



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 N° 6.999



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 917.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 508 - EX, de 5 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.994 do Diário Oficial do Estado, que exonera KLEBBER MORI AMARAL, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.148 - NM, de 7 de junho de 2024, publicado na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA | 9 |
| CASA CIVIL | 10 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 16 |
| POLÍCIA MILITAR | 18 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 18 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 22 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 35 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 44 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 49 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 50 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 80 |
| SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL | 101 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 101 |
| SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS | 101 |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | 101 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 106 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 106 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 110 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 111 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 111 |
| ADAPEC | 117 |
| AGETO | 118 |
| ATS | 121 |
| DETTRAN | 123 |
| NATURATINS | 124 |
| TOCANTINS PARCERIAS | 126 |
| UNITINS | 127 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 127 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 132 |

ATO N° 1.011 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. JÁRLIDO SARAIVA LEAL, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
2. JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA, Assessor Comissionado IV-CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 487 - NM, de 19 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.981 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.013 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.014 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LO HUAMA MENDONÇAARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.015 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALISON ARAÚJO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.016 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUZINEY CRISTO MARACAIPE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.017 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOAQUIM RIBEIRO NETO, matrícula 901018-2, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.018 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES para exercer o cargo de Secretário de Estado da Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.019 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILENA DA LUZ OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.020 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FAUSTO JOSÉ MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.021 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CEA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.022 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir das seguintes datas:

1. ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 1276808-1, FCA-4, 10 de fevereiro de 2026;
2. DINALVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 995827-3, FCA-2, 10 de fevereiro de 2026;
3. NATÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 800196-1, FCA-2, 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.023 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.025 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Pesca e Aquicultura:

1. DIEGO BARRIOS FERREIRA ANTUNES, Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura - DAI-1;
2. RAFAEL MORAES CAVALCANTE, Gerente de Apoio as Atividades Pesqueiras - DAI-1;
3. VALERIA MARIA DE MELO LIMA SILVA, Diretor do Desenvolvimento da Aquicultura - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.026 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula 576752-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.029 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FERNANDO BEZERRA DA MOTA, matrícula 11455780-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.030 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANILLO TERRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Editais - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.032 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ORLENE DE SOUSA RODRIGUES JÁCOME para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.033 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOCIELIA LIMA DOS SANTOS FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.034 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DARLON JÁCOME PARRIÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.035 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELENA ABREU FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.036 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.037 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDILMA CARDOSO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.038 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.039 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHEILA DE ABREU DAMASCENO RAMOS SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.041 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORDANA COSTA CAPISTRANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.042 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO CARDOSO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.043 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL PEREIRA PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.044 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SORAYA MARIA DANTAS DEUSDARA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.045 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIVANIA MARTINS BISPO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANE GOMES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.048 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANDRESSA BORGES DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. EVANDRO PINTO DE ALEXANDRIA, Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1;
2. JOÃO VITOR BRASIL CARVALHO, Diretor de Juventude - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.050 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRCIA FARIA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Doenças Transmissíveis - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.051 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FERNANDO GUIDA FERREIRA, matrícula 1292617-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.052 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUZIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1122592-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA PORTILHO CORREA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.054 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIMEIRE BORGES VIEIRA MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.055 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

1. FLÁVIO ZANATA TOME SOMBRA, matrícula 11223600-2, FC-AGETO-3;
2. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 521118-1, FC-AGETO-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.056 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Transporte - DAI-1, 6 de fevereiro de 2026;
2. NATHALYA BARBOSA AZEVEDO, Gerente de Conservação Viária - DAI-1, 2 de fevereiro de 2026;
3. NEILA MUNIZ BARROS, Gerente de Contabilidade - DAI-1, 2 de fevereiro de 2026;
4. PAULO PACHECO DA SILVA NUNES, Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários - DAI-1, 6 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.057 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEDER CAMARGO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.058 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENER SOARES MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.059 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVIA HELENA RAMOS DE MOURA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.060 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOMINGAS ARAÚJO DE CASTRO LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.061 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.062 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACSON MENDES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SEIR N° 1,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA em conjunto com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUELY SOARES FERNANDES, Nº Funcional: 993077-1, Diretora de Finanças, lotada na Diretoria de Finanças da Secretaria Executiva da Governadoria, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Secretaria da Igualdade Racial, até a nomeação do titular.

Art. 2º DESIGNAR a servidora GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, Nº Funcional: 1005596-8, Assessora Especial II, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva da Governadoria, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Gestão de Pessoas da Secretaria da Igualdade Racial, até a nomeação do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria de Estado da Governadoria

SERGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

PORTARIA SEGOV N° 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

| Contrato | Fornecedor | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto |
|---------------|---|--|---|--|
| Nº 00025/2026 | MC SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - 5ASEC PALMAS (CNPJ 17.734.330/0001-03) | WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº Funcional 11562196-7 | RENATO REOLON Nº funcional 1285459-1 | Prestação de serviços de lavanderia, destinada à higienização de itens de cama, mesa, banho e tapeçaria utilizados nas dependências do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Unidade Receptiva do Cântaro |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas acordadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da equabilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria de Estado da Governadoria

PORTRARIA N° 16/2026/DIAPA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, destinada à higienização de itens de cama, mesa, banho e tapeçaria utilizados nas dependências do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Unidade Receptiva do Cantão, vinculadas à Secretaria Executiva da Governadoria, com o propósito de garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação adequada dos ambientes institucionais;

Considerando que os serviços de lavanderia são essenciais para assegurar a higienização, preservação e durabilidade dos materiais têxteis, contribuindo para a manutenção do padrão de qualidade, conforto e representatividade das instalações que recebem autoridades, servidores e visitantes, além de reforçar as condições sanitárias e de segurança exigidas nos espaços públicos sob a responsabilidade desta Pasta;

Considerando que o preço oferecido é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, oferecida pela MC Serviços de Lavanderia Ltda - 5àSec Palmas (CNPJ 17.734.330/0001-03), pelo valor de R\$ 62.149,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e nove reais), conforme Processo nº 2025/09010/000146.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/09010/000146

Contrato nº 00025/2026

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MC SERVIÇOS LAVANDERIA LTDA.

CNPJ: 17.734.330/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para atender as demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e Unidade Receptiva do Cantão.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - PORTARIA N° 16/2026/DIAPA

Valor Total: R\$ 62.149,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2220.0000

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 10/02/2026

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o interesse público, a vantajosidade o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

JOVENIL MARTINS NETO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

Processo nº 2023/09010/000029

Contrato nº 01/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Constitui objeto deste o 2º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por 12 (doze) meses, referente a Assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, necessário na instrução de processos em atendimento às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500.0000000.666666

Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTRARIA CCI N° 568 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LO HUAMA MENDONÇA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 569 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WALISON ARAÚJO DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 570 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FABIEL SILVA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 571 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 o servidor JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA, matrícula 999249-5, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 572 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Escolar - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 573 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Araguaína a Professora da Educação Básica GLÁUCIA PEIXOTO PEDROSA, matrícula 71952-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 575 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir das seguintes datas:

1. ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 1276808-1, FCA-2, 10 de fevereiro de 2026;
2. EVA COELHO DE SOUSA, matrícula 953067-2, FCA-2, 13 de fevereiro de 2026;
3. THAYNARA RODRIGUES PRIMO, matrícula 11236280-1, FCA-4, 10 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 576 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 579 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SEBASTIANA SUELI GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 580 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 880465-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 581 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SUED HENRIQUE ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 582 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROSANA RODRIGUES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 583 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. LAERT AZEVEDO MENDES;
2. PETRONIO BARREIRA BORGES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 584 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. BRYENDA FERREIRA ARAÚJO OLIVEIRA;
2. JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA;
3. MARLI JERÔNIMO DA SILVA RODRIGUES;
4. POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO CAVALCANTE.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 585 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GUILHERME SOARES MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 586 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 587 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JAIRON BEZERRA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 588 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THIAGO FONTOLAN TARDIVO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Desenvolvimento da Aquicultura - DAS-4, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 589 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. FÉLIX VALOR DA SILVA CARNEIRO;
2. RENATA BATISTA DE ARAÚJO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 590 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CASSIA BENTO SOBREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio as Atividades Pesqueiras - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 591 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS;
2. GISELE ESTER DE BRITO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 592 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EOMAR CABRAL GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 593 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPEV-TOCANTINS, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. ELIZABETH KARIELLEY ALVES DA SILVA;
2. NARA RUBIA ALVES BARROS DOS SANTOS;
3. RAFAELLA NUNES BENEVIDES DO ROSARIO;
4. WEVERTON DA SILVA CARNEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 594 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCOS FABRICIO CARLOS LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 595 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADALGIZA FERREIRA PIRES DE JESUS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 596 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. ANA PAULA PIRES;
2. THAYNARA CRISTINA RIBEIRO MARQUES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 597 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELENICE CORREIA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 598 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Assistente Social ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO, matrícula 1239198-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 599 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HELONEIDA BARBOSA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 600 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. FERNANDA ALBUQUERQUE BARROS;
2. GLAUDIA MARIA GOMES MARCON;
3. LÍDIA FERREIRA SOARES;
4. MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 601 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LORENA SOARES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 602 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SÔNIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 603 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HELENA ABREU FARIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 604 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. ANNE CAROLINY DE SOUZA ALVES;
2. ARNALDO DAS DORES MODESTO DA SILVA;
3. CRISTIANE FERNANDES DA SILVA;
4. DEUSIMAR SILVA PIRES;
5. ELIZABETE CARDOSO TEIXEIRA;
6. MARCELO VIANA MARTINS;
7. NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 605 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ESDRAS NERES RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 606 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 607 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JORDANA COSTA CAPISTRANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 608 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC o servidor GABRIEL PEREIRA PINHEIRO, matrícula 11179910-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 609 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MAGNO DA SILVA PINTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 610 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VIVIANE GOMES RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 611 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO VITOR BRASIL CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 612 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 833530-6, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 613 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EVANDRO PINTO DE ALEXANDRIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 614 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor FERNANDO GUIDA FERREIRA, matrícula 1292617-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 615 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCAS CIRQUEIRACARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI N° 616 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários - DAI-1, 6 de fevereiro de 2026;
2. PAULO PACHECO DA SILVA NUNES, Gerente de Transporte - DAI-1, 6 de fevereiro de 2026;
3. PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Gerente de Conservação Viária - DAI-1, 2 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI N° 617 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 o servidor CLEDER CAMARGO DA SILVA, matrícula 1292080-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI N° 619 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

1. DÉBORA CARDOSO MESQUITA;
2. ROBSON CARDOSO FERNANDES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI N° 41 - APT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 513 - NM, de 20 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.982 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 2 de fevereiro de 2026, os efeitos da nomeação de SIDINEIA MACHADO COSTA ALVES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/2024**

Fica apostilada a Cláusula Décima Oitava, item 18.1, do Contrato nº 007/2024:

Onde se lê:

“18.1 Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder ao período de execução prevista em contrato, e este atraso não esteja atribuído ao Contratado, o contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do Contratado.”

Leia-se:

“18.1 Os preços contratados serão reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, e o índice a ser adotado para fins de reajuste será o INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).”

Palmas/TO, aos 11 de fevereiro de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL**PORTEARIA N° 03/2026/CODEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Estabelece os requisitos e prazos para a solicitação e realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, Ato nº 2.177 - NM, DOE nº 6.899, nos termos do art. 2º, inciso I, art. 11, inciso II e o art. 13 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e prazos para a realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil (CODEC)/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 2º O candidato a brigadista florestal deve atender aos seguintes critérios básicos:

- I. Possuir boa condição física e de saúde, comprovado por atestado médico;
- II. Ser absolutamente capaz;
- III. Ter entre 18 e 50 anos;
- IV. Ser alfabetizado.

Parágrafo Único. Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

Art. 3º A brigada de incêndio florestal deve ser organizada funcionalmente como segue, e com as respectivas atribuições:

I - Chefe de Brigada Florestal:

- a) Explicar aos combatentes a natureza do trabalho a ser realizado;
- b) Organizar os combatentes para efetuar eficazmente os trabalhos específicos;
- c) Demonstrar métodos de trabalho seguros e eficientes;
- d) Assegurar que toda a equipe se encontre em perfeito estado;
- e) Registrar os nomes dos combatentes e as horas de trabalho;
- f) Assegurar que as normas de segurança sejam observadas.

II - Brigadista Florestal:

- a) Prevenir e Combater Incêndios Florestais;
- b) Acionar apoio quando necessário;
- c) Difundir entre a comunidade uma cultura de Prevenção aos incêndios florestais.

Art. 4º Os candidatos a brigadista florestal, selecionados conforme o art. 2º desta Portaria deverá frequentar curso com carga horária mínima de 40 horas/aula, sendo a parte prática não inferior a 24 horas/aula.

§1º A parte teórica do Curso terá a seguinte grade:

I - Prevenção e Combate aos incêndios Florestais:

- a) Incêndio Florestal: conceitos (diferenciação entre incêndio florestal e queimada);
- b) Técnica de combate a incêndios florestais;
- c) Elementos essenciais do fogo;
- d) Causas do incêndio florestal;
- e) Formas de propagação;
- f) Fatores que interferem na propagação;
- g) Classificação dos incêndios;
- h) Avaliação do incêndio;
- i) Partes do incêndio;
- j) Ferramentas e equipamentos de combate;
- k) Combate aos incêndios florestais;
- l) Fases do combate;
- m) Queima controlada;
- n) Aceiros;
- o) Tática.

II - Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes:

- a) Definição/Finalidade;
- b) Socorrista;
- c) Parada Respiratória;
- d) Parada Cardíaca;
- e) Hemorragia;
- f) Estado de Choque;
- g) Desmaios/Convulsão;
- h) Asfixia;
- i) Imobilização;
- j) Transporte de acidentados/vítimas;
- k) Animais peçonhentos.

III - Noções de georreferenciamento.

§2º A parte prática do Curso abrangerá:

I - Aula prática de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes, abrangendo todos os assuntos abordados nas aulas teóricas;

II - Atividade em campo de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais:

- a) Construção e uso de Aceiros;
- b) Tática de combate;
- c) Técnica de combate;
- d) Transporte de equipamentos;
- e) Uso de ferramentas e equipamentos de combate;
- f) Montagem de abrigos provisórios;
- g) Confecção e manutenção de abafadores;
- h) Manutenção de bomba costal e pinga fogo;
- i) Combate a incêndio com o uso de sopradores;
- j) Elaboração de relatório de ocorrência.

Art. 5º O certificado de conclusão do curso de brigadista florestal terá validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de término da capacitação.

§1º Findo o prazo de validade previsto no *caput* deste artigo, o brigadista deverá participar de um treinamento prático de atualização, com carga horária mínima de 12 (doze) horas/aula, para fins de renovação do certificado.

§2º Concluído o treinamento prático de atualização com aproveitamento satisfatório, o certificado será renovado por igual período de 03 (três) anos, contado a partir da data de conclusão do treinamento.

§3º O disposto neste artigo aplica-se também aos cursos de brigadista florestal ministrados a partir do ano de 2024, considerando-se, para fins de contagem do prazo de validade, a data de término do respectivo treinamento.

Art. 6º Receberão Certificado de Brigadista Florestal os alunos considerados APTOS pela equipe de instrução ao final do curso, com base no desempenho prático, comportamento disciplinar e capacidade operacional demonstrada durante as atividades.

§1º A avaliação dos alunos dar-se-á por meio de conceito de aptidão ou inaptidão, emitido pela equipe de instrução.

§2º Para fins de certificação, o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, sendo obrigatória a participação integral na parte prática, não sendo admitidas ausências, ainda que compensadas por frequência superior na parte teórica.

§3º O aluno que apresentar conduta incompatível com as normas de segurança, disciplina ou com os objetivos do curso poderá ser desligado a qualquer tempo, por decisão fundamentada da equipe de instrução, não fazendo jus à certificação.

Art. 7º No Certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:

- a) Nome completo do treinando;
- b) Carga horária;
- c) Período de treinamento;
- d) Citação de que o certificado está em conformidade com esta Portaria;
- e) Validade de 03 (três) anos;
- f) Município a que pertence o Brigadista.

Art. 8º As atribuições da Brigada de Incêndio Florestal são de prevenção e combate ao sinistro, englobando o que segue:

- a) Avaliação dos riscos existentes;
- b) Inspeção geral dos equipamentos e ferramentas de combate a incêndio;
- c) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- d) Encaminhamento do relatório de ocorrências à CODEC;
- e) Orientação à população;
- f) Exercícios simulados;
- g) Identificação de situações de emergências;
- h) Combate aos incêndios florestais;
- i) Confecção de aceiros;
- j) Participação em campanhas educativas.

Art. 9º Será responsabilidade dos municípios:

I - Possuir Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e Coordenador nomeado;

II - Providenciar:

- a. Local para aulas teóricas e práticas;
- b. Projeto Multimídia;
- c. Computador;
- d. Transporte à disposição dos alunos para as instruções;
- e. Equipamentos de proteção individual (EPI) e maleta ou mochila de primeiros socorros.

III - Fornecer material didático aos alunos.

Art. 10 O prazo final para solicitação de cursos de brigada e entrega/devolução do termo de cooperação devidamente assinado será 17 de abril do presente ano em formato digital para o e-mail informado pelo Comando de Ações de Defesa Civil. A assinatura poderá ser digital por token/assinatura digital ou no documento devidamente assinado e digitalizado.

§1º Considerando o período de estiagem e a sazonalidade local, o curso deverá ser realizado entre os dias 11 de maio a 31 de julho do corrente ano.

§2º O atendimento das solicitações de cursos de brigada fora do prazo previsto nesta Portaria, ficará a critério do Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 11 O Termo de Cooperação entre Prefeitura e o Comando de Ações de Defesa Civil é requisito obrigatório para a realização da capacitação.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação que refere o *caput* deste artigo será enviado pelo CODEC para o município que deverá inserir os dados do Município do Prefeito e devolver devidamente assinado no prazo que refere o *caput* do artigo 10 desta Portaria.

Art. 12 A Prefeitura deverá efetivar a contratação dos brigadistas florestais por um período mínimo de três meses e enviar a documentação de contratação, no formato digital, até o dia 31 de agosto do ano corrente ao Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 13 O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria será motivo para o CODEC não emitir o Certificado de Capacitação do brigadista florestal.

Art. 14 A quantidade mínima de brigadistas será definida conforme a extensão territorial do município em km²:

- I. Nível A - Até 3.468,65 km² - 7 Brigadistas;
- II. Nível B - De 3.468,66 km² até 6.787,09 km² - 9 Brigadistas;
- III. Nível C - De 6.787,10 km² até 10.105,53 km² - 10 Brigadistas;
- IV. Nível D - A partir de 10.105,54 km² - 13 Brigadistas.

Art. 15 Revoga-se a Portaria nº 01/2025/CODEC, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 6.752, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIA - CEL QOBM
Superintendente do Comando de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTRARIA Nº 4/2026 - DAL/PMTO

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de materiais para a confecção de documentos de identificação de policiais militares, visando atender as necessidades da(o) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: LICITUDE SOLUÇÕES INTEGRADA & BIDDING, CNPJ 60.027.512.0001-73, R\$ 2.732,00 (dois mil setecentos e trinta e dois reais), conforme Processo SGD nº 2025/09030/000444.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 33.567.785/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT de Araguaína, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) do Licenciamento Ambiental da Guarda do 2º BPM de Araguaína, a ser instalado na Av. Filadélfia, nº 3.860. Setor de Autarquia, zona urbana do município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1.659/1996) e do Decreto Municipal nº 176/2019, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTRARIA PGE/GAB Nº 030/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora PATRICIA DE ALVARENGA XAVIER, matrícula funcional nº 33872-1, para substituir a Procuradora CAROLINA MATTOES GOES, matrícula funcional nº 11694297-1, lotada na Subprocuradoria do Centro de Estudos, no período de 05/01/2026 a 29/01/2026 - 25 (vinte e cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTRARIA PGE/GAB Nº 39/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/003777

CONTRATO Nº 000030/2026

EMPRESA: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço de assinatura de plataforma digital de inteligência artificial generativa para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

| Fiscal Titular | Fiscal Substituto |
|---|--|
| Titular: Flaviane Pereira de Oliveira Carvalho Mat.: 11654180-2 CPF: XXX.XXX.811-10 | Titular: Nubia Carneiro Silva Mat.: 530703-3 CPF: XXX.XXX.171-87 |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e, imediatamente, comunicar, por meio de relatório, à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTRARIA PGE/GAB/SPI N° 040/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, XIII, XXI, e XXIII, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, que atribuem ao Procurador-Geral do Estado a competência para designar representantes em atos de interesse do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos procedimentos administrativos de doação de bens imóveis do Estado do Tocantins, visando à regularização fundiária e à destinação social dos bens públicos;

CONSIDERANDO que a representação do Procurador-Geral do Estado é indispensável para a formalização de atos de alienação e doação de bens imóveis, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência funcional dos Procuradores do Estado para atuar em nome da Procuradoria-Geral do Estado em atos dessa natureza;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar representante com poderes específicos para assinatura de instrumentos de doação, garantindo celeridade, eficiência e segurança jurídica aos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora do Estado, Ana Flávia Ferreira Cavalcante, CPF nº XXX.XXX.601-04, RG nº XXX2044 DGPC/GO, OAB-TO nº 4.114-B/TO, Estado Civil: Divorciada, Endereço Profissional: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis s/n Plano Diretor Norte, CEP: 77001-002, para representar o Procurador-Geral, com o desígnio de Assinar a Doação de Bens Imóveis ao Estado do Tocantins no CNPJ 01.786.029/0001-03, do imóvel: Um Lote de terra para construção urbana de número 03, da Quadra 102, (quadra interna APE - 03) situado na Avenida Castelo Branco, Miranorte - TO, de matrícula 5.308 e de Processo SGD nº 2011/99910/0011487, cujo objeto é dar continuidade ao procedimento de Doação do imóvel ao Centro Comunitário Esperança, situada no município de Miranorte-TO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO DO CONCURSO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N° 15/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE- PROVA ESCRITA DISCURSIVA

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. Informar que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. Tornar Pública a lista preliminar dos candidatos habilitados na 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva, conforme Capítulo 11 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições conforme, Anexo Único.

4. Estabelecer que, a vista das Provas Escritas Discursivas, no termo do item 15.8, Capítulo 15 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

5. Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL ICANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA
(RESULTADO PRELIMINAR PROVA ESCRITA DISCURSIVA)

LEGENDA:

- (D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
 (N) CANDIDATOS NEGROS.
 (I) CANDIDATOS INDÍGENAS
 (Q) CANDIDATOS QUILOMBOLAS

| CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|------------------|-------|-------|-------|-------|------|--|
| NÚMERO | NOME | PEÇA/ PARECER | QST 1 | QST 2 | QST 3 | QST 4 | NOTA | |
| 0004076j | FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE | 5.75 | 1.00 | 0.90 | 0.65 | 0.70 | 9.00 | |
| 0001970h | FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA | 5.75 | 1.00 | 0.70 | 0.65 | 0.80 | 8.90 | |
| 0001737b | EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA(N) | 5.00 | 1.00 | 0.90 | 0.80 | 1.00 | 8.70 | |
| 0003000e | GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE | 5.25 | 0.95 | 0.90 | 0.80 | 0.75 | 8.65 | |
| 0002860f | THIAGO ALVAREZ MADEU | 5.00 | 1.00 | 0.80 | 0.75 | 1.00 | 8.55 | |
| 0003285c | EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS | 4.75 | 0.85 | 0.75 | 0.75 | 1.00 | 8.10 | |
| 0002579d | LAIS MONTEIRO ALVES TINOCO BARBOSA LEITE | 4.25 | 1.00 | 0.80 | 1.00 | 1.00 | 8.05 | |
| 0002733j | THALISSON COSTA ANDRADE | 4.25 | 1.00 | 0.75 | 0.85 | 1.00 | 7.85 | |
| 0000948j | VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUZA | 4.50 | 1.00 | 0.70 | 0.85 | 0.80 | 7.85 | |
| 0001682c | DANIELA CRISTINA MENIN | 4.75 | 1.00 | 0.60 | 0.45 | 1.00 | 7.80 | |
| 0002266e | GABRIEL PORTO SAMPAIO | 4.75 | 1.00 | 0.75 | 0.80 | 0.50 | 7.80 | |
| 0001051a | ALINE ALMEIDA VIEIRA | 4.50 | 1.00 | 0.80 | 0.45 | 1.00 | 7.75 | |
| 0000075j | JOSE ALVES NETO | 4.75 | 1.00 | 0.80 | 0.60 | 0.60 | 7.75 | |
| 0003392d | BRENDA AIRA CARRILHO | 4.25 | 1.00 | 0.90 | 0.80 | 0.70 | 7.65 | |
| 0001172b | FELIPE GLAUBER COSTA SILVA | 4.75 | 0.45 | 0.75 | 0.70 | 1.00 | 7.65 | |
| 0003983e | IGOR PEDROSO MONTE SANTO | 4.25 | 1.00 | 0.80 | 0.55 | 1.00 | 7.60 | |
| 0004328k | ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS | 4.00 | 1.00 | 0.90 | 0.65 | 1.00 | 7.55 | |
| 0000121b | GIOVANNI MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS | 4.75 | 1.00 | 0.65 | 0.65 | 0.50 | 7.55 | |
| 0000045a | VICTOR FERNANDEZ FINGERGUT | 4.00 | 0.70 | 0.90 | 0.95 | 1.00 | 7.55 | |
| 0001563f | ALISSON DE ANDRADE BAUMGARTNER | 4.00 | 1.00 | 0.80 | 0.70 | 1.00 | 7.50 | |
| 0001019e | JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA | 4.00 | 1.00 | 0.85 | 0.65 | 1.00 | 7.50 | |
| 0000998c | VICTOR AGUIAR CIARLINI | 4.00 | 1.00 | 0.70 | 0.80 | 1.00 | 7.50 | |
| 0001551j | RAYLSON SILVA DE SOUZA | 4.00 | 1.00 | 0.65 | 0.75 | 1.00 | 7.40 | |
| 0003281f | ARNALDO PEREIRA FILHO | 4.25 | 1.00 | 0.90 | 0.40 | 0.80 | 7.35 | |
| 0003978a | FRANKLIN RIBEIRO | 4.50 | 0.85 | 0.75 | 0.75 | 0.50 | 7.35 | |
| 0003429a | TIEGO MAIA NEO MELO | 4.00 | 1.00 | 0.70 | 0.80 | 0.75 | 7.25 | |
| 0000095e | VANDERSON DE LIMA DA SILVA | 4.00 | 1.00 | 0.75 | 0.75 | 0.75 | 7.25 | |
| 0002107g | ROBERTA MONTEIRO SILVA | 4.00 | 1.00 | 0.75 | 0.45 | 1.00 | 7.20 | |
| 0004412k | ANA LAURA SILVA SOUZA | 3.75 | 0.90 | 0.90 | 0.60 | 1.00 | 7.15 | |
| 0001732c | CRISTEFER LIMA SANTANA | 3.75 | 1.00 | 0.85 | 0.55 | 1.00 | 7.15 | |
| 0001683e | FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS | 4.50 | 1.00 | 0.85 | 0.30 | 0.50 | 7.15 | |
| 0002850c | JUAN ANDRES CLARAMUNT | 4.00 | 1.00 | 0.75 | 0.40 | 1.00 | 7.15 | |
| 0004320f | SABRINA RIPOLI BIANCHI | 4.00 | 0.85 | 0.80 | 0.75 | 0.70 | 7.10 | |
| 0002817e | LEANDRO CORTES DALAZUANA | 3.50 | 1.00 | 0.75 | 0.80 | 1.00 | 7.05 | |
| 0000330k | MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS | 4.00 | 0.90 | 0.70 | 0.45 | 1.00 | 7.05 | |
| 0001975g | ISADORA CARNEIRO TAPETI FRANCA | 4.00 | 1.00 | 0.70 | 0.70 | 0.60 | 7.00 | |
| 0000993d | RODRIGO CAUE ARALDI | 3.75 | 1.00 | 0.90 | 0.75 | 0.60 | 7.00 | |
| 0001819d | SERGIO AUGUSTO BARREIROS BITTENCOURT | 4.00 | 1.00 | 0.75 | 0.45 | 0.80 | 7.00 | |
| 0001573i | GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES | 3.75 | 0.95 | 0.80 | 0.45 | 1.00 | 6.95 | |
| 0002620h | MIGUEL MARQUES SPINDOLA | 3.75 | 0.95 | 0.85 | 0.40 | 1.00 | 6.95 | |
| 0002921k | ALBERT SUCKEL | 3.75 | 1.00 | 0.90 | 0.55 | 0.70 | 6.90 | |
| 0000218f | HUGO SAMPAIO CARDOSO | 4.00 | 0.90 | 0.70 | 0.70 | 0.60 | 6.90 | |
| 0000520e | FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES | 3.50 | 1.00 | 0.90 | 0.45 | 1.00 | 6.85 | |
| 0000434a | JOSE ROBERTO DE FIGUEIROA VALENCA FILHO | 3.75 | 0.80 | 0.80 | 0.50 | 1.00 | 6.85 | |
| 0001806f | KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA PRADO | 3.25 | 1.00 | 0.85 | 0.75 | 1.00 | 6.85 | |
| 0001636g | GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO | 3.25 | 1.00 | 0.60 | 0.98 | 1.00 | 6.83 | |
| 0000571k | HIAGO FREITAS DA SILVA | 3.50 | 1.00 | 0.75 | 0.80 | 0.75 | 6.80 | |
| 0004043f | LUCAS DE MEDEIROS MOURA | 3.25 | 1.00 | 0.80 | 0.75 | 1.00 | 6.80 | |
| 0004142h | RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES | 3.75 | 1.00 | 0.90 | 0.40 | 0.75 | 6.80 | |

| CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|------------------|-------|-------|-------|-------|------|--|
| NÚMERO | NOME | PEÇA/ PARECER | QST 1 | QST 2 | QST 3 | QST 4 | NOTA | |
| 0001325a | LEONARDO VAZ PEREIRA | 3.00 | 0.95 | 0.80 | 1.00 | 1.00 | 6.75 | |
| 0003610j | MILENA RIBEIRO PEREIRA(Q) | 3.75 | 1.00 | 0.65 | 0.65 | 0.70 | 6.75 | |
| 0003421g | RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO | 3.75 | 1.00 | 0.75 | 0.70 | 0.50 | 6.70 | |
| 0002745f | CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES | 3.75 | 0.95 | 0.80 | 0.35 | 0.75 | 6.60 | |
| 0003346h | FELIPE SIQUEIRA BONACHI | 3.75 | 1.00 | 0.80 | 0.55 | 0.50 | 6.60 | |
| 0002343h | ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR(N) | 3.50 | 1.00 | 0.60 | 0.45 | 1.00 | 6.55 | |
| 0002905b | JOHN MAYCON PEREIRA | 3.50 | 1.00 | 0.80 | 0.75 | 0.50 | 6.55 | |
| 0002820e | MATEUS GOIS BARRETO | 3.75 | 0.90 | 0.70 | 0.40 | 0.80 | 6.55 | |
| 0000185f | LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA | 3.00 | 0.95 | 0.80 | 0.75 | 1.00 | 6.50 | |
| 0002144b | MATHEUS MARTINS DA SILVA | 4.00 | 1.00 | 0.80 | 0.40 | 0.30 | 6.50 | |
| 0000690h | RENNAN GALINDO PESSOA E MELO | 3.50 | 1.00 | 0.65 | 0.70 | 0.60 | 6.45 | |
| 0001396b | RICARDO VAZ PEREIRA | 3.00 | 1.00 | 0.70 | 0.75 | 1.00 | 6.45 | |
| 0004368a | WILLIAM GARAY NEVES | 3.25 | 0.85 | 0.75 | 0.80 | 0.75 | 6.40 | |
| 0002237i | JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO JUNIOR | 3.50 | 1.00 | 0.80 | 0.45 | 0.60 | 6.35 | |
| 0004069b | BRUNA GOLDENSTEIN | 3.25 | 1.00 | 0.80 | 0.70 | 0.50 | 6.25 | |
| 0000530h | MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO | 3.00 | 1.00 | 0.75 | 0.80 | 0.70 | 6.25 | |
| 0003784j | MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO(D) | 3.25 | 1.00 | 0.80 | 0.40 | 0.80 | 6.25 | |
| 0002752c | HENRIQUE SILVEIRA MARTINS | 3.00 | 0.90 | 0.75 | 0.50 | 1.00 | 6.15 | |
| 0003366c | LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA | 3.25 | 1.00 | 0.75 | 0.55 | 0.60 | 6.15 | |
| 0003175g | MARCELO DONEDA LOSSO | 3.50 | 0.95 | 0.60 | 0.35 | 0.75 | 6.15 | |

69 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA (RESULTADO PRELIMINAR PROVA ESCRITA DISCURSIVA)

| CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------|-------|-------|-------|------|--|
| NÚMERO | NOME | PEÇA/ PARECER | QST 1 | QST 2 | QST 3 | QST 4 | NOTA | |
| 0004469g | RAABE STEFANY SABOIA PINTO | 5.50 | 1.00 | 0.70 | 0.35 | 1.00 | 8.55 | |
| 0004139h | PEDRO GUERREIRO DI CHIARA | 5.25 | 1.00 | 0.90 | 0.70 | 0.50 | 8.35 | |
| 0004464h | JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO | 5.00 | 1.00 | 0.60 | 0.70 | 0.75 | 8.05 | |
| 0004532j | TIAGO ROBERTO DE LIMA | 5.00 | 1.00 | 0.65 | 0.40 | 0.75 | 7.80 | |
| 0001407c | ALBERT BARCESSAT GABBAY | 4.50 | 1.00 | 0.80 | 0.65 | 0.70 | 7.65 | |
| 0001086i | MATEUS PASCHOARELLI VEIGA | 4.00 | 1.00 | 0.90 | 0.70 | 0.90 | 7.50 | |
| 0004503c | TIAGO BRUNO PADILHA RODAS | 5.00 | 0.60 | 0.60 | 0.50 | 0.70 | 7.40 | |
| 0002775d | ELENILSON PEREIRA CORREIA | 4.75 | 1.00 | 0.55 | 0.25 | 0.75 | 7.30 | |
| 0002327j | MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO | 4.00 | 1.00 | 0.65 | 0.85 | 0.70 | 7.20 | |
| 0003753j | ALEX DE FREITAS PEREIRA | 3.50 | 1.00 | 0.90 | 0.75 | 1.00 | 7.15 | |
| 0002837k | DOMINGOS NETO PENERA BASTOS | 4.25 | 1.00 | 0.70 | 0.45 | 0.75 | 7.15 | |
| 0003720f | WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA | 4.50 | 1.00 | 0.70 | 0.45 | 0.50 | 7.15 | |
| 0000965j | FILIPE CARVALHO ALMEIDA | 4.50 | 1.00 | 0.80 | 0.30 | 0.50 | 7.10 | |
| 0004518e | RUTH SILVA COUTINHO LIMA | 4.25 | 1.00 | 0.80 | 0.55 | 0.50 | 7.10 | |
| 0000352j | ADEMIR BATISTA CASTORINO | 5.00 | 0.40 | 0.70 | 0.20 | 0.75 | 7.05 | |
| 0000103k | ANA KARLA GONCALVES PINHEIRO GOMES | 4.50 | 0.80 | 0.80 | 0.45 | 0.50 | 7.05 | |
| 0000111j | EDUARDO ALVES MEDEIROS | 3.75 | 1.00 | 0.75 | 0.80 | 0.50 | 6.80 | |
| 0003700k | JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE | 3.75 | 1.00 | 0.65 | 0.75 | 0.60 | 6.75 | |
| 0004387e | GUILHERME CALEGARI CHROMECK | 3.75 | 0.90 | 0.80 | 0.65 | 0.60 | 6.70 | |
| 0004422c | THALES GOMES MACHADO REIS | 3.75 | 1.00 | 0.60 | 0.30 | 1.00 | 6.65 | |
| 0002828j | VINICIUS RENATO DE PAULA PIRES | 4.25 | 0.40 | 0.70 | 0.55 | 0.75 | 6.65 | |
| 0004435a | THALLES ALVES DE OLIVEIRA | 3.50 | 1.00 | 0.80 | 0.55 | 0.75 | 6.60 | |
| 0001069i | ISABELA CARDozo ANSESQUI RANGEL | 3.75 | 1.00 | 0.70 | 0.55 | 0.50 | 6.50 | |
| 0002384k | ENIO ANTONIO DAS GRACAS SILVA JUNIOR | 3.25 | 0.95 | 0.75 | 0.45 | 1.00 | 6.40 | |
| 0004534c | IVAN AGUIAR DE SOUZA | 3.50 | 0.90 | 0.70 | 0.70 | 0.60 | 6.40 | |
| 0004535e | RAFAEL CARVALHEIRA PINTO | 3.50 | 1.00 | 0.85 | 0.30 | 0.75 | 6.40 | |
| 0004479j | DANIEL SOARES VELOSO | 3.00 | 1.00 | 0.90 | 0.95 | 0.50 | 6.35 | |
| 0003196d | FRANCISCO ROBSON ARAUJO PEDROZA | 3.50 | 0.70 | 0.70 | 0.75 | 0.70 | 6.35 | |
| 0002433i | GUILHERME PORTO MOREIRA | 3.50 | 1.00 | 0.50 | 0.60 | 0.75 | 6.35 | |
| 0001124b | JULIANO CEZAR MELO ALEIXO | 3.00 | 1.00 | 0.70 | 0.65 | 1.00 | 6.35 | |
| 0003784j | MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO | 3.25 | 1.00 | 0.80 | 0.40 | 0.80 | 6.25 | |
| 0004468e | MULLER SENA TORRES | 3.75 | 0.90 | 0.80 | 0.30 | 0.50 | 6.25 | |
| 0002359a | LUIZ | | | | | | | |

**CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA
(RESULTADO PRELIMINAR PROVA ESCRITA DISCURSIVA)**

| CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-------|-------|-------|-------|------|
| NÚMERO | NOME | PEÇA/ PARECER | QST 1 | QST 2 | QST 3 | QST 4 | NOTA |
| 0001737b | EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA | 5.00 | 1.00 | 0.90 | 0.80 | 1.00 | 8.70 |
| 0003075c | KELLEN KAROLLINE RIBEIRO BATISTA | 5.50 | 1.00 | 0.75 | 0.35 | 1.00 | 8.60 |
| 0001093f | RAFAEL MELO DA ROCHA(SUB JUDICE) | 4.75 | 1.00 | 0.85 | 0.80 | 0.60 | 8.00 |
| 0002684a | VINICIUS ARAUJO DO PRADO VALADARES | 4.25 | 1.00 | 0.85 | 0.80 | 1.00 | 7.90 |
| 0002897g | DANIEL CESAR DO VALE | 4.75 | 1.00 | 0.90 | 0.70 | 0.50 | 7.85 |
| 0002255k | BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA | 4.50 | 1.00 | 0.70 | 0.50 | 1.00 | 7.70 |
| 0003056j | ELTON JONEY DIAS PEREIRA | 4.25 | 1.00 | 0.70 | 0.75 | 1.00 | 7.70 |
| 0001671i | ADRIANNY RIBEIRO DUARTE | 4.50 | 1.00 | 0.70 | 0.75 | 0.70 | 7.65 |
| 0004303f | JANAINA COSTA DE SOUZA | 4.25 | 0.85 | 0.90 | 0.60 | 1.00 | 7.60 |
| 0004104k | VITOR FRAZAO DA SILVA GREGORIO | 4.00 | 1.00 | 0.75 | 0.85 | 1.00 | 7.60 |
| 0002742k | ANA LUIZA FALCAO SILVA | 4.75 | 1.00 | 0.75 | 0.50 | 0.50 | 7.50 |
| 0004113a | EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO | 4.00 | 1.00 | 0.75 | 0.75 | 1.00 | 7.50 |
| 0003215d | WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY | 4.50 | 1.00 | 0.80 | 0.45 | 0.75 | 7.50 |
| 0001151e | ADRIANA BISPO BODNAR | 4.75 | 1.00 | 0.60 | 0.60 | 0.50 | 7.45 |
| 0000227g | MATHEUS DE SOUSA BATISTA | 4.50 | 1.00 | 0.65 | 0.30 | 1.00 | 7.45 |
| 0003087j | PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA | 4.50 | 0.85 | 0.55 | 0.75 | 0.75 | 7.40 |
| 0000697k | THALES FERREIRA LEITE | 4.25 | 1.00 | 0.75 | 0.40 | 1.00 | 7.40 |
| 0003826k | THAYNARA SANTOS FERNANDES | 4.25 | 1.00 | 0.65 | 0.50 | 1.00 | 7.40 |
| 0004138f | MURILLO SOUSA E SILVA | 4.50 | 1.00 | 0.65 | 0.40 | 0.80 | 7.35 |
| 0002775d | ELENILSON PEREIRA CORREIA | 4.75 | 1.00 | 0.55 | 0.25 | 0.75 | 7.30 |
| 0003632i | GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHAES | 4.75 | 1.00 | 0.55 | 0.50 | 0.50 | 7.30 |
| 0002808d | FILIPE DOS SANTOS FERREIRA | 3.75 | 1.00 | 0.75 | 0.70 | 1.00 | 7.20 |
| 0000616g | HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES | 4.50 | 0.90 | 0.70 | 0.35 | 0.75 | 7.20 |
| 0001321d | KELSON CESAR LACERDA PACIFICO | 3.50 | 1.00 | 0.90 | 0.80 | 1.00 | 7.20 |
| 0003753j | ALEX DE FREITAS PEREIRA | 3.50 | 1.00 | 0.90 | 0.75 | 1.00 | 7.15 |
| 0003198h | GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA | 4.25 | 0.85 | 0.65 | 0.70 | 0.70 | 7.15 |
| 0002740g | YZACK ALBUQUERQUE BATISTA | 4.25 | 1.00 | 0.70 | 0.50 | 0.70 | 7.15 |
| 0002223l | ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO | 3.75 | 1.00 | 0.85 | 0.50 | 1.00 | 7.10 |
| 0000352j | ADEMIR BATISTA CASTORINO | 5.00 | 0.40 | 0.70 | 0.20 | 0.75 | 7.05 |
| 0003232d | KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA | 4.00 | 0.70 | 0.90 | 0.40 | 1.00 | 7.00 |
| 0000544h | SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA | 4.00 | 1.00 | 0.60 | 0.65 | 0.75 | 7.00 |
| 0000209e | CRISTOVAO HENRICK LINO FIGUEREDO | 4.00 | 0.95 | 0.40 | 0.60 | 1.00 | 6.95 |
| 0001030d | MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA | 4.25 | 0.90 | 0.70 | 0.35 | 0.70 | 6.90 |
| 0003251h | EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA | 4.00 | 1.00 | 0.60 | 0.50 | 0.75 | 6.85 |
| 0003772c | JUNIOR LUIS DA SILVA CRUZ | 4.00 | 1.00 | 0.75 | 0.30 | 0.80 | 6.85 |
| 0002296c | JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO | 3.75 | 0.80 | 0.85 | 0.65 | 0.75 | 6.80 |
| 0003464c | LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO | 3.25 | 1.00 | 0.80 | 0.75 | 1.00 | 6.80 |
| 0000244g | TADEU QUIRINO FARIAS SANTOS | 4.00 | 0.95 | 0.85 | 0.40 | 0.60 | 6.80 |
| 0003218j | ARMANDO FORTES PEIXOTO | 3.50 | 1.00 | 0.60 | 0.65 | 1.00 | 6.75 |
| 0002259h | DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA | 4.00 | 1.00 | 0.80 | 0.45 | 0.50 | 6.75 |
| 0000089j | PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES | 3.75 | 1.00 | 0.75 | 0.65 | 0.60 | 6.75 |
| 0002196j | ERNANI MARQUES FERREIRA | 3.25 | 1.00 | 0.70 | 0.75 | 1.00 | 6.70 |
| 0003589j | BARBARA RODRIGUES DA LUZ | 3.00 | 1.00 | 0.90 | 0.75 | 1.00 | 6.65 |
| 0002083h | JOHNSON JAMESSON LAZARO DA ROCHA | 3.50 | 0.80 | 0.90 | 0.45 | 1.00 | 6.65 |
| 0003542h | RODRIGO ARAUJO CAMPOS | 4.00 | 1.00 | 0.70 | 0.40 | 0.50 | 6.60 |
| 0004248b | ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO | 4.00 | 1.00 | 0.55 | 0.40 | 0.60 | 6.55 |
| 0002343h | ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR | 3.50 | 1.00 | 0.60 | 0.45 | 1.00 | 6.55 |
| 0004164g | FRANSERGIO DOS SANTOS PRATA | 3.50 | 1.00 | 0.80 | 0.50 | 0.75 | 6.55 |
| 0002121a | DAYANE BARBOSA SANTOS | 4.00 | 0.95 | 0.60 | 0.45 | 0.50 | 6.50 |
| 0004466a | LUANA LAJANE DOS SANTOS | 3.75 | 1.00 | 0.75 | 0.30 | 0.70 | 6.50 |
| 0001872h | WANDER MORINIGO TEIXEIRA | 3.75 | 0.95 | 0.60 | 0.45 | 0.75 | 6.50 |
| 0002738i | YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO | 3.00 | 1.00 | 0.75 | 0.75 | 1.00 | 6.50 |
| 0004534c | IVAN AGUIAR DE SOUZA | 3.50 | 0.90 | 0.70 | 0.70 | 0.60 | 6.40 |
| 0004402h | RAFAELA DA SILVA FERNANDES | 3.25 | 0.90 | 0.80 | 0.70 | 0.75 | 6.40 |
| 0001138b | REBECA MORENA POZZEBON ABREU | 3.75 | 1.00 | 0.65 | 0.80 | 0.20 | 6.40 |
| 0002900c | GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA | 3.25 | 1.00 | 0.85 | 0.75 | 0.50 | 6.35 |
| 0001124b | JULIANO CEZAR MELO ALEIXO | 3.00 | 1.00 | 0.70 | 0.65 | 1.00 | 6.35 |
| 0003105h | ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA | 3.25 | 1.00 | 0.90 | 0.65 | 0.50 | 6.30 |
| 0001330e | LUIZ HENRIQUE DE CRISTO | 3.25 | 0.85 | 0.85 | 0.35 | 1.00 | 6.30 |
| 0001538g | MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO | 3.25 | 1.00 | 0.70 | 0.75 | 0.60 | 6.30 |
| 0000784f | MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO | 3.25 | 1.00 | 0.80 | 0.35 | 0.90 | 6.30 |

| CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|------------------|-------|-------|-------|-------|------|
| NÚMERO | NOME | PEÇA/ PARECER | QST 1 | QST 2 | QST 3 | QST 4 | NOTA |
| 0000342g | REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO | 3.75 | 0.90 | 0.75 | 0.30 | 0.60 | 6.30 |
| 0004497a | THIAGO GABRIEL DOS SANTOS | 3.50 | 1.00 | 0.70 | 0.50 | 0.60 | 6.30 |
| 0002570h | GLEISON PIMENTA SOUSA | 3.25 | 1.00 | 0.60 | 0.70 | 0.70 | 6.25 |
| 0003077g | LEONARDO ALVES MACHADO | 3.50 | 0.95 | 0.75 | 0.35 | 0.70 | 6.25 |
| 0004326g | ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES | 3.00 | 1.00 | 0.80 | 0.40 | 1.00 | 6.20 |
| 0001059f | DIOGO GOMES DE SOUSA | 3.00 | 1.00 | 0.75 | 0.45 | 1.00 | 6.20 |
| 0003944f | FRANCISCO ERIVELTO LIMA DOS SANTOS | 3.00 | 1.00 | 0.80 | 0.65 | 0.75 | 6.20 |
| 0003245b | WALLEY XAVIER RAMALHO | 3.25 | 0.90 | 0.45 | 0.80 | 0.75 | 6.15 |
| 0000810c | CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS | 3.50 | 0.60 | 0.70 | 0.80 | 0.50 | 6.10 |
| 0001575b | HILDEGLENIA THAISA FERREIRA DE MENDONCA | 3.00 | 1.00 | 0.80 | 0.60 | 0.70 | 6.10 |
| 0002057g | TIAGO LIMA TAVARES | 3.25 | 1.00 | 0.75 | 0.60 | 0.50 | 6.10 |
| 0001504a | TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO | 3.00 | 1.00 | 0.85 | 0.65 | 0.60 | 6.10 |
| 0000178i | JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA | 3.75 | 0.70 | 0.70 | 0.30 | 0.60 | 6.05 |
| 0004406e | TARSILIO FARIAS DA SILVA MAIA | 3.50 | 1.00 | 0.70 | 0.35 | 0.50 | 6.05 |
| 0000047e | WALLISON BARBOSA DA SILVA | 3.50 | 1.00 | 0.75 | 0.30 | 0.50 | 6.05 |
| 0000831k | LUIS FERNANDO SILVA MARQUES | 3.50 | 1.00 | 0.65 | 0.35 | 0.50 | 6.00 |
| 0001440a | MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ | 3.25 | 1.00 | 0.60 | 0.35 | 0.80 | 6.00 |

78 Candidato(s) nesta opção

**CANDIDATOS INDÍGENAS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA
(RESULTADO PRELIMINAR PROVA ESCRITA DISCURSIVA)**

| CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I | | | | | | | |
|---------------------------------------|------------------------|------------------|-------|-------|-------|-------|------|
| NÚMERO | NOME | PEÇA/ PARECER | QST 1 | QST 2 | QST 3 | QST 4 | NOTA |
| 0004063a | ADI MUNIZ GOMES JUNIOR | 3.75 | 1.00 | 0.80 | 0.40 | 0.10 | 6.05 |
| 0003610j | MILENA RIBEIRO PEREIRA | 3.75 | 1.00 | 0.65 | 0.65 | 0.70 | 6.75 |
| 0000903j | ANDERSON DOS ANJOS | 3.50 | 1.00 | 0.90 | 0.50 | 0.80 | 6.70 |

2 Candidato(s) nesta opção

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/09060/003777

Contrato nº 000030/2026

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 57.027.539/0001-51

Objeto do Contrato: Prestação de serviços com assinaturas de plataforma de inteligência artificial generativa.

Valor do Contrato: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 10/02/2026

Signatários:

JAX JAMES GARCIA PONTES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins)
CAIO COSTA PERONA (Representante legal da empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 362/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 328/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/004153, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANABISPO DA SILVA, matrícula funcional nº 520795/3, Técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 01/04/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ANABISPO DA SILVA, matrícula funcional nº 520795/3, Técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, bem como, na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO/MENTO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|--|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | V-K | IX-L | X-L | 01/03/2014 | 01/04/2014 |
| HORIZONTAL | X-L | XI-J | XI-K | 01/03/2014 | 01/04/2015 |
| VERTICAL | XI-K | - | XII-K | 01/03/2016 | 01/04/2016 |
| HORIZONTAL | XII-K | - | XII-L | 01/03/2018 | 01/04/2018 |
| VERTICAL | XII-L | - | XIII-L | 01/03/2020 | 01/04/2020 |
| HORIZONTAL | XIII-L | XIV-J | XIV-K | 01/03/2022 | 01/04/2022 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 363/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 355/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006757, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARLEY NONATO SILVA, matrícula funcional nº 65770/5, assistente social, CPF nº XXX.XXX.401-16, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARLEY NONATO SILVA, matrícula funcional nº 65770/5, assistente social, CPF nº XXX.XXX.401-16, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | II-B | II-C | 01/04/2017 | 01/05/2017 |
| VERTICAL | II-C | III-C | 01/04/2019 | 01/05/2019 |
| HORIZONTAL | III-C | III-D | 01/04/2021 | 01/05/2021 |
| VERTICAL | III-D | IV-D | 01/04/2023 | 01/05/2023 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 364/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 438/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 02 dias do mês de outubro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/008131, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIVANIA CANUTO DA SILVA, matrícula funcional nº 3438243, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.858-40, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;
- Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIVANIA CANUTO DA SILVA, matrícula funcional nº 3438243, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.858-40, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | II-B | II-C | 01/09/2017 | 01/10/2017 |
| VERTICAL | II-C | III-C | 01/09/2020 | 01/10/2020 |
| HORIZONTAL | III-C | III-D | 01/09/2022 | 01/10/2022 |
| VERTICAL | III-D | IV-D | 01/09/2024 | 01/10/2024 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 365/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 330/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006999, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLEONICE ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 1022385/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.521-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 12/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLEONICE ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 1022385/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.521-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | REPOSIÇÃO/TRANSPosiÇÃO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | IV-L | V-J | V-K | 01/01/2018 | 01/02/2018 |
| HORIZONTAL | V-K | - | VI-L | 01/01/2022 | 01/02/2022 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 366/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 553/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de outubro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/008789, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA, matrícula funcional nº 883326/1, cirurgião-dentista, CPF nº XXX.XXX.936-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA, matrícula funcional nº 883326/1, cirurgião-dentista, CPF nº XXX.XXX.936-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | XI-G | XII-G | 01/03/2016 | 01/04/2016 |
| HORIZONTAL | XII-G | XII-H | 01/03/2018 | 04/04/2018 |
| VERTICAL | XII-H | XIII-H | 01/03/2020 | 01/04/2020 |
| HORIZONTAL | XIII-H | XIII-I | 16/05/2022 | 01/06/2022 |
| VERTICAL | XIII-I | XIV-I | 16/05/2024 | 16/06/2024 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 367/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 418/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 30 dias do mês de setembro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/007940, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARA KARINY RIBEIRO MORAIS, matrícula funcional nº 1203746/1, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-68, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 432/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARA KARINY RIBEIRO MORAIS, matrícula funcional nº 1203746/1, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | II-B | II-C | 01/08/2018 | 01/09/2018 |
| VERTICAL | II-C | III-C | 01/08/2020 | 01/08/2020 |
| HORIZONTAL | III-C | III-D | 01/08/2022 | 01/08/2022 |
| VERTICAL | III-D | IV-D | 01/07/2024 | 01/08/2024 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 368/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 256/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 12 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/005714, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA, matrícula funcional nº 1200526/1, assistente social, CPF nº XXX.XXX.913-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA, matrícula funcional nº 1200526/1, assistente social, CPF nº XXX.XXX.913-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | II-B | II-C | 01/07/2018 | 01/08/2018 |
| VERTICAL | II-C | III-C | 01/07/2020 | 01/08/2020 |
| HORIZONTAL | III-C | III-D | 01/07/2022 | 01/08/2022 |
| VERTICAL | III-D | IV-D | 01/07/2024 | 01/08/2024 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 378/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 399/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 10 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/004312, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANTONIO AMADEU PARISOTTO GIANNASI, matrícula funcional nº 427448/2, médico, CPF nº XXX.XXX.541-53, a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ANTONIO AMADEU PARISOTTO GIANNASI, matrícula funcional nº 427448/2, médico, CPF nº XXX.XXX.541-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | II-I | III-I | 01/01/2015 | 01/02/2015 |
| HORIZONTAL | III-H | III-J | 01/01/2017 | 01/02/2017 |
| HORIZONTAL | III-J | III-K | 01/01/2022 | 01/02/2022 |
| VERTICAL | III-K | IV-K | 01/01/2024 | 01/02/2024 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 493/2026/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa,

RESOLVE:

REMOVER, para a Secretaria de Administração, com lotação na Unidade de Serviços de Atendimento ao Cidadão - PRONTO, do Município de Gurupi, o servidor THIAGO LOPES BENFICA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional: 958454/1, CPF: xxx.xxx.981-04, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 494/2026/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

AZIEL AIRES DA SILVA, Motorista, matrícula funcional nº 398187/2, CPF xxx.xxx.831-00, oriundo da Secretaria do Turismo, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 502/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|-----------------------------|---|
| 00032/2026 | 2025/23000/003514 | PPS LTDA - CLINICA INTEGRAR | Contratação de empresa especializada, que possua em seu corpo clínico profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar atendimento multiprofissional pelo método ABA sendo: Psicoterapia comportamental ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Atendente terapêutico ABA, Neuropsicopedagogia, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, Autos nº 0000529-80.2024.8.27.2740. |
| Fiscal do Contrato | | Titular: | Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549 |
| | | Suplente: | Geika de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199 |
| Gestor do Contrato | | Titular: | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604 |
| | | Suplente: | Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 503/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|-------------------------------|--|
| 00034/2026 | 2025/23000/003516 | P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR | Contratação de empresa especializada, que possua em seu corpo clínico profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar atendimento multiprofissional sendo: Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, Autos nº 000203-23.2024.8.27.2740 |
| Fiscal do Contrato | | Titular: | Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549 |
| | | Suplente: | Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199 |
| Gestor do Contrato | | Titular: | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604 |
| | | Suplente: | Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 504/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|---|---|
| 00033/2026 | 2025/23000/003402 | P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR | Contratação de empresa especializada para fornecimento do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE FONOaudiologia, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL E PSICOPEDAGOGIA, para o tratamento de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo e TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, Autos nº 0000355-71.2024.8.27.2740. |
| Fiscal do Contrato | Titular: | Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549 | |
| | Suplente: | Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199 | |
| Gestor do Contrato | Titular: | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604 | |
| | Suplente: | Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 505/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|---|---|
| 00031/2026 | 2025/23000/003541 | INSTITUTO SABER- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA | Contratação de empresa especializada, com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Psicoterapia, Neuropsicopedagogia e Atendimento Terapêutico baseado na metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0006110-04.2022.8.27.2722. |
| Fiscal do Contrato | Titular: | Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549 | |
| | Suplente: | Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199 | |
| Gestor do Contrato | Titular: | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604 | |
| | Suplente: | Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 506/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009644-17.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SONIA CARLA FARIA DE JESUS AIRES, matrícula funcional nº 967030/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | I | 3/3/2025 | 1º/4/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 507/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015510-06.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/9/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DALTO JOSE BITTENCOURT, matrícula funcional nº 1001477/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO III | 10/7/2025 | 1º/8/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 508/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013358-82.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/8/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) THIAGO DE ALMEIDA FELLER, matrícula funcional nº 643674/1, papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.202-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | J | 27/2/2025 | 1º/3/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 509/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Ato nº 95 - CSS, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.886 e, em conformidade com o Ofício nº 335/CCI, de 06 de fevereiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000777, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

WEUDES PEREIRA DA ROCHA, Professor, CPF xxx.xxx.461-72, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 514/2026/GASEC, DE 10/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, contendo no corpo clínico o profissional especialista, com a finalidade de realizar o TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, sendo: Equoterapia (02 sessões por semana), Atendente Terapêutico (02 sessões por semana) e Psicopedagogia (02 sessões por semana), em conformidade com o laudo médico e ordem judicial, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 96/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001190-79.2025.8.27.2722, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/013063;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos aos requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 2/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 3/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: ESPACO NEUROPSICOPEDAGOGICO MARILDA MONTEIRO LTDA, CNPJ: 63.267.283/0001-52, para realização do serviço de Psicopedagogia (120 sessões anuais), pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), KARITA QUEIROZ CARDOSO, CNPJ: 27.700.580/0001-86, para realização do serviço de Atendente Terapêutico (120 sessões anuais), pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização do serviço de Equoterapia (120 sessões anuais), pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 515/2026/GASEC, DE 10/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|------------|--|
| 00036/2026 | 2025/23000/004105 | P P S LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tratamento Multiprofissional, compreendendo as áreas de Psicologia Infantil, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional com ênfase em Integração Sensorial e Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), com disponibilização de assistente terapêutico, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0002430-83.2024.8.27.2740. |
| Fiscal do Contrato | | Titular: | Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549 |
| | | Suplente: | Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199 |
| Gestor do Contrato | | | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604 |
| Suplente | | | Alyne Oliveira de Matos - 11695781/3 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 551/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa Roseane Queiroz Silva Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 97.543.208/0001-99, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: Roseane Queiroz Silva Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 97.543.208/0001-99, na categoria: Clínica, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 552/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa Instituto Sinai Serviços Médicos S.A, inscrita no CNPJ sob nº 21.791.633/0002-16, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A, inscrita no CNPJ sob nº 21.791.633/0002-16, na categoria: Hospital, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 553/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa IMD Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.202.173/0001-70, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: IMD Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.202.173/0001-70, na categoria: Clínica/Serviço Diagnóstico por Imagem, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 554/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.487/0001-96, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.487/0001-96, na categoria: Serviço Diagnóstico por Imagem/Hospital/Hospital Dia/Day Clinic7/UTI 10/Laboratório, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 555/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa Centro de Retina e Vitreo de Palmas S/S EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.424.784.0001-24, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: Centro de Retina e Vitreo de Palmas S/S EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.424.784.0001-24, na categoria: Clínica, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 556/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa Centro de Oncologia e Hematologia de Cacoal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.056.427/0002-71, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: Centro de Oncologia e Hematologia de Cacoal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.056.427/0002-71, na categoria: Clínica, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 557/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa Arai, Kaminishi, Costa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.721.117/0001-15, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: Arai, Kaminishi, Costa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.721.117/0001-15, na categoria: Policlínica, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 558/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/23000/004658;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa Analisys Laboratório Clínico Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.933.046/0001-87, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995, de 6 de fevereiro de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/ SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: Analisys Laboratório Clínico Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.933.046/0001-87, na categoria: Laboratório, para prestação de serviços acima descritos a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 88/2026/GASEC/SECAD,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ORGÃO |
|-----|--------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 11938919/2 | BIANCA KAREM OLIVEIRA SANTANA | ANALISTA II | 2026/23000/002145 | 01/02/2026 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11765917/3 | KAUANA ALVES SANTANA DA CONCEIÇÃO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2026/23000/002146 | 02/02/2026 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 583495/10 | LUIZILENE VARGAS PEREIRA RODRIGUES | AUXILIAR I | 2026/23000/002147 | 23/01/2026 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11824450/3 | MARIA DILVA ALVES DO NASCIMENTO SILVA | AUXILIAR I | 2026/23000/002148 | 31/01/2026 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11713232/5 | ANA LEA SOARES CONCEIÇÃO | ENFERMEIRO | 2026/23000/002296 | 01/02/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 12035840/1 | FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2026/23000/002328 | 19/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11858729/3 | HELENICE SOUZA DE OLIVEIRA | MÉDICO | 2026/23000/002298 | 01/02/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 11976837/1 | JUSCILEIA DIAS MELO FREITAS | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 2026/23000/002303 | 21/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 12034606/1 | MILCA VALERIA MORAIS COSTA FARÍAS | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2026/23000/002321 | 02/02/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 10 | 11724943/3 | VITORIA VAZ GUIMARAES | MÉDICO - RQE | 2026/23000/002310 | 27/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 90/2026/GASEC/SECAD,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ORGÃO |
|-----|--------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 12032611/1 | DEDIANA PEREIRA DE ALMEIDA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2026/23000/002424 | 01/02/2026 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02 | 11493852/4 | JOSE ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2026/23000/002420 | 01/02/2026 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 03 | 11936240/2 | IZABELLA DE BRITO EDIR MILHOMEM | ANALISTA III | 2026/23000/002444 | 01/02/2026 | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS |
| 04 | 11883987/2 | MARCILENE SIKUPI THERENTE | AUXILIAR I | 2026/23000/002447 | 01/02/2026 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11708107/3 | GILZANE SUELLEN GOMES DE ABREU BOAZ | PSICÓLOGO | 2026/23000/002421 | 08/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11892250/2 | GUILHERME PARREIRA VAZ | MÉDICO | 2026/23000/002402 | 06/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11517760/5 | LUIZ GUILHERME PEREIRA MEDEIROS | MÉDICO | 2026/23000/002433 | 06/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 11517760/7 | LUIZ GUILHERME PEREIRA MEDEIROS | MÉDICO | 2026/23000/002434 | 06/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 11693436/4 | PRISCILA DIAS LEMOS BRANDAO | MÉDICO | 2026/23000/002408 | 06/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 10 | 11558164/3 | STEFANIA CRISTINA MARACAÍPE CARNEIRO | ENFERMEIRO | 2026/23000/002418 | 06/01/2026 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 89/2026/GASEC/SECAD,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ORGÃO |
|-----|--------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|------------|--|
| 01 | 728436/9 | JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA | ANALISTA III | 2026/23000/002644 | 01/02/2026 | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS |
| 02 | 11711574/4 | AMANDA PEREIRA DA SILVA | ASSISTENTE III | 2026/23000/002450 | 05/02/2026 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 03 | 11977060/1 | GABRIEL FELIPE NEVES SOUZA RODRIGUES | ASSISTENTE III | 2026/23000/002451 | 05/02/2026 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 04 | 11887982/3 | POLIANA DOS REIS DALUZ | ANALISTA III | 2026/23000/002636 | 06/02/2026 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO |
| 05 | 11599529/7 | DENNIS PEREIRA DE FRANCA | ANALISTA I | 2026/23000/002427 | 01/02/2026 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 06 | 11947837/2 | REJANE CORDEIRO DOS SANTOS | AUXILIAR I | 2026/23000/002474 | 01/02/2026 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 07 | 1142070/5 | ODENICE ALVES ROCHA | ANALISTA III | 2026/23000/002640 | 06/02/2026 | SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/23000/003541

CONTRATO N° 00031/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25001067

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADO: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal LTDA.

CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Psicoterapia, Neuropsicopedagogia e Atendimento Terapêutico baseado na metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), em atendimento a Demanda Judicial, autos nº 0006110-04.2022.8.27.2722.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/23000/003514

CONTRATO N° 00032/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25001073

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADO: P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR

CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada que possua em seu corpo clínico, profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar atendimento multiprofissional pelo método ABA sendo: Psicoterapia comportamental ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Atendente terapêutico ABA, Neuropsicopedagogia, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA e Transtorno do *Déficit de Atenção com Hiperatividade* - TDAH, autos nº 0000529-80.2024.8.27.2740.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888 e 500.000.666666

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.

Pamela Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/23000/003402

CONTRATO N° 00033/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000035

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADO: P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR

CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL E PSICOPEDAGOGIA, para o tratamento de TEA - Transtorno de Espectro do Autismo e TDAH - Transtorno do *Déficit de Atenção com Hiperatividade*, autos nº 0000355-71.2024.8.27.2740.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.

Pamela Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/23000/003516

CONTRATO N° 00034/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000046

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADO: P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR

CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, que possua em seu corpo clínico profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar atendimento multiprofissional sendo: Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, autos nº 000203-23.2024.8.27.2740

VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.

Pamela Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS 2026

PARQUE AGROTECNÓLOGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MAURO MENDANHA

REGULAMENTO GERAL PARA EXPOSITORES**1 INFORMAÇÕES****1.1 REALIZAÇÃO DO EVENTO**

1.1.1 A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS tem como idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, em parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, e suas vinculadas: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, contando ainda com o apoio de órgãos das esferas municipal, estadual e federal, da iniciativa privada e de entidades de classe ligadas ao setor produtivo, realizando a VIGÉSIMA SEXTA edição do evento.

1.2 OBJETIVO DO EVENTO

1.2.1 A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

1.3 LOCAL DO EVENTO

1.3.1 PARQUE AGROTECNÓLOGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO MAURO MENDANHA

1.3.2 Endereço: Rodovia TO - 050, km 23, estrada vicinal km 8, zona rural, Palmas - TO. Coordenadas geográficas: latitude: -10.398406°; longitude: -48.36681° Fone: (63) 3218-2110; Sítios: www.seagro.to.gov.br / www.agrotins.to.gov.br; E-mail: agrotins.seagroto@gmail.com

1.4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

1.4.1 De 12 a 16 de maio de 2026, das 09h às 19h, com entrada franca.

1.5 MODALIDADES DAS ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO

1.5.1 Áreas para exposição de máquinas, equipamentos, implementos, veículos e produtos agropecuários - Área aberta divididas em dois setores (amarelo e azul), com dimensões variadas, piso de chão terraplanado, com pontos de energia disponíveis nos postes das redes elétricas e torneiras distribuídas em pontos estratégicos para o uso racionalizado e coletivo de água.

1.5.2 Áreas cobertas destinadas à montagem de estandes pré-moldados - Área coberta, destinada às instituições públicas e de classe, sob pavilhão metálico, com piso de concreto e rede de distribuição de energia, destinada à montagem de estandes, os quais deverão ser montados por empresa autorizada, com projeto e material, observando as condições do local e suas dimensões (altura, largura e profundidade) e após conhecimento e aprovação da organização do evento.

1.5.3 Áreas para implantação de unidades demonstrativas de produtos vegetais - Áreas de campo, preparo de solo (gradagem, nivelamento, ou cobertura vegetal), disponíveis para o plantio de culturas, sendo de responsabilidade do expositor despesas com o plantio, adubação, condução, manutenção, preparação das unidades e implantação de estandes. Após o término do evento ficará a cargo da organização a colheita e destino da produção nas unidades.

1.5.4 Áreas para exposição de animais (piquetes, currais e baias) - Áreas abertas ou cobertas de tamanhos variados, para exposição de animais, com capacidade de suporte de acordo com a espécie e a categoria dos animais e/ou estabelecida pela organização do evento, sendo de responsabilidade do expositor despesas com transporte, regularização sanitária e manutenção dos animais. A organização do evento disponibilizará, sem custos, alimentação "in natura".

a) Piquetes: Área com cercas de arame liso e ou tela campestre, com dimensões variadas, com pastagens, ponto de água e cocheiras, destinadas à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos e caprinos).

b) Currais: Área com cercas, com dimensões variadas, ponto de água e cocheiras, destinadas à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos).

c) Baias: Área com cerca e tábuas, com dimensões variadas, ponto de água e cocheira destinada à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos).

d) Baias para pequenos animais: Área com baias em madeira ou metalon, com dimensões variadas, ponto de água, destinadas à exposição de animais (ovinos e caprinos).

1.6 FORMA DE PARTICIPAÇÃO

1.6.1 A empresa interessada em participar do evento como EXPOSITOR deverá realizar o cadastro junto à Tocantins Parcerias, conforme termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público, disponível no endereço eletrônico: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

1.7 DO CUSTO

1.7.1 O custo dos espaços para exposição de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, animais, produtos e serviços agropecuários serão calculados em metros quadrados (m²) ou valor por espaço, de acordo com a modalidade e setor, conforme tabela de preços abaixo, que será publicada no diário oficial do estado do Tocantins.

1.8 TABELA DE PREÇOS

| AGROTINS 2024 - Tabela de Preço e Valores por m ² | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------|--|
| ÁREAS | CATEGORIAS | VALORES DAS ÁREAS (m ²) | | | |
| | | ATÉ 09/03/25 | de 10/03 a 31/03/25 | APÓS 01/04/25 | |
| AZUL - COMERCIAL | ESPOSTORES GERAIS | R\$ 30,00 | R\$ 31,50 | R\$ 33,00 | |
| AMARELA - PECUÁRIA | CUMUM | R\$ 28,80 | R\$ 30,24 | R\$ 31,68 | |
| AMARELA - PECUÁRIA | EQUINOS | R\$ 6,50 | R\$ 6,83 | R\$ 7,15 | |
| AMARELA - PECUÁRIA | LEITE | R\$ 26,70 | R\$ 28,04 | R\$ 29,37 | |
| AMARELA - PECUÁRIA | HELORÉ | R\$ 26,70 | R\$ 28,04 | R\$ 29,37 | |
| AMARELA - PECUÁRIA | OVINOS | R\$ 30,00 | R\$ 31,50 | R\$ 33,00 | |
| ÁREA ROSA - ALIMENTAÇÃO | ESPETINHOS | R\$ 133,34 | R\$ 140,01 | R\$ 146,67 | |
| ÁREA ROSA - ALIMENTAÇÃO | LANCHONETES | R\$ 50,00 | R\$ 52,50 | R\$ 55,00 | |
| ÁREA ROSA - ALIMENTAÇÃO | FOOD TRUCKS | R\$ 50,00 | R\$ 52,50 | R\$ 55,00 | |
| MARRON - ÁREAS RESERVADAS | PISTA DE TESTE | R\$ 8,40 | R\$ 8,82 | R\$ 9,24 | |
| SEM COR - DEPÓSITO | DEPÓSITO | R\$ 13,89 | R\$ 14,58 | R\$ 15,28 | |

2 INFORMAÇÕES GERAIS (TOCANTINS PARCERIAS)

2.1 Envio de documentação:

Anderson Inácio da Silva

Contatos: (63) 3218-7313 (63) 99986-0481
e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br
www.tocantinsparcerias.to.gov.br

2.2 Informações:

Fernando Fernandes Garcia
Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade

Contato: (63) 99995-9611
e-mail: agrotins@seagro.to.gov.br
www.to.gov.br/seagro
www.agrotins.to.gov.br

Adenieux Rosa Santana
Diretor de Agricultura Familiar

Contato: (63) 98441-5108
www.to.gov.br/seagro
www.agrotins.to.gov.br

José Américo Vasconcelos
Diretor de Agricultura e Pecuária

Contato: (63) 98447-0296
www.to.gov.br/seagro
www.agrotins.to.gov.br

Maria Teresa Vasconcelos
DIRETORA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

Contato: (63) 98447-2754
www.to.gov.br/seagro
www.agrotins.to.gov.br

Ézio Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Contato: (63) 99956-5005
www.to.gov.br/seagro
www.agrotins.to.gov.br

Amanda França Nunes de Souza Leão
Gerente de Desenvolvimento Tecnológico

Contato: (63) 98135-0212
E-mail: diretoriadeagrotec@gmail.com
www.agrotins.to.gov.br

Andressa Rustiguel
Assessora

Contato: (63) 99327-8174
E-mail: diretoriadeagrotec@gmail.com
www.agrotins.to.gov.br

3 TERMO DE PERMISSÃO DE USO E PAGAMENTOS

3.1 Efetuado o cadastro nos termos do edital o cadastrado será convocado a assinar o termo de permissão de uso, conforme minuta constante nos anexos do edital de chamamento público.

3.2 Conforme disposto no edital, após a assinatura do termo de permissão de uso o cadastrado deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à área destinada no prazo de até 72h (setenta e duas horas), sob pena de não concretização da reserva.

3.3 O acesso ao expositor ao espaço a ele destinado somente será autorizado após confirmação do pagamento.

4 NORMAS GERAIS

4.1 Prazos e horários - Os prazos e horários definidos neste regulamento deverão ser cumpridos rigorosamente, conforme determinação da Organização:

4.1.1 Assinatura do termo de permissão de uso: O cadastramento será concluído mediante assinatura e envio à comissão especial através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br ou presencialmente na sede da Tocantins Parcerias, do termo de permissão de uso.

4.1.2 Período de montagem: Pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas, a partir da data da assinatura do termo de Permissão de uso até a data de 10/05/2026.

4.1.3 A entrada de máquinas e equipamentos bem como produtos e materiais de exposição deverá ser feita até o dia 11/05/2026 às 18:00 horas.

4.1.4 Os casos extraordinários serão decididos pela organização da feira.

4.1.5 Horários de trabalho - período pré-feira: O expediente ocorrerá das 08h às 22h, inclusive aos finais de semana, no período de 30 (trinta) dias anteriores à realização do evento, ou conforme a necessidade mediante a aprovação da comissão técnica.

4.1.6 A retirada dos equipamentos iniciará a partir das 20h do dia 16/05/2026, e devendo ser concluída até o dia 22/05/2026.

4.1.7 A desmontagem da estrutura dos estandes deverá iniciar no dia 16/05/2026, às 20h, devendo ser concluída até o dia 22/05/2026.

4.1.8 Responsabilidade do Expositor: É de inteira responsabilidade do expositor comunicar previamente aos seus prestadores de serviços os horários autorizados para entrada e reposição de produtos alimentícios e outros, conforme disposto neste regulamento.

4.1.9 Reposição de Mercadorias: A reposição de produtos e/ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, somente poderá ser realizada por meio de veículo oficial disponibilizado pela organização, no portão de acesso, respeitando os períodos e horários previamente estabelecidos, a saber:

- Período Matutino: das 06h às 07h30.
- Período Noturno: das 19h às 21h.

4.1.10 Saída de equipamentos: A retirada de máquinas, implementos, equipamentos e produtos de grande porte, só será permitida após o término do evento, em 16/05/2026 à partir das 20:00 horas.

4.2 PAGAMENTO

Os pagamentos dos espaços deverão ser efetuados através da agência e conta corrente descritos no termo de permissão de uso e edital.

4.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.3.1 A montagem do estande é de inteira e exclusiva responsabilidade do expositor.

4.3.2 A decoração e a personalização dos estandes serão de responsabilidade do expositor, realizadas conforme sua conveniência, desde que observadas as normas e disposições deste regulamento.

4.3.3 Todos os estandes, independentemente do material empregado, deverão possuir projeto de prevenção e combate a incêndio, devidamente aprovado pelo órgão competente, o qual deverá ser apresentado no ato da fiscalização *in loco*, sob pena de responsabilização do expositor.

4.3.4 As áreas e os espaços serão demarcados com piquetes ou outra forma, pela organização do evento, e disponibilizados, também, em layout específico de cada setor.

4.3.5 O expositor não poderá transferir, ceder, sublocar total ou parcialmente o estande ou área, bem como qualquer direito ou responsabilidades assumidas com relação ao evento.

4.3.6 O expositor deverá providenciar o descarte adequado dos resíduos gerados em razão da montagem, manutenção e desmontagem dos estandes, antes, durante e após a realização do evento, em conformidade com as normas ambientais e orientações da organização.

4.3.7 Em conformidade com as normas estabelecidas para o evento, FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS em todos os espaços do Parque Agrotecnológico, inclusive nos estandes dos expositores. O descumprimento desta disposição poderá ensejar a aplicação de penalidades, tais como a paralisação da montagem, a obrigatoriedade de desmontagem do estande e a vedação da participação do expositor em edições futuras do evento.

4.3.8 O uso da faixa de domínio compreendido entre a TO 010 e a entrada do parque é regulado pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e sua utilização se dará mediante autorização, conforme disposto na legislação vigente.

4.3.9 O presente regulamento encontra-se sujeito a alterações, a critério da Comissão Organizadora, sempre que houver necessidade.

4.4 CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

4.4.1 A montagem de estandes nas áreas cobertas descritas, é de inteira responsabilidade do expositor e só poderá ser realizada observando os limites da área contratada, inclusive as paredes comuns entre os estandes.

4.4.2 A montagem de estandes de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, vegetal, animal, produtos e serviços, localizados nas áreas abertas, será de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, sendo de livre escolha a empresa montadora.

4.4.3 Os prestadores de serviços para os EXPOSITORES na área da feira, somente poderão exercer atividades devidamente identificados através de crachás e uniformes.

4.4.4 O expositor não poderá exceder os limites demarcados para a instalação de seu estande, sendo vedada qualquer projeção ou avanço, inclusive por meio de tirantes, cordas, estais, estruturas auxiliares ou elementos de identificação, antes do recuo obrigatório previsto neste regulamento, bem como qualquer interferência visual ou física no espaço do expositor vizinho.

4.4.5 Os recuos obrigatórios deverão obedecer às seguintes medidas:

- Recuo lateral para a rua: 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
- Recuo entre lotes: 1 m (um metro).

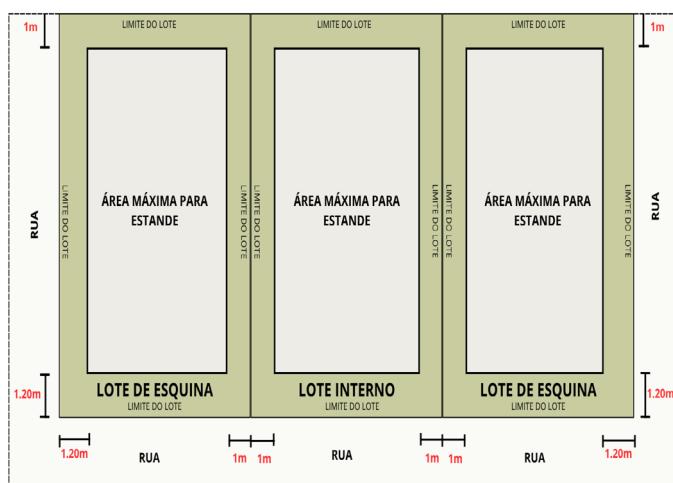


Ilustração prática dos recuos obrigatórios

4.4.6 O EXPOSITOR não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação ou representação legal, assumindo o ônus pelo descumprimento.

4.4.7 As estruturas, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição deverão respeitar as distâncias mínimas estabelecidas pelos recuos obrigatórios previstos neste regulamento, observando-se, adicionalmente, o afastamento mínimo de 2,50 m (dois metros) da rede de alta tensão e de 1,50 m (um metro) da rede de baixa tensão.

4.4.8 A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro.

4.4.9 A fixação de mastros no solo, além de observar as redes hidráulicas e elétricas, deverá ter a profundidade mínima de 0,60 m e/ou pelo menos 15% do seu comprimento.

4.4.10 As vias, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo permitido a colocação de faixas, itens decorativos ou qualquer outra estrutura, nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento da feira, observando-se o disposto no item 4 - subitem 4.1 - Prazos e Horários e subitem 4.1.10 Acesso de veículos e equipamentos, deste regulamento.

4.4.11 O EXPOSITOR é inteiramente responsável pela estrutura já existente no lote como: (meio fio, ponto d'água, ponto de energia e entre outros) sendo que se necessário rebaixamento/adequação do meio fio para acessar o lote o mesmo deverá entregar toda a estrutura em perfeitas condições assim como recebido caso contrário haverá aplicação de multa.

5 FISCALIZAÇÃO

5.1 Todos os estandes serão fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros, CREA-TO, CAU - TO, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores, ficando a liberação de funcionamento vinculado ao laudo técnico dos órgãos citados.

5.2 A fiscalização pelos órgãos acima citados NÃO EXIME a fiscalização pela Equipe Organizadora e demais órgão competentes para tal finalidade.

5.3 Documentos necessários para a análise de evento temporário junto ao corpo de bombeiros

5.3.1 O cumprimento nas Normas Técnicas (NT) visa estabelecer os requisitos mínimos necessários para a realização do evento de acesso público. Assim busca a proteção da vida humana e do patrimônio público e privado.

5.3.2 O expositor deverá possuir Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, relativo ao seu estande.

5.3.3 O expositor é inteiramente responsável pela obtenção deste alvará, devendo para tanto, cumprir as exigências contidas na NORMA TÉCNICA Nº 01 disponível no endereço eletrônico: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/files/pdf/nt/nova/NT_01.pdf?v=1.0.64.

5.3.4 O não cumprimento das exigências poderá ensejar em penalidades, tais como: multa, paralisação da montagem e em casos mais severos na obrigação de desmontar seu estande.

5.3.5 Para obtenção do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE), o expositor através de seu Responsável Técnico devidamente registrado no CREA - TO e cadastrado no Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, deverá acessar a página do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Tocantins, através do endereço: <https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/> e solicitar a emissão munido dos seguintes documentos:

- TSB (Taxa de Serviço de Bombeiros);
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- ART/RRT - segurança do trabalho;
- Planta baixa do evento com escala, cotas e com as medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE); esse documento deverá ser disponibilizado no site da Agrotins;
- Procuração do organizador, quando este transferir seu poder de signatário;
- Quando o evento for realizado em área pública deverá ser apresentada a autorização do Poder Público responsável;

5.3.5.1 Deverá ser apresentada a respectiva ART ou RRT, conforme o caso, referente às seguintes atividades:

- Elaboração do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Execução do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Montagem de estruturas metálicas, tais como palcos, arquibancadas, camarotes, tendas, armações de circos, entre outras;
- Instalação de sistemas de sonorização;
- Montagem e emissão de laudo técnico de brinquedos de parques de diversão;
- Execução das instalações elétricas;
- Execução do sistema de aterramento;
- Outras montagens de natureza mecânica ou eletroeletrônica;
- Instalação de grupo moto-gerador.

5.3.5.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do RG e do CPF do organizador do evento;
- Termos de Compromisso, conforme os Anexos "E" e "F" da Norma Técnica (NT) nº 01, em atendimento às exigências da Norma Técnica (NT) nº 26;
- Relação nominal dos brigadistas, acompanhada de cópia dos respectivos certificados.

5.3.6 A documentação será analisada pela área responsável e o acompanhamento será de responsabilidade do expositor ou da pessoa por ele designada.

5.3.7 O não cumprimento das exigências poderá ensejar em penalidades, tais como: multa, paralisação da montagem e em casos mais severos na obrigação de desmontar o estande.

5.4 EXIGÊNCIAS QUANTO A UTILIZAÇÃO DE GLP:

5.4.1 Use botijão de gás (GLP) que possua válvula de segurança.

5.4.2 O cilindro de GLP deve estar em local ventilado, com mangueira e registro certificado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade.

5.4.3 Se utilizar cilindro de GLP, mantenha, se possível, um extintor de incêndio de pó ABC em local de fácil acesso.

5.5 EXIGÊNCIAS PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS:

5.5.1 As saídas de emergência deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas aplicáveis, observando-se, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

- Estarem iluminadas e devidamente sinalizadas, em conformidade com a ABNT NBR 9077, bem como com as demais normas técnicas aplicáveis à iluminação e sinalização de emergência.
- Abrirem no sentido do fluxo.
- Possuir dobradiças e travas que possam abrir com facilidade em casos de emergência.
- Ficar destrancadas durante todo o evento e monitoradas por segurança humana.
- Serão dimensionadas em função do público previsto para o evento.
- As placas de sinalização devem ser iluminadas pelo sistema de iluminação de emergência ou do tipo fotoluminescente.

5.5.2 O EXPOSITOR deverá apresentar o certificado de regularidade do corpo de bombeiros do seu estande a Seagro até a data 01/05/2026.

5.5.3 É obrigatório e de responsabilidade do expositor a instalação de extintores de incêndio, adequados ao estande e de acordo ao projeto de pânico e incêndio.

5.5.4 O EXPOSITOR deverá apresentar seu projeto até a data 01/05/2026, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-TO e/ou RRT (Registro de responsabilidade técnica) junto ao CAU-TO.

5.5.5 As normas vigentes deverão ser verificadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:

<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Telefone (63) 3218-4729

Atendimento:

Segunda-feira a quinta-feira das 7h às 13h

Sexta-feira das 8h às 12h.

6 ACESSIBILIDADE (PCD)

6.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000 e com a ABNT NBR 9050, em sua versão vigente à época da realização do evento, cada expositor deverá garantir a acessibilidade em seu estande, assegurando acesso livre, seguro e confortável a todos os usuários, independentemente de suas condições de mobilidade ou capacidade motora.

6.2 O ambiente físico do estande deverá ser acessível e poderá incluir, entre outras medidas, as seguintes adequações:

- Rampas de acesso: Instalação de rampas com inclinação adequada, respeitando o limite máximo de 8,33%, conforme a ABNT NBR 9050;

- Banheiros adaptados: Disponibilização de sanitários acessíveis, com barras de apoio, bacias sanitárias em altura adequada e lavatórios com recuo inferior que permita a aproximação de cadeiras de rodas.

- Circulação interna acessível: Garantia de corredores com largura mínima adequada, livres de obstáculos, permitindo a circulação segura de pessoas com mobilidade reduzida e usuários de cadeira de rodas.

- Portas e vãos acessíveis: Portas com largura mínima adequada, maçanetas de fácil acionamento e ausência de desníveis ou soleiras que dificultem o acesso.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 O EXPOSITOR ou seus prestadores de serviços NÃO poderão estocar produtos tóxicos, corrosivos ou combustíveis, na área do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendenha.

7.2 O EXPOSITOR será responsável pelos atos de seus funcionários e ou prestadores contratados.

7.3 O EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento e produto utilizado para exposição durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo oficial do evento.

7.4 O EXPOSITOR será responsável por qualquer dano causado na pavimentação e no meio-fio, caso algum dano seja causado o mesmo deverá arcar com o reparo.

7.5 A desmontagem dos estandes e a retirada das máquinas e equipamentos deverá obrigatoriamente ser efetuada até o dia 22/05/2026 e dos animais até dia 18/05/2026, permanecendo sob guarda e responsabilidade do EXPOSITOR até a sua retirada do local do evento.

8 SEGURANÇA

8.1 O EXPOSITOR será responsável pela segurança patrimonial de seu estande e produto de exposição, sendo que a organização não assumirá qualquer responsabilidade por roubos, furtos ou danos que porventura possam ocorrer.

8.2 Caso o EXPOSITOR disponibilize segurança própria, essa somente será permitida dentro do estande, com pessoas identificadas e capacitadas, sob sua inteira responsabilidade, e deverão informar os nomes dos prestadores a organização.

8.3 Caso o EXPOSITOR necessite de segurança armada, deverá informar o órgão de segurança da Polícia Militar, Polícia Federal ou instituição oficial responsável.

8.4 A segurança geral do evento será realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins por meio das Polícias Militar e Civil e da Guarda Metropolitana Municipal e outros.

9 SEGURO

9.1 Os estandes, bens, produtos, semoventes, veículos máquinas, equipamentos e pessoal de serviço não estão cobertos por apólice de seguro do evento, cabendo aos expositores providenciar por conta própria.

9.2 A organização do evento disponibilizará aos visitantes e participantes, cobertura de seguro pessoal na modalidade que porventura ocorra nas áreas comuns do evento.

10 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1 A fixação de cartazes, faixas, bandeiras, balões com hastas, lonas, totens, só serão livres dentro da área do EXPOSITOR, seguindo as normativas presentes neste regulamento.

10.2 Não serão permitidas qualquer tipo de divulgação fora da área ou estande contratado obedecendo as normas de segurança.

10.3 Áreas para divulgação publicitária, instalação de telões, outdoors, minidoors, front light, triedros, painéis de led, display, lonas, cavaletes, banners, blimps e etc. Serão previamente definidas pela organização, atendendo as normas de segurança.

10.4 Blimps deverão estar amarrados com 3 (três) cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese serão permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM). FICA PROIBIDA A DISTRIBUIÇÃO OU A SOLTURA DE BALÕES COM GÁS.

11 ENERGIA ELÉTRICA

11.1 No Estado do Tocantins a tensão de fornecimento de energia elétrica é de 380/220 volts.

11.2 A organizadora disponibilizará para uso nos estandes das áreas abertas, um (01) ponto de fornecimento de energia nos postes das redes elétricas distribuídos em todas as áreas do evento, cabendo ao EXPOSITOR, fazer a sua distribuição interna.

11.3 A conexão de cabos nas redes elétricas só poderá ser realizada pela ENERGISA, e/ou eletricista devidamente credenciado para tal atividade.

11.4 O EXPOSITOR deverá informar a organização do evento à necessidade de energia elétrica em kva, no prazo máximo até 30 (trinta) dias antes do evento, sob pena de não poder usar equipamentos que estejam acima da demanda média estipulada pela organização.

12 RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA A SEREM SEGUIDAS

12.1 Caminhões e equipamentos agrícolas deverão manter distância mínima de DOIS metros da rede elétrica de baixa ou alta tensão. Com antecedência, verifique se o percurso dos equipamentos possui cabos elétricos que possam colocar em risco a segurança.

12.2 Muita atenção ao operar equipamentos com grandes implementos como o pulverizador, certifique-se de que o local tem espaço suficiente para não tocar na rede elétrica.

12.3 As instalações de sons, freezers, e barracas devem ser realizadas por um profissional habilitado.

12.4 É proibido deixar cabos sobre o piso. Toda a fiação deverá estar devidamente organizada e protegida por eletrodutos adequados, de modo a eliminar riscos de tropeços, choques elétricos ou danos ao isolamento, assegurando a integridade física dos expositores, prestadores de serviços e do público em geral.

12.5 É expressamente proibido subir em postes, marquises, árvores ou quaisquer outras estruturas localizadas nas proximidades da rede elétrica.

12.6 É vedada a realização de ligações clandestinas de energia elétrica, prática que, além de colocar vidas em risco, configura crime, sujeitando o infrator às penalidades legais cabíveis.

12.7 É proibida a fixação de enfeites, faixas, banners ou quaisquer objetos nos postes, bem como o arremesso de objetos, metálicos ou não, sobre a rede elétrica.

12.8 Balões (blimps) e placas de propaganda e outros devem ser instalados de forma que não toquem na rede elétrica

12.9 Balões (blimps), placas de propaganda e demais elementos suspensos deverão ser instalados de forma a manter distância segura da rede elétrica, sendo vedado qualquer contato com cabos, postes ou equipamentos energizados.

12.10 É obrigatoriedade a instalação de sistema de aterramento em todas as estruturas metálicas, tais como barracas, arquibancadas, palanques e balcões, devendo os serviços ser executados por profissional legalmente habilitado.

12.11 As ligações elétricas provisórias deverão receber atenção especial, especialmente aquelas destinadas a equipamentos elétricos, como sistemas de sonorização e refrigeração, os quais deverão ser mantidos afastados de duchas, piscinas ou quaisquer ambientes sujeitos à presença de água.

12.12 Toda instalação elétrica deverá ser realizada por profissional qualificado, observando-se rigorosamente a capacidade das instalações, dos circuitos e dos equipamentos utilizados.

12.13 Arquibancadas, palanques e demais estruturas metálicas instaladas em locais inadequados ou em proximidade com a rede elétrica representam risco durante a montagem, desmontagem e execução do evento, sendo vedada sua instalação nessas condições.

12.14 Em caso de queda de cabos, rompimento de fios ou qualquer acidente envolvendo a rede elétrica, é proibida a aproximação do local, devendo ser feito contato imediato com a concessionária de energia Energisa, pelo telefone 0800 721 3330.

13 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

13.1 O local dispõe de duas unidades sanitárias em alvenaria, complementadas de 08 (oito) containeres sanitários masculino/feminino fixos, distribuídos estrategicamente no parque.

13.2 O fornecimento de água será coletivo e por meio de torneiras distribuídas em pontos estratégicos na área do evento, e liberado para uso mínimo, uma vez que o sistema de abastecimento não possui capacidade para outros usos como; lavagem de máquinas, equipamentos, veículos, irrigação, umectação da área do estande, ruas, etc.

13.3 É obrigatório que os expositores que construirão banheiros fixos, também devem observar a construção de fossa ecológica e caixa d'água exclusiva em seus stands.

14. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

14.1 Durante o período de montagem (pré-feira) só serão permitidos acessos de veículos nas áreas internas, conforme item 4.1 - Prazos e horários.

14.2 No período do evento (12 a 16 de maio de 2026), não serão permitidos a circulação de veículos nas áreas internas da feira.

14.3 A organização não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo dos veículos na área da feira e suas imediações.

15 HORÁRIOS DE REPOSIÇÃO DE ESTANDES

15.1 Horários de reposição dos estandes para produtos de grande porte e volume ou veículos especiais:

Período matutino: das 06h às 07h30min.

Período noturno: das 19h às 20h30min.

15.2 Os materiais de pequeno porte serão transferidos e transportados pelo veículo oficial, o qual estará disponível no portão de acesso, atendendo a uma ordem cronológica de chegada e solicitação para o serviço.

15.3 O veículo especial será acompanhado por um servidor do evento e deverá ficar o mínimo de tempo necessário no interior da feira para fazer a descarga e retornar imediatamente ao estacionamento, sob pena de remoção do veículo.

15.4 Horários especiais de reposição EXCLUSIVO para alimentos:

Período matutino: das 09h às 11h.

Obs.: O fornecedor de alimentos deve avisar ao servidor responsável pelo transbordo a respeito da necessidade de reposição.

16 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

16.1 Todos os resíduos gerados pelo EXPOSITOR ou por seus PRESTADORES DE SERVIÇOS na montagem, durante a realização da feira e na desmontagem é de responsabilidade dos mesmos (coleta e descarte), conforme consta na Lei Estadual nº 3.614, de 18 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, definindo a responsabilidade compartilhada pelos resíduos sólidos no artigo 36 e parágrafo único.

16.2 A limpeza dentro dos estandes deverá ser feita pelo EXPOSITOR diariamente ou sempre que necessário, sendo vedada a disposição dos resíduos (rejeitos/lixo, orgânicos e recicláveis) nas vias públicas ou áreas que não compreendam seus estandes.

16.3 Os expositores deverão disponibilizar, em seus estandes, pelo menos dois tipos de recipientes para depósito do resíduo (reciclável e não reciclável) por parte de seus visitantes. Recomenda-se a utilização de coletores específicos para os diferentes tipos de resíduos separados em material reciclável (vidro, plástico, papel, papelão, metal, madeira) e não reciclável (papel-toalha, papel higiênico, guardanapos utilizados, papéis metalizados, adesivos, papéis plastificados) conforme a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Todos os resíduos gerados deverão ser acondicionados adequadamente em sacos plásticos e depositados nos contêineres, específicos por tipo de resíduo, distribuídos pela organização do evento ao longo da Feira.

16.4 Recomenda-se que os stands optem, sempre que possível, pelo uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis.

16.5 Solicita-se o máximo de zelo com o aspecto geral na área do EXPOSITOR, áreas comuns e demais espaços bem como as vitrines de campos, plantações, animais, etc.

16.6 Os restaurantes, bares e quiosques, que geram volume de resíduos orgânicos (restos de alimentos), devem separá-los dos resíduos não recicláveis (rejeitos), bem como dos resíduos recicláveis (metal, plástico, vidro, papel, papelão e madeira). A separação correta permitirá a destinação adequada e o aproveitamento dos diferentes tipos de resíduos.

16.7 Ao fim da desmontagem, sendo que até o QUINTO dia útil após o fim do evento, todo o resíduo gerado por cada expositor deverá ser recolhido em seu lote e arredores, entregando o lote nas mesmas condições de limpeza que recebeu no inicio da feira. O descumprimento gerará multa e penalidade, visto que ao SEXTO dia útil serão realizadas vistorias em toda a área para verificação do cumprimento da normativa deste regulamento.

17 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ANIMAIS NO EVENTO

17.1 Todos os animais participantes do evento (bovinos, caprinos, aves, suínos, ovinos, peixes, equinos e muarés) deverão apresentar os pré-requisitos sanitários exigidos pela Agência de Defesa Sanitária do Tocantins.

Disponível em: <https://www.to.gov.br/adapec>

17.2 Os bovinos participantes do FEIRÃO DE REPRODUTORES DE CORTE E LEITE, deverão apresentar:

I. BOVINOS - TOUROS DE APTIDÃO PARA CORTE:

- Possuir avaliação genética gerada por programa de melhoramento genético reconhecido pelo MAPA;
- Guia de transporte animal - GTA;
- Registro Genealógico Definitivo (RGD) ou Controle de Genealogia Definitivo (CGD), junto às associações de raças autorizadas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), das raças bovinas voltadas para a produção de carne e leite;
- Pertencer às categorias Puro de Origem (PO) ou Puro Sintético (PS);
- Ter idade mínima apta à reprodução de acordo com os critérios estabelecidos pelas associações de raças e idade máxima de 42 meses na data de realização do evento;
- Apresentar exame andrológico "apto à reprodução", de no máximo de 60 (sessenta) dias antes do evento;
- Apresentar exames negativos de brucelose e tuberculose, dentro dos prazos de validade, conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT);

II. BOVINOS - AS FÊMEAS

• GTA

- Registro Genealógico Definitivo (RGD) ou Controle de Genealogia Definitivo (CGD) ou Certificado Controle Genealógico junto às associações de raças autorizadas pelo MAPA;
- Ter idade máxima de 84 (oitenta e quatro) meses na data de realização do evento;
- Apresentar exames negativos de brucelose e tuberculose, dentro dos prazos de validade, conforme PNCEBT;
- Estar prenhas ou em lactação para animais a partir dos 30 (trinta) meses de idade;

III. EQUÍDEOS

• GTA

- Exame de Anemia Infecciosa Equina - AIE.
- Atestado de vacinação de influenza equina.

17.3 A entrada de animais no perímetro da feira deverá ocorrer impreterivelmente entre os dias 10 a 11/05/2026, no período de 08h às 18h.

17.4 Animais comercializados durante o evento poderão ser retirados somente após o término da feira que se dará no dia 16/05/2026 após 18h, exceto no caso de ovinos e caprinos.

17.5 A alimentação para os animais (silagem de milho e ou volumoso *"in natura"*) será disponibilizada permanentemente pela organização do evento e o fornecimento aos cochos deverá ser feita por funcionários (tratador) de cada expositor.

17.6 É de responsabilidade do expositor o fornecimento de rações especiais, manejo e a segurança dos animais e de pessoas de um modo geral.

17.7 Haverá um posto de fiscalização de trânsito de animais da ADAPEC na área de exposição.

17.8 É terminantemente proibida a circulação de animais nas vias internas da área de exposição durante a realização do evento.

18 REQUISITOS SANITÁRIOS PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL COM DESTINO A EVENTOS PECUÁRIOS

18.1 Na emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), para a participação de animais em eventos pecuários como exposições, feiras, leilões, eventos esportivos e outras aglomerações, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

18.2 Os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doença e livres de parasitas externos;

18.3 Os animais devem proceder de estabelecimento onde, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de emissão da autorização, não tenha havido ocorrência clínica de doença transmissível para a qual a espécie seja suscetível;

18.4 Os animais devem estar identificados de acordo com o estabelecido por Normas Complementares.

18.5 A emissão de GTA para trânsito de bovinos ou bubalinos, qualquer que seja a finalidade, fica condicionada à comprovação de vacinação obrigatória contra brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais (conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT);

I. BOVINOS E BUBALINOS

a) Na Agrotins está permitida a entrada de bovinos e bubalinos de todos os estados do País, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- Acompanhados de GTA - Guia de Trânsito Animal no momento da chegada ao recinto, emitido pelo SVO, conforme modelo disposto em legislação vigente

- Sejam procedentes de propriedades rurais cadastradas no Serviço Veterinário Oficial do Estado de Origem dos animais

- Serem procedentes de propriedades rurais onde, nos últimos 2 anos, não houve registrado nenhum foco de febre aftosa e que nas suas proximidades, num raio de 25km, também não tenha ocorrido caso no último 1 ano

- Para a brucelose (*Brucella abortus*) Exames negativos válidos durante a permanência do animal no evento:

- Fêmeas com idade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, se vacinadas com a B19.

- Fêmeas com idade igual ou superior a 8 (oito) meses, se vacinadas com a RB 51 ou não vacinadas.

- Machos com idade igual ou superior a 8 (oito) meses, destinados à reprodução.

- Animais destinados a leilão podem ser dispensados da apresentação dos exames negativos

b) Para a tuberculose Exames negativos válidos durante a permanência do animal no evento:

- Exame com resultado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose, para animais de idade igual ou superior a 6 (seis) semanas, emitido por Médico veterinário habilitado.

- Animais destinados a leilão podem ser dispensados da apresentação dos exames negativos.

II. EQUÍDEOS

a) Para a anemia infecciosa equina (AIE), teste laboratorial negativo, efetuado nos seguintes prazos, contados antes do início do certame:

- Até 180 (cento e oitenta) dias, para equídeos procedentes do estado do Tocantins;

- Até 60 (sessenta) dias, nos demais estados.

- Equídeos com idade inferior a 6 (seis) meses ficam dispensados do exame negativo para AIE, desde que acompanhados pela mãe e que esta tenha resultado do exame negativo de AIE.

- Animais destinados à exposição, leilão e esporte devem portar atestado de vacinação com as informações da vacinação contra Influenza Equina (segundo modelo da PORTARIA N° 209, DE 27 DE JULHO DE 2023), no estabelecimento de origem nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

III. SUÍDEOS

a) A origem dos animais deve ser somente de granjas GRSC (Granja de Reprodutores Suídeos Certificada). Cópia do certificado autenticada pelo serviço veterinário oficial do local de origem deverá ser anexada à GTA.

IV. CAPRINOS E OVINOS

a) GTA (Guia de Trânsito Animal) e atestado sanitário emitido por médico veterinário da iniciativa privada, informando que, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do evento pecuário, não houve, no rebanho, manifestação clínica compatível com a Artrite Encefalite Caprina - CAE, ou informando que em exame clínico os animais não apresentam sintomatologia e/ou sinais clínicos de Epididimite Ovina.

V. AVES - GALINHAS, PERUS, PATOS, MARRECOS, GANSOS, GALINHAS DE ANGOLA E CODORNAS:

a) Enquanto durar o estado de emergência para influenza aviária, fica suspensa a participação de aves em aglomerações de qualquer finalidade. Excepcionalmente, poderão ser autorizadas apenas as participações que atendam as condições abaixo, desde que as aves permaneçam em recintos totalmente telados em todos os lados e também na parte superior de forma a impedir qualquer contato com aves silvestres.

b) É permitida a participação de aves adultas (galinhas, perus, patos, marrecos, gansos, galinhas de angola e codornas) em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial com atendimento das seguintes exigências sanitárias:

c) Procederem do estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de Mycoplasma e Salmonella pelo MAPA, caso o estabelecimento não seja certificado, atender a IN N° 10 MAPA, de 11/04/2013;

d) Estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

- Atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento pecuário;

- Atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento;

- Atestado negativo de presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

- Declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

e) Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

VI. AVESTRUZES E EMAS

a) É permitida a participação de avestruzes e emas em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial e o seu ingresso nos respectivos recintos está condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias e estarem acompanhadas dos seguintes documentos;

- Procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de Mycoplasma e Salmonella no MAPA.

- Laudo com resultado negativo de sorologia para a Doença de Newcastle, emitido por laboratório credenciado pelo MAPA;

- Atestado do Médico Veterinário responsável técnico pelo criatório negativo para a presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em prazo não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

- Declaração do Médico Veterinário responsável técnico do criatório de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a abertura do evento pecuário;

- As aves vacinadas contra a Doença de Newcastle devem estar acompanhadas de atestado emitido pelo Médico Veterinário responsável técnico pelo criatório especificando a data de vacinação e o tipo de vacina utilizada. A vacinação das aves contra a Doença de Newcastle deve ser realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias da data de ingresso no evento pecuário.

VII. AVES ORNAMENTAIS E PASSERIFORMES

a) É permitida a participação em eventos pecuários de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou não à fauna nacional, acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial, laudo de inspeção sanitária emitido por Médico Veterinário e condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

- Atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento;

- Atestado negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

- Declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

- Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

VIII. AVES SILVESTRES DA FAUNA NATIVA OU EXÓTICA

a) É permitida a participação de aves silvestres da fauna nativa ou exótica em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial e o seu ingresso nos respectivos recintos está condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias, e estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

- Atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento pecuário.

- Atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias.

- Atestado negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento.

• Declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

• Autorização de Transporte - AT para a emissão da Guia de Trânsito Animal obtida junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA.

• A GTA deve estar anexada à via original da Autorização de Transporte emitida pelo IBAMA.]

• Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

IX. LAGOMORFOS (COELHOS)

a) Declaração de que os animais procedem de estabelecimento onde não foi constatada a ocorrência de mixomatose nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da emissão da GTA.

X. ANIMAIS AQUÁTICOS

a) Para o trânsito intraestadual e interestadual de animais aquáticos de cultivo é exigida apenas a Guia de Trânsito Animal - GTA (Portaria nº 251, de 28 de agosto de 2023).

b) Atestado sanitário (emitido por Médico Veterinário) é requisito obrigatório para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para o trânsito de animais aquáticos de cultivo apenas para trânsito com destino aos estados de Ceará (CE) e Minas Gerais (MG), com exceção para abate.

c) Proibir a entrada de peixes vivos oriundos de tanques redes e do extrativismo/pesca (item 12 - outros requisitos).

d) Os répteis hidróbios devem ter autorização/licença fornecida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA e/ou documentação pertinente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

e) No caso de embalagens e estruturas utilizadas durante o transporte dos animais e no próprio evento as mesmas deverão estar previamente lavadas / higienizadas, e os animais deverão ser separados em reservatórios distintos por procedência, sem compartilhamento de água.

f) Se a origem dos animais aquáticos de cultivo for do Estado do Tocantins, os mesmos devem proceder de estabelecimentos devidamente cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

XI. ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS INVERTEBRADOS

a) O interessado deverá procurar previamente o IBAMA e o Ministério da Saúde para cumprir as legislações vigentes.

b) Para o trânsito de colméia o número do apiário, conforme cadastro do Serviço Veterinário Oficial, deverá estar gravado a fogo na lateral da colméia e esta deverá ser lacrada.

c) Para o trânsito de rainhas e demais espécies de invertebrados terrestres o número do lacre deve estar relacionado ao número de identificação apostado na embalagem, receptáculo ou recipiente utilizado para o transporte.

d) Para abelhas a GTA deve vir acompanhada de atestado sanitário emitido pelo Médico Veterinário oficial ou pelo responsável técnico do apiário registrado, conforme Programa Nacional de Sanidade Apícola. O certificado deverá atestar que os animais procedem de apiários onde não houve registro de ocorrência de doenças nos últimos 60 (sessenta) dias.

e) O atestado sanitário para abelha, bicho da seda e outros invertebrados deverá atestar que os animais apresentem integridade, aspecto e estrutura compatíveis e que foram acondicionadas de forma a evitar escape ou contaminação e não serão utilizados para finalidades que coloquem em risco a sanidade animal, humana e ambiental.

f) Para bicho da seda e demais invertebrados o atestado só poderá ser emitido pelo Médico Veterinário oficial.

XII. OUTROS REQUISITOS

a) A GTA, os atestados ou certificados de exames laboratoriais, de testes alérgicos e de vacinações devem acompanhar os animais e serão apresentados ao Médico Veterinário responsável técnico para participar das aglomerações. A critério do serviço oficial e considerada a situação epidemiológica da Unidade Federativa ou da região onde se realiza o evento pecuário, poderá ser requerido o cumprimento de outros requisitos sanitários, inclusive testes para diagnóstico de doenças e vacinações.

XIII. REQUISITOS SANITÁRIOS PARA PLANTIO DE SOJA E ALGODÃO NA FEIRA

a) A semeadura da cultura da soja e algodão, em todo estado do Tocantins, será determinada por janela de plantio, conforme ato normativo da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária.

b) Excepcionalmente a ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja e algodão fora da janela de plantio, exclusivamente para o cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas desde que a colheita não ultrapasse o início do vazio sanitário e a data da semeadura seja informada com antecedência para deferimento através do cadastro anual da área produtora.

c) Fica instituído o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, conforme ato normativo da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária. Os produtores com áreas plantadas com soja e algodão deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) anteriormente ao período do vazio sanitário.

d) Na execução das atividades de plantio de soja e algodão na feira, as instituições de pesquisa e/ou ensino, pública e/ou privada, deverão apresentar antecipadamente, através dos pesquisadores e responsáveis técnicos, obrigatoriamente, o cadastro da área junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC/TOCANTINS de seu município para deferimento, conforme Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa.

19 NORMAS LEGAIS

19.1 DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PELAS EMPRESAS NA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES E PRESTADORES:

I. A jornada de trabalho e os intervalos entre jornadas deverão seguir a legislação trabalhista vigente ou acordos coletivos que possuam amparo legal.

II. A organização da feira não se responsabiliza por infrações trabalhistas cometidas pelos expositores, seus empregados e contratados durante a realização do evento bem como os períodos de montagem, desmontagem e transporte.

III. Empregados das empresas expositoras, ainda que temporários, deverão portar por ocasião da feira: crachá contendo nome completo e função.

IV. Empresas de prestação de serviços a terceiros deverão portar o contrato de prestação de serviço, cartão de identificação tipo crachá, contendo: nome completo, função, data de admissão, número do pis/pasep e ficha de registro de ponto em poder do empregado.

V. No caso de vigilantes, somam-se aos demais itens necessários o registro de vigilantes, junto aos órgãos oficiais, em especial a Polícia Federal.

VI. Trabalhadores temporários deverão portar por ocasião da feira: cartão de identificação tipo crachá, contendo nome completo, função, data de admissão, número do pis/pasep, contrato celebrado com a empresa de trabalho temporário, registro da empresa de trabalho temporário junto ao ministério do trabalho e emprego, relação dos trabalhadores que prestam serviço nessa condição, ficha de registro de ponto em poder do empregado.

VII. Todas as empresas deverão manter a disposição dos órgãos fiscalizadores e da organização do evento, relação atualizada dos trabalhadores, desde a montagem até a desmontagem.

19.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

I. É de inteira responsabilidade das empresas prestadoras de serviço bem como dos expositores o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual e ou coletivos para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, ligações elétricas, hidráulicas, uso de produtos diversos, bem como a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas e veículos dentro da área do evento, quando permitido.

19.3 MUNK, GUINCHOS, GUINDASTES E MÁQUINAS EM GERAL

I. Equipamentos como Munks, guinchos, guindastes e máquinas em geral somente poderão ser operados, dentro da área do evento, por pessoas habilitadas e treinadas para tal atividade.

II. Em caso de acidentes causados por inabilidade ou imperícia do operador dos equipamentos constantes deste item serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR e condutores

20 DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FISCAL

20.1 Será de inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento da legislação fiscal Federal, Estadual e Municipal, quanto à emissão de notas fiscais, guias e demais documentos fiscais necessários ao transporte, estocagem, prestação de serviços e comercialização de produtos dentro do espaço da feira.

20.2 DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE DEMONSTRAÇÃO

I. A emissão de Notas Fiscais de demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para a feira deverá ser feita em Nome (Razão Social) e CNPJ próprio do EXPOSITOR.

II. No campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: "O bem ou mercadoria destina-se a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, que acontecerá de 12 à 16/05/2026, localizado na RODOVIA TO-050, KM 23, ESTRADA VICINAL KM 8, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

III. Deverá ser utilizada a natureza fiscal de operação CÓDIGO 5.914 - Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, para empresas do Estado do Tocantins, e CÓDIGO 6.914 para os demais estados da Federação.

20.3 RETORNO DE MERCADORIAS

I. O retorno da AGROTINS para a INDÚSTRIA deverá ser emitida uma Nota Fiscal utilizando a natureza fiscal de operação RETORNO CÓDIGO 1.914, para o Estado do Tocantins e CÓDIGO 2.914 para os demais Estados;

II. No campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: "Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS realizada em 12 a 16 de maio de 2026".

III. Haverá um posto de atendimento fiscal e sanitário dentro da área do evento.

Observação: Decreto nº 2.912/06, artigo 2º, inciso VII - RICMS.
Endereços: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/N - CEP 77.001-908, CENTRO PALMAS - TO. / www.sefaz.to.gov.br
Telefones: 0800 63 1144 / (63) 3218-2358 - Setor CSOP

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Este regulamento poderá ser alterado sem prévio aviso para atender as necessidades de boa organização do evento, bem como ao atendimento de normas fiscais e sanitárias que possam ser alteradas;

21.2 Os EXPOSITORES se obrigam ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas de apoio ao evento;

21.3 O não cumprimento do presente regulamento atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida;

21.4 A empresa participante, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), autoriza o uso da imagem fotográfica ou em vídeo e/ou quaisquer outra forma de mídia, podendo ser vinculado em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza e sem fins lucrativos, inclusive para empresas terceirizadas, que poderão prestar serviços referente ao evento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente III, matrícula 11816880-2, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA) para a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo CGPPSS, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORATARIA SECIJU Nº 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para responder por cargo de Chefia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora GISLAYNE CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603801-1, para responder, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL/SUL), em razão da fruição de férias do titular RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORATARIA SECIJU Nº 145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre constituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil no Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa (CERDR/TO), para o biênio 2026/2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular prosseguimento ao processo de chamamento público destinado à composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa (CERDR/TO);

CONSIDERANDO que a constituição da Comissão Eleitoral é medida indispensável para assegurar validade, eficácia, transparência e publicidade ao Edital de Convocação do (CERDR/TO);

CONSIDERANDO a Portaria nº 107, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.997, de 10 de fevereiro de 2026, que extinguiu o Edital de Convocação CERDR/TO nº 03 e dispôs, em seu art. 3º, que eventual nova convocação para a composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa será objeto de novo edital, a ser oportunamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo eleitoral das organizações da sociedade civil que comporão o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa (CERDR/TO), para o biênio 2026/2028, na forma que segue:

I - Geraldo Santos de Magela Neto, representante da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

II - Manoel Marcos Rodrigues Tavares Sousa, representante da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

III - Artur Gomes dos Santos Aguiar, representante da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Diretor de Diversidade e Inclusão Social da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral coordenar e executar o processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil que promovam o diálogo inter-religioso e assegurem o respeito à diversidade de crenças, especialmente no que concerne aos diferentes segmentos étnicos e religiosos do Estado do Tocantins, observados os critérios estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.002.19-0019338

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22285

FORNECEDOR: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRÔ (MAIS BARATO 903 SUL) - CNPJ: 13.031.174/0002-44

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRÔ (MAIS BARATO 903 SUL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.174/0002-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 255/2024, datado de 08/04/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.791,11 (seis mil setecentos e noventa e um reais e onze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.19-0029616**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24809
FORNECEDOR: BEATRIZ CASTRO LACERDA DOS SANTOS
00185XXXXXX - CNPJ: 32.024.303/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: BEATRIZ CASTRO LACERDA DOS SANTOS 00185XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.303/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 921/2024, datado de 24/06/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.993,33 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.20-0020064**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23034
FORNECEDOR: MARVEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MARVEM SUPERMERCADO) - CNPJ: 35.946.666/0002-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARVEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MARVEM SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.946.666/0002-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 146/2024, datado de 05/03/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.011.21-0000375**

CONSUMIDOR: TANIA PEREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: KATIA FASHION EIRELI (BOTELHO FASHION) - CNPJ: 41.368.154/0001-18

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: KATIA FASHION EIRELI (BOTELHO FASHION), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.154/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão em Segunda Instância nº 162/2024, datada de 22/04/2024, na qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, no Código de Defesa do Consumidor e na Instrução Normativa nº 03/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, MANTER o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 806/2022, datado de 16/09/2022, para EXTINGUIR a reclamação por insubsistência e ARQUIVAR definitivamente os autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.19-0004886**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4694
FORNECEDOR: BARBARA B. BORBA (CONSULTORIO MEDICO DRA BARBARA E JOTA VEICULOS) - CNPJ: 19.847.971/0001-08

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: BARBARA B. BORBA (CONSULTÓRIO MEDICO DRA BARBARA E JOTA VEICULOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.847.971/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 231/2023, datado de 12/12/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, no Código de Defesa do Consumidor e na Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, ARQUIVAR os autos e baixá-lo junto ao sistema Sindec, em face da nulidade do ato administrativo pela inobservância da forma prevista em Lei, quanto a inexistência de comprovação da lavratura de Auto de Apreensão de produtos vencidos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0005992

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28180
FORNECEDOR: SUPERMERCADO MEIO A MEIO LTDA (SUPERMERCADO MEIO A MEIO) - CNPJ: 19.827.516/0001-32

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO MEIO A MEIO LTDA (SUPERMERCADO MEIO A MEIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.516/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 206/2024, datado de 15/04/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.026,67 (três mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0026700

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24896
FORNECEDOR: CLAIR SIRTOLI LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA BEL PAO) - CNPJ: 03.731.422/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLAIR SIRTOLI LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA BEL PAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.422/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 401/2024, datado de 28/02/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.080,01 (oito mil e oitenta reais e um centavo), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0027280

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020181
FORNECEDOR: MESSIAS E OLIVEIRA LTDA (RAFFA S SUPERMERCADO) - CNPJ: 14.311.041/0001-03

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MESSIAS E OLIVEIRA LTDA (RAFFA S SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.041/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 509/2024, datado de 20/03/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.591,11 (três mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0038960

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24254
FORNECEDOR: JUSCELINO MARTINS DA SILVA (CRED RAPIDO) - CNPJ: 03.383.999/0001-93

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUSCELINO MARTINS DA SILVA (CRED RAPIDO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.999/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 377/2024, datado de 01/08/2024, no qual decidiu-se julgar SUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e aplicar a SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, prevista no art. 67, "a" e "b" da Portaria Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0011341

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23019
FORNECEDOR: PEDE PICANHA LTDA (PEDE PICANHA) - CNPJ: 24.229.796/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: PEDE PICANHA LTDA (PEDE PICANHA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.229.796/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.697/2023, datado de 26/01/2024, no qual decidiu-se julgar SUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e aplicar a SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, prevista no art. 67, "a" e "b" da Portaria Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0007261

CONSUMIDOR: CLEITON CARDOSO DE SOUSA
FORNECEDOR: R.P.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RECANTO PRAIA BELA) - CNPJ: 22.320.079/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: R.P.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RECANTO PRAIA BELA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.320.079/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.075/2022, datado de 03/11/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,82 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, III, bem como dos artigos 6º, IV e V, 14, 42, Parágrafo Único, 51, §1º, II do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006787

CONSUMIDOR: GEOVANA EDUARDA LIMA DE CASTRO
FORNECEDOR: M.H CELL ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 38.179.569/0001-39

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: M.H CELL ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.569/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 628/2022, datado de 11/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, III, VI e 13, IV, XVI, bem como dos artigos 6º, IV, VI, X, 14, §1º, 30, XII, 35, I, 39 do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0007060

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25050
FORNECEDOR: WALTHER JUNNYOR NEPOMOCENO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS (BOI NA BRASA MSM) - CNPJ: 41.756.128/0001-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: WALTHER JUNNYOR NEPOMOCENO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS (BOI NA BRASA MSM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.756.128/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 210/2024, datado de 23/02/2024, no qual decidiu-se julgar PROCEDENTE a reclamação em relação ao fornecedor e aplicar a SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, prevista no art. 67 da Portaria Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0009153

CONSUMIDOR: MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA ALVES
 FORNECEDOR: LABORATORIO E DISTRIBUIDORA OPTICA BELA VISTA LTDA (LABORATORIO OPTICO BELA VISTA) - CNPJ: 05.491.613/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: LABORATORIO E DISTRIBUIDORA OPTICA BELA VISTA LTDA (LABORATORIO OPTICO BELA VISTA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.613/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.271/2022, datada de 08/12/2022, na qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, no Código de Defesa do Consumidor e na Instrução Normativa nº 03/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, EXCLUIR o fornecedor do polo passivo do processo administrativo.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0001364

CONSUMIDOR: WILLIAM OLIVEIRA SOARES
 FORNECEDOR: CRED INFINITY MULTIMARCAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CRED INFINITY MULTIMARCAS) - CNPJ: 38.065.489/0001-52

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRED INFINITY MULTIMARCAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CRED INFINITY MULTIMARCAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.065.489/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 848/2024, datado de 02/07/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 e Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0037197

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23216
 FORNECEDOR: CELSO LUIZ SIQUEIRA MOURÃO - CPF: 693.44X. XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CELSO LUIZ SIQUEIRA MOURÃO - CPF: 693.44X. XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 579/2024, datado de 12/04/2024, no qual decidiu-se julgar SUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e aplicar a SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, prevista no art. 67, da Portaria Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

FA: 17.001.003.19-0028969

CONSUMIDOR: ALEXEI DA ROCHA DAS NEVES
 FORNECEDOR: AIGLE AZUR (AIGLE AZUR) - CNPJ: 30.705.459/0001-51

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: AIGLE AZUR (AIGLE AZUR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.459/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 557/2024, datado de 22/05/2024, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, RATIFICAR o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 601/2021, datado de 18/05/2021 e determinar o ARQUIVAMENTO definitivos dos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Euclides Correia Costa
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA/SECIHD N° 5/2026/GASEC,
 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 3.246 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6960, de 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE;

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, matrícula funcional nº 610371-2, Assistente Administrativo, constante na Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social, para Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacionais, a partir de 05 de janeiro de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORATARIA/SECIHD Nº 6/2026/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 3.246 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.960 de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, composta pelos servidores titulares ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS, Diretor Jurídico, matrícula funcional nº 975890-11, BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula funcional nº 11719478-5 e IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula funcional nº 623020-2. Servidores suplentes MARIA EDUARDA SALGADO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico de Ass. Urba. Fundi. Hab. e Administrativos, matrícula funcional nº 11852100-1, KAILANY RODRIGUES TORRES, Analista II, matrícula funcional nº 11905530-3 e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 991214-2, para, sob presidência do primeiro, proceder ao julgamento dos recursos da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos lotados na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA

PORATARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|-------------------------|--------------------|---------------|
| R. R. DANTAS VIANA LTDA | 43.822.702/0001-63 | R\$ 26.400,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 26.400,00 |

Araguaína/TO, 02 de janeiro de 2026.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE

PORATARIA Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|--------------------------|--------------------|---------------|
| Estratégia Contábil Ltda | 03.908.897/0001-44 | R\$ 26.400,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 26.400,00 |

Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANÁZIO DE MOURA SEIXAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

ATANÁZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA R F S SILVEIRA.

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.209,85 (sete mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney da Silva Silveira.

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANÁZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: EMPRESA CASA DE CARNE CARDOSO
CNPJ: 21.330.776/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.820,55 (cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro Cardoso.SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANÁZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: EMPRESA PIASSABA & SOL
CNPJ: 52.690.438/001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho.SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANÁZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.629,75 (dezesseis mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula SilvaSUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANÁZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.237,15 (trinta mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
INÊS VIANA COSTA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.184,78 (quarenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula SilvaERINALDO DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: Comercial Carvalho Guimarães Ltda.
CNPJ: 04.897.627/0001-48

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.479,62 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bruno Mourisvaldo Carvalho GuimaraesERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: TRAMYPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.0688.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.907,28 (cinco mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: COMERCIAL BOASORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA.
CNPJ: 37.418.591/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.464,50 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Paulo da Rocha

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: EVA BRANDAO GUIMARAES LTDA.

CNPJ: 51.278.110/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EVA BRANDAO GUIMARAES

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: L.C. DE C AZEVEDO.

CNPJ: 37.790.723.0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.149,25 (três mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado (a) especializado (a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação da especialista TAINÁ RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OAB/TO 1.899, CNPJ: 62.601.131/0001-81, especializada na prestação dos serviços no âmbito da gestão administrativa, financeira e contábil de Associações de Apoio às Escolas/ Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.

| NOME | DOCUMENTO N° | VALOR |
|---|---------------------------------------|--------------|
| Tainá Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia | OAB/TO 1.899; CNPJ 62.601.131/0001-81 | R\$ 3.600,00 |
| Valor Total: | | R\$ 3.600,00 |

Buriti do Tocantins/TO, 13 de janeiro de 2026.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: MEGA CONTABILIDADE L A MARINHO LTDA

CNPJ: 14.937.203/0001-13

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro 2026.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Lucas Manoel Lima Santos - Representante Legal da Contratante

LARISSE ANDRADE MARINHO - Representante Legal da Contratada

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

CONTRATADA: RICARDO OLIVEIRA ALVES

CNPJ: 54.197.729/0001-29

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapema - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.672,50 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Clésio Souto de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Ricardo Oliveira Alves - Representante Legal da Contratada

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

CONTRATADA: EDILSON FERNANDES DA SILVA

CNPJ: 21.937.517/0001-81

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapema - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Clésio Souto de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Edilson Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA N° 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de manutenção predial destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo n°: 02-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de manutenção predial destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|-------------------------|--------------------|--------------|
| Adriely Ferreira Cucino | 10.909.419/0001-14 | R\$ 4.180,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 4.180,00 |

Conceição do Tocantins/TO, 03 de fevereiro de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 08/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4

Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção predial destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo

Contratada: Adriely Ferreira Cucino - CNPJ: 10.909.419/0001-14

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: Adriely Ferreira Cucino

CNPJ: 10.909.419/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Adriely Ferreira Cucino - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTRARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 07/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Contabilidade Pública, para a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|----------------------------|--------------------|---------------|
| E COSTA LEAL CONTABILIDADE | 02.403.868/0001-68 | R\$ 14.040,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 14.040,00 |

Porto Alegre do Tocantins/TO, 02 de janeiro de 2026.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABÍLIO WOLNEY

PORTRARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

| NOME | CNPJ | VALOR |
|----------------------------------|--------------------|--------------|
| E. COSTA LEAL CONTABILIDADE - ME | 02.403.868/0001-68 | R\$ 8.112,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 8.112,00 |

Dianópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA N° 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA - matrícula nº 973.522-4

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA - matrícula nº 1037.102-2;

II - LIANDER DINIZ CHAVES - matrícula nº 803793-2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 05, de 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026**

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França

CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 104.818,10 (cento e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: João Batista Rodrigues Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisângela Alves Ferreira

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026**

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França

CONTRATADA: Comercial Boa Vista LTDA

CNPJ: 48.592.210/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 130.141,87 (cento e trinta mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: João Batista Rodrigues Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lohane Michelle Albuquerque Moura.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 90022/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSACONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.838,04 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escolar Comunitária, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

SIGNATÁRIOS: Luciana Cordeliquo de Aristede - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 90022/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

CONTRATADA: L.E.L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.621,91 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escolar Comunitária, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

SIGNATÁRIOS: Luciana Cordeliquo de Aristede - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO ALENCAR LEÃO

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 11/2025

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão

| NOME | CNPJ | VALOR |
|-------------------------------|--------------------|--------------|
| O M C SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA | 01.786.045/0001-04 | R\$ 7.800,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 7.800,00 |

Guaraí/TO, 05 de janeiro de 2026.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJAWALA****EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

CONTRATADA: L C DA SILVA CONTABILIDADE

CNPJ: 58.168.555.0001-27

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS: Kelen Juliane Alves Pereira Javaé - Representante Legal da Contratante

Ludmilla Correia da Silva - Representante Legal da Contratada

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENawe

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENawe

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENawe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DATA: R\$ 28.705,25 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcos Leite da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.190,95 (dezessete mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcos Leite da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabeth de Oliveira Brito Pires

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcos Leite da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcantara

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025**

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra CONTRATADA: M & A Comercio De Produtos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.182,50 (mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nair Terezinha Caraça Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025**

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra CONTRATADA: Supermercado Macu Ltda

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 26.831,26 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nair Terezinha Caraça Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025**

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra

CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires Ltda.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.722,14 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nair Terezinha Caraça Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabeth de Oliveira Brito Pires

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025**

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra

CONTRATADA: MNB LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.110,20 (oito mil, cento e dez reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nair Terezinha Caraça Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTRARIA N° 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|--------------------|--------------------|---------------|
| ANGELICIA FERREIRA | 04.867.268/0001-86 | R\$ 10.600,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 10.600,00 |

Gurupi/TO, 26 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA N° 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 02/2026
Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2
Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5
Contratada: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP
CNPJ: 17.403.694/0001-00
Objeto do Contrato: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13kg.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

PORTRARIA N° 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026
Número do Contrato: 05/2026
Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2
Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5
Contratada: TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA
CNPJ: 10.616.603/0001-76
Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de Manutenção em Bebedouros.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA
DA ALDEIA TXUIRI-HINA

PORTRARIA N° 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Txuri-Hina da Aldeia Txuri-Hina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Indígena Txuri-Hina.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|----------------------------|--------------------|---------------|
| L C DA SILVA CONTABILIDADE | 58.168.555/0001-27 | R\$ 10.800,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 10.800,00 |

Formoso do Araguaia - TO, 29 de janeiro de 2026.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE CASTRO
Presidente da Associação de Apoio a Escola

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

PORTRARIA N° 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|----------------------------|--------------------|---------------|
| L C DA SILVA CONTABILIDADE | 58.168.555/0001-27 | R\$ 10.800,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 10.800,00 |

Formoso do Araguaia - TO, 29 de janeiro de 2026.

ARNALDO CÉSAR H.O.A. TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio a Escola

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
SANAWE DA ALDEIA WARI WARI

PORTRARIA N° 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Sanawe da Aldeia Wari Wari no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Sanawe.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|----------------------------|--------------------|---------------|
| L C DA SILVA CONTABILIDADE | 58.168.555/0001-27 | R\$ 10.800,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 10.800,00 |

Formoso do Araguaia - TO, 29 de janeiro de 2026.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio a Escola

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS
DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, localizada no município de São Valério CNPJ/MF sob o nº 01.431.377/0001-68, por meio do pregoeiro (a) LUZICLEIDE DA COSTA NUNES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/02/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Regina Siqueira Campos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h. Tel.: (63) 992849439 e através do e-mail: financeiroreginacampos@gmail.com

São Valério/TO, 19 de dezembro de 2025.

SANDRA CARDOSO DASILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.302,45 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.435,20 (trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 704,30 (setecentos e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇÚ LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.719,70 (treze mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.495,13 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS: Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO N° 11/2025
 CONTRATO N° 02/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
 ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 06.285.410/0001-02
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.810,80 (três mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
 SIGNATÁRIOS: Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante
 Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2026

PROCESSO N° 11/2025
 CONTRATO N° 03/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
 ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II
 CONTRATADA: CERRADO CONECTA LTDA
 CNPJ: 60.375.738/0001-65
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
 SIGNATÁRIOS: Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante
 Daniel Firmino de Medeiros - Representante Legal da Contratada

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026

PROCESSO N° 11/2025
 CONTRATO N° 04/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
 ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II
 CONTRATADA: JM COMERCIAL BRILHANTE LTDA
 CNPJ: 37.101.270/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
 SIGNATÁRIOS: Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante
 Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO N° 11/2025
 CONTRATO N° 05/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
 ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 45.778.439/0001-88
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.753,47 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
 SIGNATÁRIOS: Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante
 Wermeson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ**EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO N° 001/2026
 CONTRATO N° 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO)
 CNPJ: 34.275.983/0001-90
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.627,50 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 26/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Leizyane Marcelino dos Santos - Representante Legal da Contratante.
 Régila Pereira da Silva Lima - Representante Legal da Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS**EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026**

PROCESSO N° 024/2025
 CONTRATO N° 003/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.470,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante.
Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

Republicado para correção

PROCESSO N° 024/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 141.155,07 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Sousa Sobrinho

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS**

PORTRARIA N° 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 07/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4
Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4

Contratada: R.A DA MOTA PAES

Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda do ano letivo 2026 da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA**

PORTARIA N° 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas gás liquefeito de petróleo P-45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº. 1/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo P- 45kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---------------------------|--------------------|---------------|
| IRENILDE BOTELHO DE SOUSA | 27.052.153.0001-39 | R\$ 16.800,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 16.800,00 |

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

PROCESSO N° 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: Papelaria Imperial LTDA - ME

CNPJ: 03.531.132/0001-38

OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.793,35 (dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
João Paulo Ferreira Lima - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

PROCESSO N° 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.182,81 (três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

PROCESSO N° 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: JM Silva Papelaria LTDA

CNPJ: 17.158.68/0001-43

OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.686,30 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Ana Maria da Costa Teixeira - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

PROCESSO N° 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: JPB da Silva Damacena LTDA

CNPJ: 09.603.075/0001-31

OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.906,63 (nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Juscilene B. P. da Silva Damacena - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

PROCESSO N° 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: Baratão Supermercado

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.851,00 (mil e oitocentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Hall Shop
CNPJ: 38.171.877/0001-18
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.363,06 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa
CNPJ: 54.480.609/0001-34
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 524,40 (quininhos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Lucas Santos Lisboa - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: M. Alcione dos Santos Gonçalves
CNPJ: 10.934.762/0001-19
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
M. Alcione dos Santos Gonçalves - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: DM Comercial Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação EIRELI
CNPJ: 30.866.576/0002-88

OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Daniel YEE Min Ma - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Star Mix Comercio de Variedades LTDA
CNPJ: 56.385.366/0001-80

OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 12 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Robson Rodrigues de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: R. L DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME.

CNPJ: 60.853.396/0001-41

OBJETO: Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P45, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P45.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.605,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marineis Pereira de Campos Costa. Representante Legal do Fornecedor Registrado: Liliane Rocha Abreu Ferreira.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL “LUZ DA VIDA”

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial “Luz da Vida”
 CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial “Luz da Vida”, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.223,50 (Dez mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial “Luz da Vida”
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial “Luz da Vida”, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.500,21 (Dois mil, quinhentos reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial “Luz da Vida”
 CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha
 CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial “Luz da Vida”, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.484,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial “Luz da Vida”
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA -ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial “Luz da Vida”, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DARCY RIBEIRO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026**

PROCESSO N° 90005/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Darcy Ribeiro
 CONTRATADA: V. M Distribuidora LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 172.430,08 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eder Vinicius Sousa Costa
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EDER VINICIUS SOUSA COSTA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026**

PROCESSO N° 90005/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Darcy Ribeiro
 CONTRATADA: Jailton Alves de Souza

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84.734,83 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eder Vinicius Sousa Costa
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jailton Alves de Souza

EDER VINICIUS SOUSA COSTA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

PROCESSO N° 90005/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Darcy Ribeiro
CONTRATADA: M & a Comercio de Produtos Alimentícios LTD

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.551,85 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eder Vinicius Sousa Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EDER VINICIUS SOUSA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

PROCESSO N° 90005/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Darcy Ribeiro
CONTRATADA: Emanuel Rocha da Silva

CNPJ: 42.324.726/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.961,30 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eder Vinicius Sousa Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Emanuel Rocha da Silva

EDER VINICIUS SOUSA COSTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSIS

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|---|--------------------|--------------|
| Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia | 59.432.869/0001-58 | R\$ 9.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 9.000,00 |

Caseara/TO, 03 de fevereiro de 2026.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 9003/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.277,92 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Lucides Vieira Moraes Valadares - Representante Legal da Contratante

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 9003/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: SOUZA & SOUZA LTDA

CNPJ: 64.159.424/0001-86

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.945,33 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta cinco reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Lucides Vieira Moraes Valadares - Representante Legal da Contratante

Marcos Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PROCESSO: 9003/2025

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: V.M. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.841,02 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta um reais e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Lucides Vieira Moraes Valadares - Representante Legal da Contratante

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 9003/2026

CONTRATO N° 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: SN TELECOM

CNPJ: 61.017.986/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga via cabo/fibra óptica com velocidade mínima de 600MB (Seiscentos megabytes por segundo) distribuída em dois pontos de acesso, incluindo fornecimento de ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva pelo período de 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Lucides Vieira Moraes Valadares - Representante Legal da Contratante

Rosângela Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9003/2025**

PROCESSO N° 9003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 37.277,92 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Moraes Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9003/2025**

PROCESSO N° 9003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

CONTRATADA: SOUZA & SOUZA LTDA

CNPJ: 64.159.424/0001-86

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118.945,33 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Moraes Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Lemes de Souza

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9003/2025**

PROCESSO N° 9003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

CONTRATADA: V.M. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.841,02 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta um reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Moraes Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

PORTARIA N° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 001/2026

Fiscal do Contrato: Adriane Angelina Lussani, matrícula: 762687-1

Substituto de Fiscal: Elâine Cristina Pereira da Silva Mendes, matrícula: 11970383-1

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associações escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACILIO MARQUES ROSAL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACILIO MARQUES ROSAL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACILIO MARQUES ROSAL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO N° 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACILIO MARQUES ROSAL

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Marlynéia Carlos Dorta - Representante Legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

PROCESSO N° 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: Dp Ind. e Com. De Alimentos Ltda.

CNPJ: 56.929.572/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeciane Lopes Pereira.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

PROCESSO N° 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: W M Comercial Ltda - ME.

CNPJ: 26.814.906/0001-33.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.661,91 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025.

PROCESSO N° 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: V.M Distribuidora Ltda.

CNPJ: 27.886.905/0001-67.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.853,16 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdineia Borges Oliveira

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 45.778.439/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.287,44 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: M e A Comércio de Produtos Alimentos Ltda.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 73.511,54 (setenta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICA N° 90002/2025**

PROCESSO N° 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: R I Varejista Distribuidora Ltda.

CNPJ: 43.152.395/0001-39

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, objeto dessa contratação são caracterizados como comuns serão destinados a atender as necessidades da Unidade da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário de Paraíso do Tocantins-TO, no ano de 2026 por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada Estadual.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 185.157,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICA N° 90002/2025**

PROCESSO N° 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário

CONTRATADA: TH AR-CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 42.096.995/0001-86.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, objeto dessa contratação são caracterizados como comuns serão destinados a atender as necessidades da Unidade da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário de Paraíso do Tocantins -TO no ano de 2026 por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada Estadual.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.274,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thiago Silva Martins.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICA N° 90002/2025**

PROCESSO N° 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário

CONTRATADA: MORIÁ DETETIZADORA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 51.616.551/0001-15.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, objeto dessa contratação são caracterizados como comuns serão destinados a atender as necessidades da Unidade da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário de Paraíso do Tocantins -TO, no ano de 2026 por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada Estadual.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Socorro Dantas Santos.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

PORTARIA N° 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|-----------------------------|---------------------|--------------|
| OMC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA | 01.786.045/0001-04. | R\$ 9.480,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 9.480,00 |

Pedro Afonso - TO, 27 de janeiro de 2026.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO.

CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

CNPJ: 01.786.045/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associações de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Felix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.974,85 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.199,45 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.033,97 (quarenta mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO

INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.010,40 (Cento e trinta e oito mil, dez reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.038,37 (setenta e cinco mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: SABIO & MANEA LTDA

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.651,23 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante

Marcio Antônio Sábio - Representante Legal da Contratada

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

PORTARIA N° 53, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de Emissão de CERTIFICADO DIGITAL E-COF A3 SEM TOKEN com duração de 03 ANOS, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 08/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Emissão de CERTIFICADO DIGITAL E-COF A3 SEM TOKEN com duração de 03 ANOS, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, para contratação da empresa:

| NOME | CPF | VALOR |
|-------------------------------|--------------------|------------|
| META CERTIFICADO DIGITAL LTDA | 22.428.026/0001-78 | R\$ 180,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 180,00 |

Recursolândia, 22 de dezembro de 2025.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Recurso I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2025

Número do Contrato: 01 e 02/2026.

Fiscal do Contrato: MARIAANTÔNIA CRISTINA LIMA NUNES DA SOUZA, matrícula: 11174269/10

Substituto de Fiscal: LAEZIO ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 11926724/2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO

Presidente

PORTRARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|----------------------------|--------------------|--------------|
| OMC SERVIÇOS CONTABIS LTDA | 01.786.045/0001-04 | R\$ 7.800,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 7.800,00 |

Recursolândia/TO, 02 de janeiro de 2026.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio Escola Estadual Recurso I

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

PORTRARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|---|--------------------|--------------|
| JUMA MARQUES CARDOSO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS) | 52.630.824/0001-49 | R\$ 8.472,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 8.472,00 |

Pedro Afonso/TO, 02 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|-----------------------------|--------------------|--------------|
| OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA | 01.786.045/0001-04 | R\$ 7.800,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 7.800,00 |

Pedro Afonso/TO, 02 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

PORTARIA N° 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Selma Nunes de Oliveira, matrícula: 11559985-5

Substituto de Fiscal: Ronnise Cirqueira da Cruz, matrícula: 1072846-11

Contratada: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 01.786.045/0001-04.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços Contábeis, visando atender a Associação de Apoio a Escola Especial Santuário da Vida.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA N° 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Selma Nunes de Oliveira, matrícula: 11559985-5

Substituto de Fiscal: Ronnise Cirqueira da Cruz, matrícula: 1072846-11

Contratada: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE CNPJ: 08.934.084/0001-42

Objeto do Contrato: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) - botijão de 13 kg para cozinha, visando atender a Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, do município de Pedro Afonso/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Isoladas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Materiais Gráficos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Materiais Gráficos, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Isoladas, para contratação da empresa:

| NOME | CNPJ | VALOR |
|-----------------|--------------------|--------------|
| GRÁFICA PITTONI | 07.107.166/0001-50 | R\$ 7.450,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 7.450,00 |

Pedro Afonso/TO, 03 de janeiro de 2026.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de Serviços de Acesso à Internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Prestação de Serviços de Acesso à Internet, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|------------------|--------------------|--------------|
| GENESIS INTERNET | 06.129.343/0001-37 | R\$ 2.400,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 2.400,00 |

Tupirama - TO, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

CONTRATADA: A. A. DE LIRA

CNPJ: 33.781.953/0001-93

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 010/2025.

DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 03 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante
Alfredo Alves de Lira - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 07/2026.

Fiscal do Contrato: Jucileyda Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4

Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Supermercado Líder LTDA-ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA N° 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 08/2026.

Fiscal do Contrato: Jucileyd Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4

Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Distribuidora Matheus LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA N° 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 09/2026.

Fiscal do Contrato: Jucileyd Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4

Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: E A Albuquerque LTDA - CNPJ: 02.928.169/0001-31

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA N° 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 010/2026.

Fiscal do Contrato: Juciley Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4
Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: L E L de Souza LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 011/2026.

Fiscal do Contrato: Juciley Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4
Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Gildean Gomes de Oliveira - CNPJ: 50.192.873/0001-11

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 012/2026.

Fiscal do Contrato: Juciley Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4
Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Geovane N. De Souza- ME - CNPJ: 30.586.202/0001-28

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA N° 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 013/2026.

Fiscal do Contrato: Juciley Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4

Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Jefferson dos Anjos Ferreira - CNPJ: 31.327.959/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2026
UASG 929216**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, localizada no município de Silvanópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.284.632/0001-97 por meio do pregoeiro (a) Jheyssiane da Silva Putêncio Garcia, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual João Pires Querido, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3542-1460 e através do e-mail: joaoquerido@ue.seduc.to.gov.br.

Silvanópolis/TO, 26 de janeiro de 2026.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

PROCESSO N° 2025/27009/339313

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 73.340,35 (setenta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hellen Rayssa Nunes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

HÉLLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 2025/27009/339313

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: MORENO & RODRIGUES LTDA (SUPER JK)
CNPJ: 38.143.011/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 124.898,98 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hellen Rayssa Nunes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabiola Moreno S. R. Camelo

HÉLLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 2025/27009/339313

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.896,04 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hellen Rayssa Nunes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

HÉLLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 2025/27009/339313

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA - ME (DISTRIBUIDORA SOUZA)
CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 119.391,06 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hellen Rayssa Nunes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

HÉLLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 2025/27009/339313

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)
CNPJ: 22.312.988/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 164.306,20 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hellen Rayssa Nunes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genésio de Sousa Braga Neto

HÉLLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TENENTE SALVADOR RIBEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 928663**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.424/0001-11 por meio do pregão (a) Deuzelina de França Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Tenente Salvador Ribeiro, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3388-1145 e através do e-mail: tenenteribeiro@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rosa do Tocantins/TO, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 928702**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, localizada no município de Silvanópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.557.779/0001-03 por meio do pregão (a) MARIA JOSE RODRIGUES PINTO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/03/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual João da Silva Guimarães, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3542-1161 e através do e-mail: guimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Silvanópolis/TO, 22 de janeiro de 2026.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2025

PROCESSO N° 007/2025

CONTRATO N° 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

CONTRATADA: J G C DE CARVALHO JUNIOR EIRELI

CNPJ:02.412.145/0001-25

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene da unidade escolar
Colégio Estadual Padre Gama, do município de Monte do Carmo/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.715,09 (quinze mil setecentos e quinze reais e nove centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas do tesouro estadual, conta da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1(um) ano com início na data 19/12/2025 e encerramento em 19/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

EDILSON RODRIGUES DASILVA - Representante Legal da Contratante.
GENILDO JUNIOR DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

PORTRARIA N° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 001/2026

Fiscal do Contrato: GLAUCIANE JOSÉ SOARES, matrícula: 11795026-3

Substituto de Fiscal: TAYLLANE AIRES LIRA, matrícula: 11551607-7

Contratada: INFOTEL FIBRTA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1GB (um gigabyte)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avencidas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

AUDIER SOARES MENDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
"DR. QUINTILIANO DA SILVA"

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
"DR. QUINTILIANO DA SILVA"

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ:20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.007,02 (trinta mil sete reais e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DASILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.537,36 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"

CONTRATADA: MORENO & RODRIGUES LTDA (SUPER JK)

CNPJ: 38.143.011/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.195,18 (sessenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DASILVA - Representante Legal da Contratante.

FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

PORTRARIA Nº 042, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material Pedagógico e de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de material pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Nova para a contratação da empresa:

| NOME | CNPJ | VALOR |
|---|--------------------|---------------|
| JP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E FERRAMENTAS LTDA - ME | 47.333.666/0001-25 | R\$ 36.586,40 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 36.586,40 |

Santa Rita do Tocantins - TO, 30 de dezembro de 2025.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 70/2026/GABSEC, DE 23/01/2026.**

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2025/6040/505057.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 138 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

| ORDEN | INSC. EST. | RAZÃO SOCIAL | MARCA | MUNICÍPIO |
|-------|--------------|---|---------|--------------|
| 138 | 29.544.120-8 | PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA | CITROËN | ARAGUAINA/TO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ATO SEFAZ Nº 01 - DSG.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e considerando o art. 54 do Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025, resolve

DESIGNAR

Para compor o Conselho de Participação do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo - CPFEF, como representantes do Estado do Tocantins, os seguintes servidores:

Titular: Donizeth Aparecido Silva
Suplente: Ana Cristina Ribeiro M. Veras

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO N° 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de fevereiro de 2026 em R\$ 435.088.319,34.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS
Secretário Executivo de Gestão Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PARECER REFAZ N° 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014, em face do PARECER REFAZ HSL N° 60/2025 que recomenda A REFORMA da SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA, conforme o(s) valor(es) original(is) descrito(s) abaixo, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo identificado do referido PARECER REFAZ.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | CAMPO | VALOR ORIGINÁRIO |
|--|--------------------|------------------|-------|------------------|
| PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP | 29.459.309-8 | 2017/001962 | 4.11 | 888,64 |
| | | | 5.11 | 8.882,72 |

São Miguel do Tocantins - TO, 10/02/2026.

Ellem Raquel Barros Lima
Supervisora da Agência

EDITAL DE PARECER REFAZ N° 02/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014, em face do PARECER REFAZ HSL N° 61/2025 que recomenda A REFORMA da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, conforme o(s) valor(es) original(is) descrito(s) abaixo, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo identificado do referido PARECER REFAZ.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | CAMPO | VALOR ORIGINÁRIO |
|--|--------------------|------------------|-------|------------------|
| PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP | 29.459.309-8 | 2017/001962 | 4.11 | 16.954,02 |

São Miguel do Tocantins - TO, 10/02/2026.

Ellem Raquel Barros Lima
Supervisora da Agência

EDITAL DE SENTENÇA N° 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014, em face da SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA que julgou TOTALMENTE EXTINTO o(s) crédito(s) tributário(s) abaixo descritos(s), NOTIFICA o sujeito passivo da sentença do referido processo.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | CAMPO | VALOR ORIGINÁRIO |
|--|--------------------|------------------|-------|------------------|
| PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP | 29.459.309-8 | 2017/001962 | 4.11 | 888,64 |
| | | | 5.11 | 8.882,72 |

São Miguel do Tocantins - TO, 10/02/2026.

Ellem Raquel Barros Lima
Supervisora da Agência

EDITAL DE SENTENÇA N° 02/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014, em face da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que julgou TOTALMENTE NULO o(s) crédito(s) tributário(s) abaixo descritos(s), NOTIFICA o sujeito passivo da sentença do referido processo.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | CAMPO | VALOR ORIGINÁRIO |
|--|--------------------|------------------|-------|------------------|
| PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP | 29.459.309-8 | 2017/001963 | 4.11 | 16.954,02 |

São Miguel do Tocantins - TO, 10/02/2026.

Ellem Raquel Barros Lima
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 021/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSOS | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Valor Originário R\$ |
|--|--------------------|-------------|------------------|---------------|----------------------|
| RICO BARROS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. | 29.430.463-0 | 2022/000445 | 4.11 | 664.031,99 | |
| | | 2022/000446 | 4.11 | 95.270,00 | |
| | | 2022/000447 | 5.11 | 583.200,00 | |
| | | 2022/000448 | 4.11 | 114.295,70 | |
| | | 2022/000449 | 4.11 | 1.237.897,44 | |
| | | 2022/000450 | 4.11 | 2.181.832,11 | |
| | | 2022/000451 | 5.11 | 8.893.780,19 | |
| | | 2022/000452 | 4.11 | 8.004.402,17 | |
| | | 2022/000470 | 4.11 | 1.386.682,53 | |
| | | 2022/000485 | 5.11 | 354.240,00 | |
| | | 2022/000486 | 6.11 | 583.200,00 | |
| | | 2022/001508 | 4.11 | 41.560,60 | |
| | | 2022/001510 | 4.11 | 17.446.220,44 | |
| | | 2022/001511 | 4.11 | 1.216.843,78 | |
| | | 2022/001512 | 4.11 | 1.182.509,56 | |
| | | 2022/001513 | 4.11 | 21.613.728,30 | |
| | | 2022/001514 | 4.11 | 421.200,00 | |
| | | 2022/001515 | 4.11 | 20.088.827,09 | |
| | | 2022/001517 | 4.11 | 3.070.428,78 | |
| | | 2022/001516 | 5.11 | 8.638.819,70 | |
| | | 2022/001518 | 5.11 | 7.774.937,73 | |

Gurupi - TO, 11 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/SEPEA/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2025
PROCESSO Nº 2025/85010/00055

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90096/2025, da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 02.472.396/0002-86

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----|-------|---|---------|-------------|---------------|
| 01 | 00051263 | UN | 200 | Agenda personalizada - Capa: Dura, papel couchê, 170 g/m ² ; cor 4/0; Quantidade de folhas: 400; off set, 75 g/m ² ; Medida: 15 x 21 cm (L x A); Encadernação: Wire-o; | PRÓPRIA | R\$ 44,98 | R\$ 8.996,00 |
| 05 | 00053607 | UN | 2.000 | Bloco de anotações personalizado - Papel: off-set, sem pauta; Medida: 10 x 15 cm (L x A); Gramatura: 75 g/m ² ; Quantidade de folhas: 25; Encadernação: espiral; Informações adicionais: capa em papel couchê 250 g/m ² ; | PRÓPRIA | R\$ 2,82 | R\$ 5.640,00 |
| 12 | 00050458 | UN | 1.000 | Calendário de mesa personalizado - Medida: 21 x 15 cm (L x A); Papel: off set; Gramatura: 210 g/m ² ; Páginas: 24; | PRÓPRIA | R\$ 6,76 | R\$ 6.760,00 |
| 18 | 00025730 | UN | 5000 | Cartilha - Finalidade: conscientização/informativo; Modelo: personalizado; Miolo: 40 páginas; Medida: 15 x 21 cm fechada (L x A); Cor: 4/4; Material: papel couchê, fosco; Gramatura:150g/m ² ; Capa: papel couchê fosco, 150 g/m ² ; acabamento canos 2 grampos; | PRÓPRIA | R\$ 2,81 | R\$ 14.050,00 |
| 22 | 00042480 | UN | 3.000 | Crachá - Categoria: personalizado; Material: papel couchê; Medida: 100 x 150 mm (L x A); Gramatura: 300 g/m ² ; Cor: 4/0; com cordão; | PRÓPRIA | R\$ 1,46 | R\$ 4.380,00 |
| 28 | 00051223 | UN | 3.000 | Panfleto/Folheto/Flyer - Medida: 15 x 21 cm (L x A); Cor: 4/4; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 150 g/m ² ; Abacamento: brilho; impressão: offset | PRÓPRIA | R\$ 0,36 | R\$ 1.080,00 |
| 29 | 00051194 | UN | 2.000 | Pasta canguru - Categoria: com bolso; Modelo: personalizado; Medida: 31 x 46 cm (L x A); Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 300 g/m ² ; Bolso: em papel triplex, 250 g/m ² ; tamanho: 22 x 9 cm (L x A) | PRÓPRIA | R\$ 2,49 | R\$ 4.980,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 45.886,00 |

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 05.891.838/0001-36

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----|-----|---|--------------|--------------|---------------|
| 02 | 00030622 | UN | 15 | Banner - Finalidade: para eventos; Material: lona fosca; Medida: 200 x 100 cm (L x A); Impressão: digital; Gramatura: 280 g/m ² ; Cor: 4/0; Requisito: com bastão e ponteira na parte superior e inferior; | IMPRIMAIS | R\$ 181,50 | R\$ 2.722,50 |
| 03 | 00022226 | UN | 15 | Banner - Finalidade: para eventos; Material: lona fosca; Medida: 90 x 140 cm (L x A); Impressão: digital; Gramatura: 440g/m ² ; Cor: 4/0; Requisito: com bastão e ponteira na parte superior e inferior; | IMPRIMAIS | R\$ 114,35 | R\$ 1.715,25 |
| 11 | 00045120 | UN | 01 | Caixa de som ativa - com potência de 700 W rms, resposta de frequência 47 Hz a 23 kHz Conexão XLR e RCA. Tensão elétrica: 220 V. Requisito: woofer de 12' e bluetooth. | BRITÂNIA | R\$ 1.980,05 | R\$ 1.980,05 |
| 16 | 00042294 | UN | 150 | Camiseta polo - Tecido: piquet; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipologomarca em silk screen; | AMPLA | R\$ 55,12 | R\$ 8.268,00 |
| 30 | 00044220 | UN | 02 | Pedestal para microfone, categoria: girafa, base articulada, cor: preta, material: aço. Altura mínima: 150 cm. | LOVELY POINT | R\$ 189,89 | R\$ 379,78 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 15.065,58 |

Empresa: A M MACEDO DA SILVA - ME

CNPJ: 49.950.971/0001-91

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------|-----|-----|---|---------|-------------|--------------|
| 15 | 00042319 | UN | 50 | CAMISETA COM PROTEÇÃO SOLAR - TECIDO: POLIAMIDA E ELASTANO; GOLA: REDONDA; MANGA: LONGA; COR: A DEFINIR; TAMANHO: A DEFINIR. REQUISITO: FATOR 50, MINIMO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM LOGOTIPO/LOGOMARCA EM SILK SCREEN E TECNOLOGIA DRY FIT; | PRÓPRIA | R\$ 42,90 | R\$ 2.145,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | | | R\$ 2.145,00 |

Empresa: 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA - ME
CNPJ: 59.918.208/0001-37

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----|-------|---|---------|-------------|---------------|
| 08 | 00026625 | UN | 1.000 | Boné - Categoria: personalizado; Tecido: brim 100% algodão; Frente: americana; Cor: Azul; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Requisito: forro duplo e bordado frontal e nas duas laterais de logotipo/logomarca institucional; | PRÓPRIA | R\$ 28,50 | R\$ 28.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 28.500,00 |

Empresa: 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON - ME
CNPJ: 50.478.977/0001-97

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----|-------|--|---------|-------------|---------------|
| 07 | 00026626 | UN | 2.000 | Bolsa/sacola - Modelo: ecobag; Categoria: personalizado; Material: tecido algodão cru; Medida: 25 x 35 cm (L x A); Cor: bege; Alça: 2, sendo de 50 cm, cada; | PRÓPRIA | R\$ 8,25 | R\$ 16.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 16.500,00 |

Empresa: 59.872.525 ROBSONVALDO CORREIA DE ARAUJO - ME
CNPJ: 59.872.525/0001-60

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----|-----|--|-------|-------------|-------------|
| 32 | 00024893 | UN | 02 | Tripé fotográfico - Categoria: universal; Material da estrutura: alumínio; Altura: 1,70 m; Capacidade de carga: 4 kg; Requisito: com cabeça 360°; Informações adicionais: compacto, com bolsa para transporte; | BODEN | R\$ 479,67 | R\$ 959,34 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 959,34 |

Empresa: 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO - ME
CNPJ: 60.424.398/0001-15

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----|-----|---|--------|-------------|-------------|
| 06 | 00053368 | UN | 100 | Bloco de nota - Modelo: personalizado; Medida: 15 x 21 cm (L x A); Papel: off-set, cor: 1/0; Gramatura: 75 g/m ² ; Quantidade de folhas: 100; Capa: em papel couchê 250 g/m ² , cor 4/0; Encadernação: Espiral. | SUZANO | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 700,00 |

Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

CNPJ: 01.424.128/0001-45

| ITEM | CÓDIGO SIGA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-----|-----|--|-----------|-------------|--------------|
| 20 | 00022752 | UN | 100 | Chapéu - Modelo: australiano; Material: juta resinaida; Tamanho: diversos (P/M/G); Requisito: com fita em recuo; Informações adicionais: com logotipologomarca em silk screen; | CHAPEBRAZ | R\$ 58,00 | R\$ 5.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 5.800,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.555,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Entregar na ARSO 42, conj. Hm-06, Alameda 32, lote 03, segundo andar, Secretaria da Pesca e Aquicultura, em horário do expediente (das 8 às 14h), em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuêncio do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com os demais responsáveis e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPEA

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP

AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP

A M MACEDO DA SILVA - ME

59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA - ME

50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON - ME

60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO - ME

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

59.872.525 ROBSONVALDO CORREIA DE ARAUJO - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/RURALTINS/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082/2024 PROCESSO N° 2024/34490/00046

A Superintende da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 90082/2024, do Instituto de Desenvolvimento Rural, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 11.063.454/0001-28

| ITEM | QTD | UND | COD. SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|-----|-----------|--------------------------|----------|--------------|----------------|
| 01 | 124 | UND | 36246 | MICROCOMPUTADOR AVANÇADO | POSITIVO | R\$ 5.584,32 | R\$ 692.455,68 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 692.455,68 |

Empresas: FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 26.930.358/0001-07

| ITEM | QTD | UND | COD. SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|-----|-----------|--------------------------|-------|--------------|----------------|
| 02 | 07 | UND | 36246 | MICROCOMPUTADOR AVANÇADO | DELL | R\$ 6.389,00 | R\$ 44.723,00 |
| 06 | 25 | UND | 41671 | NOTEBOOK BÁSICO | DELL | R\$ 6.429,00 | R\$ 160.725,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 205.448,00 |

Empresas: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.982.891/0001-07

| ITEM | QTD | UND | COD. SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|-----|-----------|---------------------------|--------|--------------|---------------|
| 3 | 16 | UND | 43715 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | PANTUM | R\$ 2.124,00 | R\$ 33.984,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 33.984,00 |

Empresas: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

| ITEM | QTD | UND | COD. SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|-----|-----------|------------------------|--------|--------------|---------------|
| 04 | 12 | UND | 31938 | NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO | Lenovo | R\$ 8.293,53 | R\$ 99.522,36 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 99.522,36 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.031.410,04

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

e) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Ruraltins

Empresas:

RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
EM INFORMÁTICA LTDA - ME

FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

**CREDENCIAMENTO N° 006/2025
PROCESSO N° 2024/23000/004658**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

| CNPJ/CPF | CREDENCIADO | CIDADE | CATEGORIA |
|--------------------|--|----------------|----------------------------------|
| 07.169.771/0001-56 | HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA | Palmas - TO | Hospital/Hospital Dia/Day Clinic |
| 33.527.135/0001-69 | LABORATÓRIO PROLAB DIAGNÓSTICO LTDA ME | Alvorada - TO | Laboratório |
| 05.809.969/0001-21 | LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA ME | Miranorte - TO | Laboratório |

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---|----------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | | | | | | | | | | | | | 14.113.476,02 |
| Pessoal Ativo | 860.519.987,13 | 806.172.427,09 | 815.368.931,00 | 814.906.177,72 | 860.540.721,71 | 878.261.542,66 | 821.966.456,29 | 805.178.488,55 | 880.497.373,51 | 891.791.418,20 | 876.171.406,47 | 1.254.656.916,65 | 10.886.031.856,66 | 14.113.476,02 |
| Orcamento, Variáveis e Outras Despesas Variáveis | 602.884.729,79 | 586.989.062,59 | 633.419.353,57 | 600.449.253,95 | 716.686.472,26 | 703.348.288,00 | 691.648.841,73 | 649.039.509,73 | 671.204.563,93 | 675.869.974,43 | 662.401.266,68 | 944.002.225,52 | 8.149.886.542,45 | 14.113.476,02 |
| Obrigações Patronais | 499.087.668,28 | 495.478.009,96 | 516.055.774,34 | 500.822.774,70 | 585.437.956,83 | 595.707.249,46 | 556.848.895,40 | 534.957.807,94 | 550.269.275,95 | 581.202.062,40 | 596.200.404,09 | 740.916.712,36 | 6.719.702.791,31 | 7.374.191,75 |
| Obrigações Sociais | 120.303.000,00 | 119.000.000,00 | 120.000.000,00 | 119.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 | 120.000.000,00 |
| Pessoal Inativos e Pensionistas | 257.632.982,78 | 207.161.309,98 | 181.940.877,15 | 214.280.955,27 | 174.632.445,75 | 230.187.217,78 | 256.110.702,41 | 218.938.237,77 | 215.559.394,98 | 213.369.501,98 | 285.446.337,61 | 2.689.121.640,16 | 1.747,71 | 1.747,71 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 237.908.225,39 | 188.488.201,44 | 165.179.129,82 | 196.275.388,84 | 212.136.727,98 | 161.000.134,10 | 206.180.468,99 | 235.050.000,02 | 200.233.849,47 | 197.371.576,51 | 258.650.346,64 | 2.454.674.446,51 | 1.747,71 | 1.747,71 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 19.726.777,00 | 17.671.316,00 | 18.005.566,00 | 21.727.969,00 | 20.006.748,00 | 21.071.700,00 | 18.702.385,00 | 18.187.161,00 | 18.156.000,00 | 18.294.999,00 | 234.447.195,00 | 1.747,71 | 1.747,71 | 1.747,71 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 2.304,59 | 21.054,55 | 6.700,28 | 177.968,77 | 7.552,45 | 280.808,02 | 130.398,76 | 528.276,41 | 355.572,17 | 362.048,81 | 400.437,81 | 55.209.353,73 | 57.013.674,38 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 274.270.561,36 | 216.142.423,59 | 198.626.867,79 | 212.256.447,78 | 234.451.831,67 | 256.285.392,19 | 297.307.789,43 | 302.531.132,00 | 327.714.012,16 | 327.398.988,43 | 2.754.682.867,16 | 269.588,21 | | |
| Indenizações e Benefícios Sociais | 25.842.777,00 | 12.940.777,00 | 35.146.800,00 | 36.608.641,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.418.768,11 | 6.242.239,47 | 5.230.786,95 | 1.677.239,10 | 4.605.516,10 | 2.191.768,26 | 8.788.254,53 | 39.131.575,21 | 72.558.327,77 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios anteriores ao limite de competência da apuração | 33.827.351,30 | 21.319.545,40 | 19.568.846,19 | 26.617.149,88 | 25.209.552,11 | 21.817.141,78 | 23.460.230,65 | 27.747.603,15 | 32.535.947,87 | 34.380.091,93 | 338.523.845,37 | 267.810,50 | | |
| Aplicações Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, § 1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Porteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 2.936.511,00 | 2.900.587,20 | 2.967.716,47 | 2.969.069,22 | 2.986.373,29 | 2.828.131,62 | 2.728.784,56 | 3.055.934,47 | 2.894.700,33 | 5.638.493,03 | 34.780.060,68 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 586.249.435,77 | 593.024.003,01 | 616.739.963,21 | 602.651.729,94 | 715.916.892,17 | 688.772.810,99 | 666.671.064,16 | 689.777.689,12 | 733.466.093,38 | 689.260.286,20 | 643.457.393,62 | 957.259.927,82 | 8.141.349.289,83 | 13.844.117,81 |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------------------------|---------------|
| (+) Transações obrigatórias de caráter relativas às emendas individuais (art. 185-A, § 1º, da CF) (V) | 15.568.042.573,26 | - |
| (+) Transferências e outras Unidades relativas às emendas da bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI) | 1.236.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA O LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 15.332.452.309,73 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (I + a - b) | 8.155.193.407,64 | 52,53 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (VII + VIII) (exceto o art. 22 da LRF) | 9.144.000.000,00 | 60,00 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (VII + VIII) (exceto o § 1º do art. 59 da LRF) | 5.849.367.311,42 | 37,00 |
| TOTAL DE ALERTA (X) = (I) + (II) + (III) | 8.382.644.242,39 | 54,00 |

Fonte: Safe-TI / SEFAZ-TO - 27.01.2026

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:
Nota^a: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, ou seja, aquelas que em hora e entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da LRF e art. 4.200-N4.

Nota^b: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSUADE, nos montantes de R\$ 205.218.289,35 (Executivo), R\$ 6.365.922,50 (AL), R\$ 545.411,91 (TCE), R\$ 2.771.983,90 (TJU) e R\$ 1.449.072,09 (MP), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.Nota^c: Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, foi incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadadas as despesas com pessoal que não fazem parte das despesas liquidadas e que devem ser empenhadas e liquidadas.Nota^d: Do montante de despesas brutas de pessoal Inativos e Pensionistas o valor de R\$ 1.288.123,38 é deduzido em razão de apenas esses recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, o montante de despesas de pessoal Inativos e Pensionistas Militares e Instituto do Professor e dos Servidores Municipais e Inativos e Pensionistas - INSTITUTO DO PROFESSOR E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - I.P.M., que é de R\$ 1.288.123,38.Nota^e: Foram incluídos na contabilidade para efeitos do limite de despesas com pessoal os valores executados por concorrentes, conforme Anexo 1. Resulta-se que o Consórcio Interstadual de Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou previsão de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite demonstrativo o montante de R\$ 200.000 repassado através do contrato de rateio.Nota^f: TCE - Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas as despesas - anos 2019 a 2024 abones de permanência, reequacionamentos e ATS.Nota^g: Despesas incluídas: Despesas com Pessoal e Pensionistas no valor de R\$ 30.854.812,74 e Despesas não computadas referente a Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados no valor de R\$ 39.854.812,74, conforme relatórios SIAFE-TO - ID013641 e 013651, distribuídas conforme abaixo:

- 1.193.538.853,65 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - INSTITUTO DO PROFESSOR E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - I.P.M.

- 1.2 R\$ 4.023.933,65 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSOS;

- 1.3 R\$ 39.854.812,74 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPOSIÇÃO DE CAIXA E DA COBERTURA E DAS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f) | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes em Restos a Pagar não Processados) (g) = (a - (b + c + d + e)) - f | Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (h) | Empenhos não Liquidados (Inscrição por Insuficiência Financeira) (i) | Disponibilidade de Caixa Líquido (após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados) (j) | |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---|---------------------------|-----------------------------------|--|--|---|--|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Não Liquidados e Exercícios Anteriores (d) | | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Exercícios Anteriores (d) | Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 633.291.434,38 | 51.747.937,12 | 252.510.826,65 | 155.498.628,56 | 126.255.499,08 | 0,00 | 0,00 | 47.278.542,97 | 343.406.381,14 | 0,00 | -296.127.838,17 | |
| Recursos não Vinculados de Impostos | 500 | 586.122.502,70 | 51.538.956,10 | 243.173.363,50 | 154.591.934,61 | 117.196.069,33 | 0,00 | 19.618.172,93 | 321.183.772,83 | 0,00 | -301.565.936,60 | |
| Outros Recursos não Vinculados | 000 | 47.186.931,61 | 208.981,02 | 9.333.463,15 | 906.693,15 | 9.039.429,75 | 0,00 | 27.660.363,74 | 22.222.608,31 | 0,00 | 5.437.755,43 | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 2.096.516.939,98 | 24.599.815,92 | 57.370.477,14 | 69.029.291,82 | 115.412.414,32 | 0,00 | 1.828.704.840,78 | 450.541.747,40 | 0,00 | 0,00 | 1.378.163.993,38 | |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 000 | 316.809.121,74 | 17.488.511,33 | 22.625.724,92 | 16.325.874,46 | 937.384,28 | 0,00 | 68.632.847,84 | 0,00 | 0,00 | 190.798.779,91 | |
| Transferências do FUNDEF | 000 | 91.948.855,71 | 13.397.032,13 | 13.165.442,31 | 13.913.296,74 | 0,00 | 0,00 | 51.472.084,53 | 23.573.918,33 | 0,00 | 27.898.166,20 | |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 000 | 224.860.266,03 | 4.091.479,20 | 9.450.282,61 | 2.412.577,72 | 937.384,28 | 0,00 | 207.959.542,22 | 15.058.929,51 | 0,00 | 162.900.812,71 | |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 000 | 250.051.623,24 | 47.271.774,64 | 166.705,83 | 197.290,62 | 0,00 | 0,00 | 239.114.525,75 | 84.336.169,52 | 0,00 | 154.778,356,23 | |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 000 | 204.532.068,42 | 47.271.774,64 | 72.900,80 | 9.991.708,00 | 0,00 | 0,00 | 193.994.687,08 | 75.804.290,23 | 0,00 | 119.100.396,85 | |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 000 | 45.519.554,82 | 0,00 | 9.885,03 | 305.911,12 | 0,00 | 0,00 | 45.119.838,67 | 8.531.789,29 | 0,00 | 36.587.998,38 | |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 000</td | | | | | | | | | | | |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | R\$ 1,00 |
|--|--|--|---|
| Receita Corrente líquida | | | 15.568.042.573,26 |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento | | | 15.566.756.073,26 |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal | | | 15.523.452.300,73 |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 8.155.193.407,64 | 52,53 |
| Límite Máximo (inciso II, art. 19 da LRF) | | 9.314.071.380,44 | 60,00 |
| Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | | 8.848.367.811,42 | 57,00 |
| Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | 8.382.664.242,39 | 54,00 |
| RESTOS A PAGAR | | RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA | |
| | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | 797.007.357,88 | 1.120.490.384,81 |

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 04/02/2026

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILLO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral
Contadora CRC-TO 002113/05

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Republicado para correção

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|--|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| | | Até o Bimestre / 2025 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPSS) (I) | 16.186.164.800,67 | | 16.139.955.566,91 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.014.534.720,82 | | 5.875.088.120,19 |
| ICMS | 4.227.729.146,38 | | 3.848.911.812,01 |
| IPVA | 213.787.734,00 | | 243.020.383,33 |
| ITCD | 74.266.052,00 | | 84.436.145,99 |
| IRRF | 1.080.686.920,00 | | 1.299.591.296,22 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 418.064.868,44 | | 399.128.482,64 |
| Contribuições | 1.011.533.954,00 | | 995.953.841,33 |
| Receita Patrimonial | 751.540.038,83 | | 500.770.763,24 |
| Aplicações Financeiras (II) | 593.752.623,52 | | 341.411.219,26 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 157.787.415,31 | | 159.359.543,98 |
| Transferências Correntes | 8.087.774.124,21 | | 8.589.014.593,04 |
| Cota-Parte do FPE | 5.614.361.898,93 | | 6.228.320.294,68 |
| Transferências da LC 61/1989 | 9.676.465,00 | | 12.641.975,36 |
| Transferências do FUNDEB | 1.485.326.201,00 | | 1.485.700.110,38 |
| Outras Transferências Correntes | 978.409.559,28 | | 862.352.212,62 |
| Demais Receitas Correntes | 320.781.962,81 | | 179.128.249,11 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 593.130,00 | | 656.842,11 |
| Receitas Correntes Restantes | 320.188.832,81 | | 178.471.407,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPSS) (IV) = [I - (II + III)] | 15.591.819.047,15 | | 15.797.887.505,54 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPSS) (V) | 1.727.012.050,51 | | 1.646.541.812,11 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPSS) (VI) | 243.871.791,49 | | 266.791.280,83 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPSS) (VII) | 2.637.138.463,70 | | 674.995.601,68 |
| Operações de Crédito (VIII) | 2.173.646.263,00 | | 494.623.601,16 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 11.329.967,70 | | 10.792.902,01 |
| Alienação de Bens | 44.657.116,00 | | 42.409.365,87 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | | 600.000,08 |
| Outras Alienações de Bens | 44.657.116,00 | | 41.809.365,79 |
| Transferências de Capital | 407.505.117,00 | | 127.169.732,64 |
| Convenios | 266.466.548,28 | | 89.795.184,42 |
| Outras Transferências de Capital | 141.038.568,72 | | 37.374.548,22 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPSS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 452.162.233,00 | | 169.979.096,43 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XIV) | 60.000,00 | | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XV) | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 17.771.053.330,66 | | 17.613.408.416,08 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPSS) (XVII) = (IV + XIII) | 16.043.981.280,15 | | 15.966.866.603,97 |

Continua (14)

Continuação

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS Pagas (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) | 16.151.229.632,29 | 15.606.361.865,60 | 15.104.263.318,33 | 14.836.733.829,12 | 305.204.819,62 | 317.156.892,70 | 311.342.070,07 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.487.901.430,37 | 9.422.998.219,41 | 9.408.567.731,26 | 9.277.448.612,53 | 237.035.331,44 | 767.793,06 | 767.793,06 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 392.249.882,41 | 392.249.637,45 | 390.993.357,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.271.078.319,51 | 5.791.114.008,74 | 5.303.445.949,62 | 5.168.291.859,54 | 68.169.488,18 | 316.389.099,64 | 310.574.277,01 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 6.271.078.319,51 | 5.791.114.008,74 | 5.303.445.949,62 | 5.168.291.859,54 | 68.169.488,18 | 316.389.099,64 | 310.574.277,01 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX) | 15.758.979.749,88 | 15.214.112.226,15 | 14.712.013.680,88 | 14.445.740.472,07 | 305.204.819,62 | 317.156.892,70 | 311.342.070,07 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 1.851.247.689,55 | 1.661.541.296,87 | 1.658.541.467,53 | 1.653.968.026,81 | 2.422.765,52 | 1.011.524,99 | 1.011.524,99 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 3.858.256.481,50 | 1.467.659.977,63 | 1.175.810.396,36 | 1.133.458.581,78 | 68.852.482,22 | 268.747.746,99 | 265.146.919,03 |
| Investimentos | 1.735.548.213,48 | 1.003.060.921,17 | 711.211.339,90 | 671.962.244,06 | 68.852.482,22 | 268.669.250,24 | 265.068.422,28 |
| Inversões Financeiras | 52.532.700,00 | 51.183.368,90 | 51.183.368,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 12.307.988,00 | 10.958.656,90 | 10.958.656,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 40.224.712,00 | 40.224.712,00 | 40.224.712,00 | 40.224.712,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.070.175.568,02 | 413.415.687,56 | 413.415.687,56 | 410.312.968,82 | 0,00 | 78.496,75 | 78.496,75 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXI + XXV + XXVII)] | 1.775.772.925,48 | 1.043.285.633,17 | 751.043.656,01 | 712.186.956,06 | 68.852.482,22 | 268.669.250,24 | 265.068.422,28 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 325.342,00 | 323.374,29 | 263.974,29 | 263.974,29 | 0,00 | 212,00 | 212,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 19.386.325.706,91 | 17.919.262.532,48 | 17.122.255.174,60 | 16.812.159.429,23 | 376.480.067,36 | 586.837.879,93 | 577.422.229,34 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 17.534.752.675,36 | 16.257.397.861,32 | 15.463.449.732,78 | 15.157.927.428,13 | 374.057.301,84 | 585.826.142,94 | 576.410.492,35 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | -152.653.309,85 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | -141.528.618,35 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | VALOR CORRENTE | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | -24.493.535,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | | | Até o Bimestre / 2025 | | | |
| | | | | VALOR INCORRIDO | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | | | 435.734.419,13 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | | | | 436.820.728,59 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | | | -142.614.927,81 | |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | Continua (2/4) | |
| | | | | | | Continuação | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | SALDO | | | |
| | | Em 31/Dez/2024 (a) | | | Até o Bimestre 2025 (b) | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | | 4.022.615.519,84 | | | 4.793.073.825,50 | |
| DEDUÇÕES (XL) | | | 2.424.216.910,44 | | | 2.272.141.912,54 | |
| Disponibilidade de Caixa | | | 2.120.092.300,02 | | | 2.176.928.451,71 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | 2.735.949.854,87 | | | 2.670.915.888,43 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | | 447.289.715,36 | | | 381.870.157,69 | |
| (-) Depósitos Restitutíveis e Valores Vinculados | | | 168.567.839,49 | | | 112.117.279,03 | |
| Demais Haveres Financeiros | | | 304.124.610,42 | | | 95.213.460,83 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | | 1.598.398.609,40 | | | 2.520.931.912,96 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb) | | | | | | -922.533.303,56 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | VALOR CORRENTE | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 120.378.304,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | | Até o Bimestre/2025 | | | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLII - XLIIa) | | | | | | -65.419.557,67 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | | | | | 600.000,08 | |
| VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI) | | | | | | 147.856.201,08 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | | | | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | | | | | 151.516.805,69 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | | | | | 842.277.328,88 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | | | | | -142.614.927,81 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | | | | | -141.528.618,35 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | 1.198.081.708,97 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | 1.198.081.708,97 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | 131.269.670,00 | |
| FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 21/01/2026 | | | | | | | |
| Obs.: Republicado para corrigir os quadros "Cálculo do Resultado Nominal" e "Ajuste Metodológico". | | | | | | | |
| 1. Este relatório foi elaborado, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins. | | | | | | | |
| 2. Nas Demais Recetas Correntes foram consideradas as Receitas de Serviços. | | | | | | | |
| 3. No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis: | | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS) | | Valor | | | | | |
| 441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos | | 476.706,66 | | | | | |
| 442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos | | 75.715,14 | | | | | |
| 443510101 - Variação Monetária de Empréstimos e Finan. Obtidos - Consolidação | | 95.336.808,10 | | | | | |
| 445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação | | 339.256.429,93 | | | | | |
| 445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados | | 588.759,30 | | | | | |
| Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 435.734.419,13 | | | | | |
| 341110102 - JUROS DA DÍVIDA CONTR/INSTIT/FINANCEIRAS - | | 296.416.394,83 | | | | | |
| 341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR/INSTIT/FINANCEIRAS | | 15.846.242,28 | | | | | |
| 341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR | | 24.176,75 | | | | | |
| 341210201 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR | | 11.075,10 | | | | | |
| 341130105 - JUROS DA DÍVIDA CONTR/INSTIT/FINANCEIRAS INTER OFSS - UNIÃO - | | 62.360.392,02 | | | | | |
| 341130202 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR/INTER OFSS - UNIÃO - | | 906.643,34 | | | | | |
| 342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - | | 120.037,19 | | | | | |
| 342520202 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - | | 16.564.675,94 | | | | | |
| 34310102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO | | 39.778.846,38 | | | | | |
| 343130102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO - | | 4.792.244,63 | | | | | |
| 345210100 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,13 | | | | | |
| Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 436.820.728,59 | | | | | |

Continua (3/4)

Continuação

4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

| Passivo Patrimonial | dez/25 |
|--|-----------------------|
| 211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | 34.917.620,84 |
| 211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 289.412,80 |
| 211110103 - FÉRIAS | 9.277.273,55 |
| 211210101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS | 42.316.913,78 |
| 211420101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS | 19.477.579,80 |
| 211410801 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | 60,83 |
| 211429901 - PLANSAÚDE | 2.738.633,59 |
| 211420501 - CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO MILITAR - SPSM | 439.466,55 |
| 211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 3.674.656,36 |
| 211430501 - FGTS | 842,71 |
| 211440301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | 443,53 |
| 211450301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | 29.020,88 |
| 213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 47.191.514,81 |
| 213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR | 112.516,78 |
| 214131001 - PIS/PASEP A RECOLHER | 131.422,64 |
| 216910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES | 660.615,87 |
| 216910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 6.330,70 |
| 216910201 - DIARIAS A PAGAR | 401.078,80 |
| TOTAL | 161.665.404,82 |

5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

| Variação Patrimonial | Valor |
|---|-----------------------|
| (-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa | 96.577.269,00 |
| (+) 443210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa | 244.433.470,08 |
| Saldo | 147.856.201,08 |

6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do quinto bimestre R\$ 10.148.599,13 e do sexto bimestre R\$ 161.665.404,82, resultando R\$ 151.516.805,69.

7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

| OUTROS AJUSTES | Valor |
|--|-----------------------|
| 113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO | 37.461.348,10 |
| 113819905 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - F | - |
| 113819906 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - F | - |
| 113819907 - PASEP - COTA PARTE COMPENSACÕES FINANCEIRAS - F | - |
| 113819908 - REGULARIZAÇÕES - F | - |
| 113819909 - OUTROS DEVEDORES RECEBER - F | 19.267.214,33 |
| Demais Ajustes | 785.548.766,46 |
| TOTAL | 842.277.328,89 |

(4/4)



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Tabela 8.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS

TO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|-------------------------|--|
|-------------------------|--|

1- RECEITA DE IMPOSTOS

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS

1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)

1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)

1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA

1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF

8.230.131.651,38 8.413.596.609,53

6.522.142.825,38 6.400.909.146,71

6.482.685.815,38 6.359.077.532,54

39.457.010,00 41.831.614,17

92.832.565,00 105.545.182,31

534.469.341,00 607.550.984,29

1.080.686.920,00 1.299.591.296,22

| | | |
|--|--------------------------|--------------------------|
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 6.923.369.997,93 | 7.806.470.326,58 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 6.907.242.556,93 | 7.785.400.367,91 |
| 2.2- Cota-Parte IPI-Exportação | 16.127.441,00 | 21.069.958,67 |
| 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS | 1.364.220.065,00 | 1.898.811.982,57 |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹ | 1.147.206.840,00 | 1.589.769.042,51 |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹ | 213.787.737,00 | 303.775.450,30 |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹ | 3.225.488,00 | 5.267.489,76 |
| 4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3) | 13.789.281.584,31 | 14.321.254.953,54 |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))¹ | 2.541.718.932,86 | 2.604.333.045,95 |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3) | 905.601.463,22 | 975.981.006,92 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 1.504.656.741,00 | 1.504.005.976,98 |
| 7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.493.616.741,00 | 1.488.481.896,50 |
| 7.1.1- Principal | 1.474.573.701,00 | 1.472.763.721,38 |
| 7.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 19.032.500,00 | 15.696.828,35 |
| 7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 10.540,00 | 21.346,77 |
| 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 8.123.836,75 |
| 7.2.1- Principal | 0,00 | 8.059.727,20 |

| | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| 7.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 0,00 | 64.109,55 |
| 7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7.3- 7.4- Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 11.040.000,00 | 7.400.243,73 |
| 7.4.1- Principal | 10.752.500,00 | 4.876.661,80 |
| 7.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 287.500,00 | 2.523.581,93 |
| 7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5) | -1.067.145.231,86 | -1.131.569.324,57 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 29.967.221,11 |
| 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 2.623.307,10 |
| 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 27.343.914,01 |

| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) | | | | | | 1.533.973.198,09 |
|--|---------------------------|---|---|---------------------------------------|--|------------------|
| DESPESSAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 11- TOTAL DAS DESPESSAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 1.507.882.663,47 | 1.497.287.940,40 | 1.473.714.022,07 | 1.460.547.579,76 | 23.573.918,33 | |
| 11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.100.252.622,00 | 1.098.868.680,10 | 1.098.868.680,10 | 1.088.396.195,85 | 0,00 | |
| 11.1.1- Ensino Fundamental | 538.280.170,27 | 537.610.177,07 | 537.610.177,07 | 532.378.378,17 | 0,00 | |
| 11.1.2- Ensino Médio | 481.150.813,29 | 480.551.935,55 | 480.551.935,55 | 475.875.296,85 | 0,00 | |
| 11.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 32.824.844,89 | 32.778.110,05 | 32.778.110,05 | 32.549.028,53 | 0,00 | |
| 11.1.4- Educação Especial | 47.996.793,55 | 47.928.457,43 | 47.928.457,43 | 47.593.492,30 | 0,00 | |
| 11.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.2- OUTRAS DESPESSAS | 407.630.041,47 | 398.419.260,30 | 374.845.341,97 | 372.151.383,91 | 23.573.918,33 | |
| 11.2.1- Ensino Fundamental | 204.640.141,95 | 201.098.523,31 | 189.066.027,05 | 187.661.010,09 | 12.032.496,26 | |
| 11.2.2- Ensino Médio | 182.928.723,77 | 179.762.807,68 | 169.006.485,29 | 167.750.485,28 | 10.756.322,39 | |
| 11.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 6.021.352,22 | 5.957.154,37 | 5.957.154,37 | 5.957.147,11 | 0,00 | |
| 11.2.4- Educação Especial | 8.804.477,24 | 8.710.606,54 | 8.710.606,54 | 8.710.595,92 | 0,00 | |
| 11.2.5- Administração Geral | 5.235.346,29 | 2.890.168,40 | 2.105.068,72 | 2.072.145,51 | 785.099,68 | |
| 11.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | DESPESSAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i) |
|--|---|---|------------------------------------|---|---|--|
| 12- TOTAL DAS DESPESSAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.494.062.017,93 | 1.470.488.099,60 | 1.457.321.657,29 | 23.573.918,33 | 0,00 | 0,00 |
| 12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.487.799.600,61 | 1.467.600.907,82 | 1.454.436.710,58 | 20.198.692,79 | 0,00 | 0,00 |
| 12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 6.262.417,32 | 2.887.191,78 | 2.884.946,71 | 3.375.225,54 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|--|---|--|--|--|
| 13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.098.868.680,10 | 1.098.868.680,10 | 1.088.396.195,85 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APPLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APPLICADO¹⁰ (m) |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 1.047.624.013,28 | 1.098.868.680,10 | 1.098.868.680,10 | 73,42 | |
| 16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APPLICADO (o) | VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APPLICADO (r) | |
| 17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 150.400.597,70 | 9.943.959,05 | 9.943.959,05 | 0,00 | 0,66 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 140.850.920,06 | 2.623.307,10 | 2.623.307,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 138.146.275,32 | 18.614,23 | 18.614,23 | 0,00 | 0,00 | |
| 18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 2.704.644,74 | 2.604.692,87 | 2.604.692,87 | 0,00 | 0,00 | |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|

| | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 995.786.164,17 | 993.799.888,00 | 821.456.943,03 | 743.512.862,44 | 172.342.944,97 |
| 19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 387.709.374,57 | 386.898.838,62 | 316.630.898,51 | 280.077.893,93 | 70.267.940,11 |
| 19.3- ENSINO MÉDIO | 346.565.079,84 | 345.840.526,43 | 283.025.246,62 | 250.351.301,41 | 62.815.279,81 |
| 19.4- ENSINO SUPERIOR | 44.435.647,89 | 44.235.961,56 | 42.005.974,27 | 41.972.973,73 | 2.229.987,29 |
| 19.5- ENSINO PROFISSIONAL | 7.175.409,60 | 7.171.791,80 | 6.133.673,22 | 5.430.254,55 | 1.038.118,58 |
| 19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 9.374.797,10 | 9.368.206,83 | 9.368.206,83 | 8.484.269,01 | 0,00 |
| 19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 13.742.284,17 | 13.732.623,67 | 13.732.623,67 | 12.436.880,98 | 0,00 |
| 19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL | 186.783.571,00 | 186.551.939,09 | 150.560.319,91 | 144.759.288,83 | 35.991.619,18 |
| 19.9- TRANSPORTE (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.10- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 2.503.668.827,64 | 2.491.087.828,40 | 2.295.170.965,10 | 2.204.060.442,20 | 195.916.863,30 |
| 20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.176.949.092,15 | 1.170.616.565,02 | 1.070.008.294,67 | 1.025.079.612,16 | 100.608.270,35 |
| 20.3- ENSINO MÉDIO | 1.170.815.907,22 | 1.164.865.770,01 | 1.074.928.073,79 | 1.032.023.307,50 | 89.937.696,22 |
| 20.4- ENSINO SUPERIOR | 148.728.418,67 | 148.433.701,57 | 144.100.923,42 | 141.527.267,99 | 4.332.778,15 |
| 20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 7.175.409,60 | 7.171.791,80 | 6.133.673,22 | 5.430.254,55 | 1.038.118,58 |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**VALOR**

| | |
|--|-------------------------|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19 (d ou e)) | 993.799.888,00 |
| 22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5) | 2.604.333.045,95 |
| 23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q) | 0,00 |
| 24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x) | 0,00 |
| 25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | 0,00 |
| 26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(af) | 1.940.076,23 |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26) | 3.596.192.857,72 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APICLADO (aa) | % APICLADO (ab) | | |
|---|---------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------------|---|
| 28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | 3.580.313.738,38 | 3.596.192.857,72 | 25,11 | | |
| 29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag)= (ac) - (ae + af) |
| 29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 494.180.605,05 | 260.962.570,26 | 331.107.713,50 | 19.894.283,17 | 143.178.608,38 |
| | 419.700.643,85 | 234.269.227,61 | 275.150.989,68 | 1.940.076,23 | 142.609.577,94 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|
| 29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 60.189.005,57 | 12.907.904,30 | 42.056.827,97 | 17.938.080,59 | 194.097,01 |
| 29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 14.290.955,63 | 13.785.438,35 | 13.899.895,85 | 16.126,35 | 374.933,43 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------|--|
| | | Até o Bimestre (b) | | | |
| 30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 282.495.195,00 | 195.285.850,85 | | | |
| 30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 211.468.829,00 | 152.341.549,90 | | | |
| 30.1.1- Salário-Educação | 69.317.400,00 | 84.192.543,47 | | | |
| 30.1.2- PDDE | 866.481,00 | 106.839,60 | | | |
| 30.1.3- PNAE | 36.235.344,00 | 21.989.676,23 | | | |
| PNAE.4- PNATE | 770.173,00 | 184.022,57 | | | |
| 30.1.5- Outras Transferências do FNDE | 104.279.431,00 | 45.868.468,03 | | | |
| 30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 36.824.801,00 | 19.743.206,35 | | | |
| 30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 34.201.565,00 | 23.201.094,60 | | | |
| 30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | | |
| 30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | 0,00 | 0,00 | | | |
| 30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 474.613.179,84 | 268.361.819,93 | 216.085.457,07 | 205.390.285,31 | 52.276.362,86 |
| 31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 114.534.484,14 | 32.548.505,79 | 14.654.229,32 | 14.318.606,32 | 17.894.276,47 |
| 31.3- ENSINO MÉDIO | 102.386.887,33 | 29.096.391,53 | 13.099.992,89 | 12.799.966,25 | 15.996.398,64 |
| 31.4- ENSINO SUPERIOR | 3.224.998,16 | 1.596.780,58 | 1.565.831,08 | 1.565.831,08 | 30.949,50 |
| 31.5- ENSINO PROFISSIONAL | 34.417.501,00 | 20.731.663,71 | 12.047.712,89 | 9.964.474,38 | 8.683.950,82 |
| 31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31.8- OUTRAS | 220.049.309,21 | 184.388.478,32 | 174.717.690,89 | 166.741.407,28 | 9.670.787,43 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31) | 2.978.282.007,48 | 2.759.449.648,33 | 2.511.256.422,17 | 2.409.450.727,51 | 248.193.226,16 |
| 32.1- Despesas Correntes | 2.731.502.968,04 | 2.636.638.713,79 | 2.455.735.739,62 | 2.359.135.200,12 | 180.902.974,17 |
| 32.1.1- Pessoal Ativo | 1.759.964.071,66 | 1.755.822.215,34 | 1.755.822.215,34 | 1.708.006.098,72 | 0,00 |
| 32.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 108.657.378,20 | 94.405.576,71 | 94.304.805,91 | 88.259.074,60 | 100.770,80 |
| 32.1.4- Outras Despesas Correntes | 862.881.518,18 | 786.410.921,74 | 605.608.718,37 | 562.870.026,80 | 180.802.203,37 |
| 32.2- Despesas de Capital | 246.779.039,44 | 122.810.934,54 | 55.520.682,55 | 50.315.527,39 | 67.290.251,99 |
| 32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 534.765,00 | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| 32.2.2- Outras Despesas Capital | 246.244.274,44 | 122.300.934,54 | 55.520.682,55 | 50.315.527,39 | 66.780.251,99 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | | |
| 33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 104.447.182,31 | | 46.667.373,18 | | |
| | 1.504.005.976,98 | | 84.192.543,47 | | |

| | | |
|--|------------------|---------------|
| 34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | |
| 35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.516.504.303,58 | 58.179.085,63 |
| 36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 91.948.855,71 | 72.680.831,02 |
| 37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,01 |
| 39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 91.948.855,71 | 72.680.831,01 |

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/1/2026 Hora da Emissão: 8:56:49

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

Republicado para correção

UF: Tocantins

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2025
Dados Homologados em 09/02/26 12:08:34

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|-------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 7.484.165.904,00 | 8.230.131.651,38 | 8.413.596.609,53 | 102,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 5.776.177.078,00 | 6.522.142.825,38 | 6.400.909.146,71 | 98,14 |
| ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) | 5.736.720.068,00 | 6.482.685.815,38 | 6.359.077.532,54 | 98,09 |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 39.457.010,00 | 39.457.010,00 | 41.831.614,17 | 106,02 |
| Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITC | 92.832.565,00 | 92.832.565,00 | 105.545.182,31 | 113,69 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 534.469.341,00 | 534.469.341,00 | 607.550.984,29 | 113,67 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.080.686.920,00 | 1.080.686.920,00 | 1.299.591.296,22 | 120,26 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 6.480.530.731,00 | 6.923.369.997,93 | 7.806.470.326,58 | 112,76 |
| Cota-Parte FPE | 6.464.403.290,00 | 6.907.242.556,93 | 7.785.400.367,91 | 112,71 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 16.127.441,00 | 16.127.441,00 | 21.069.958,67 | 130,65 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III) | 1.364.220.065,00 | 1.364.220.065,00 | 1.898.811.982,57 | 139,19 |
| PARCELADO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%) | 1.147.206.840,00 | 1.147.206.840,00 | 1.589.769.042,51 | 138,58 |
| PARCELADO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%) | 213.787.737,00 | 213.787.737,00 | 303.775.450,30 | 142,09 |
| PARCELADA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%) | 3.225.488,00 | 3.225.488,00 | 5.267.489,76 | 163,31 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III) | 12.600.476.570,00 | 13.789.281.584,31 | 14.321.254.953,54 | 103,86 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGÓRIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (V) | 39.226.671,00 | 24.483.629,00 | 24.483.627,50 | 100,00 | 19.336.694,50 | 78,98 | 18.697.132,00 | 76,37 | 5.146.933,00 |
| Despesas Correntes | 34.375.213,00 | 19.152.307,00 | 19.152.305,50 | 100,00 | 14.825.372,50 | 77,41 | 14.495.810,00 | 75,69 | 4.326.933,00 |
| Despesas de Capital | 4.851.458,00 | 5.331.322,00 | 5.331.322,00 | 100,00 | 4.511.322,00 | 84,62 | 4.201.322,00 | 78,80 | 820.000,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) | 1.460.332.051,00 | 1.791.027.658,31 | 1.787.028.295,87 | 99,78 | 1.739.280.421,85 | 97,11 | 1.700.519.871,82 | 94,95 | 47.747.874,02 |
| Despesas Correntes | 1.363.977.865,00 | 1.714.056.948,31 | 1.710.116.696,32 | 99,77 | 1.666.895.753,28 | 97,25 | 1.635.376.603,25 | 95,41 | 43.220.943,04 |
| Despesas de Capital | 96.354.186,00 | 76.970.710,00 | 76.911.599,55 | 99,92 | 72.384.668,57 | 94,04 | 65.143.268,57 | 84,63 | 4.526.930,98 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VII) | 17.300.000,00 | 14.989.837,00 | 15.616.464,49 | 104,18 | 13.048.149,67 | 87,05 | 12.825.976,99 | 85,56 | 2.568.314,82 |
| Despesas Correntes | 17.300.000,00 | 14.989.837,00 | 15.616.464,49 | 104,18 | 13.048.149,67 | 87,05 | 12.825.976,99 | 85,56 | 2.568.314,82 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX) | 5.490.720,00 | 4.249.474,00 | 4.249.470,17 | 100,00 | 3.876.959,98 | 91,23 | 3.680.155,99 | 86,60 | 372.510,19 |
| Despesas Correntes | 3.105.940,00 | 3.505.260,00 | 3.505.257,10 | 100,00 | 3.319.237,98 | 94,69 | 3.205.834,06 | 91,46 | 186.019,12 |
| Despesas de Capital | 2.384.780,00 | 744.214,00 | 744.213,07 | 100,00 | 557.722,00 | 74,94 | 474.321,93 | 63,73 | 186.491,07 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI) | 310.029.878,00 | 698.919.422,31 | 698.895.121,71 | 100,00 | 686.078.066,16 | 98,16 | 682.314.032,40 | 97,62 | 12.817.055,55 |
| Despesas Correntes | 307.039.878,00 | 696.928.708,31 | 696.904.408,62 | 100,00 | 685.127.850,77 | 98,31 | 681.363.817,01 | 97,77 | 11.776.557,85 |
| Despesas de Capital | 2.990.000,00 | 1.990.714,00 | 1.990.713,09 | 100,00 | 950.215,39 | 47,73 | 950.215,39 | 47,73 | 1.040.497,70 |
| TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI) | 1.832.379.320,00 | 2.533.670.020,62 | 2.530.272.979,74 | 99,87 | 2.461.620.292,16 | 97,16 | 2.418.037.169,20 | 95,44 | 68.652.687,58 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| | | | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII) | | 2.530.272.979,74 | 2.461.620.292,16 | 2.418.037.169,20 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV) | | 62.945.785,65 | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI) | | 2.467.327.194,09 | 2.461.620.292,16 | 2.418.037.169,20 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012) | | | | 1.718.550.594,42 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual) | | | | N/A |
| Diferença entre o Valor APLICADO e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) | | 748.776.599,67 | 743.069.697,74 | 699.486.574,78 |
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual) | | 17,22 | 17,18 | 16,88 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total Inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (i + j)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = (o + q) - (u) |
|-----------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2025 | 1.718.550.594,42 | 2.467.327.194,09 | 748.776.599,67 | 112.235.810,54 | 62.945.785,65 | 0,00 | 0,00 | 112.235.810,54 | 0,00 | 811.722.385,32 |
| Empenhos de 2024 | 1.582.526.096,65 | 2.291.093.507,15 | 708.567.410,50 | 45.716.309,48 | 0,00 | 0,00 | 42.157.659,11 | 2.981.216,38 | 577.433,99 | 707.989.976,51 |
| Empenhos de 2023 | 1.419.436.340,90 | 2.152.292.235,40 | 732.855.894,50 | 16.960.551,25 | 0,00 | 0,00 | 12.481.858,87 | 4.031.996,02 | 446.696,36 | 732.409.198,14 |
| Empenhos de 2022 | 1.305.564.300,27 | 1.893.503.098,95 | 587.938.798,68 | 3.015.119,42 | 36.152.069,26 | 0,00 | 4.132,57 | 2.850.323,50 | 160.663,35 | 623.930.204,59 |
| Empenhos de 2021 | 1.124.285.761,99 | 1.547.241.426,08 | 422.955.664,09 | 4.349.622,96 | 64.593.269,75 | 0,00 | 203.761,00 | 3.101.037,44 | 1.044.824,52 | 486.504.109,32 |
| Empenhos de 2020 | 887.821.735,33 | 1.153.879.426,98 | 266.057.691,65 | 2.282.718,01 | 31.045.608,86 | 0,00 | 0,00 | 2.282.388,01 | 330,00 | 297.102.970,51 |
| Empenhos de 2019 | 867.989.426,09 | 1.214.519.246,64 | 346.528.820,55 | 1.458.263,67 | 26.019.101,94 | 0,00 | 0,00 | 1.458.263,67 | 0,00 | 372.548.922,49 |
| Empenhos de 2018 | 801.556.603,52 | 1.099.336.716,56 | 297.780.113,04 | 0,00 | 5.356.401,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 303.136.514,57 |
| Empenhos de 2017 | 740.727.952,49 | 1.112.822.494,92 | 372.094.542,43 | 0,00 | 2.811.515,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374.906.058,21 |
| Empenhos de 2016 | 729.63 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|------------------|----------------|----------------|----------------|------|------------|------|------|------|------|----------------|
| Empenhos de 2013 | 545.031.124,95 | 939.355.685,45 | 394.324.560,50 | 0,00 | 450.414,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 394.774.974,77 |
|------------------|----------------|----------------|----------------|------|------------|------|------|------|------|----------------|

| | |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XVIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAÚDE (XXX) | 845.612.000,00 | 845.612.000,00 | 602.416.657,14 | 71,24 |
| Provenientes da União | 845.612.000,00 | 845.612.000,00 | 602.416.657,14 | 71,24 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXII) | 14.500.000,00 | 14.500.000,00 | 7.290.783,43 | 50,28 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII) | 860.112.000,00 | 860.112.000,00 | 609.707.440,57 | 70,89 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|---|
| | | | (d) | Até o bimestre % (d/c) x 100 | (e) | Até o bimestre % (e/c) x 100 | (f) | Até o bimestre % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIV) | 145.000,00 | 1.993.688,75 | 24.149,69 | 1,21 | 24.149,69 | 1,21 | 24.149,69 | 1,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 145.000,00 | 1.993.688,75 | 24.149,69 | 1,21 | 24.149,69 | 1,21 | 24.149,69 | 1,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXV) | 939.965.992,00 | 1.166.451.556,09 | 823.700.605,81 | 70,62 | 722.051.105,90 | 61,90 | 721.852.451,62 | 61,88 | 101.649.499,91 |
| Despesas Correntes | 715.160.212,00 | 916.513.820,56 | 792.906.734,49 | 86,51 | 720.120.361,48 | 78,57 | 719.972.769,51 | 78,56 | 72.786.373,01 |
| Despesas de Capital | 224.805.780,00 | 249.937.735,53 | 30.793.871,32 | 12,32 | 1.930.744,42 | 0,77 | 1.879.682,11 | 0,75 | 28.863.126,90 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXVI) | 1.680.000,00 | 3.390.097,00 | 2.808.988,21 | 82,64 | 1.432.661,32 | 42,15 | 1.432.661,32 | 42,15 | 1.376.326,89 |
| Despesas Correntes | 1.580.000,00 | 3.299.097,00 | 2.808.988,21 | 85,14 | 1.432.661,32 | 43,43 | 1.432.661,32 | 43,43 | 1.376.326,89 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVII) | 940.664,00 | 1.929.208,62 | 806.344,23 | 41,80 | 683.192,92 | 35,41 | 683.192,92 | 35,41 | 123.151,31 |
| Despesas Correntes | 920.664,00 | 1.625.577,55 | 728.958,08 | 44,84 | 605.806,77 | 37,27 | 605.806,77 | 37,27 | 123.151,31 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 303.631,07 | 77.386,15 | 25,49 | 77.386,15 | 25,49 | 77.386,15 | 25,49 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVIII) | 11.336.056,00 | 29.747.083,14 | 14.418.197,95 | 48,47 | 9.458.292,51 | 31,80 | 9.442.202,76 | 31,74 | 4.959.827,24 |
| Despesas Correntes | 10.489.336,00 | 20.340.653,00 | 12.534.357,00 | 61,62 | 9.442.202,76 | 46,42 | 9.442.202,76 | 46,42 | 3.092.154,24 |
| Despesas de Capital | 846.720,00 | 9.406.430,14 | 1.883.762,75 | 20,03 | 668.372,00 | 3,21 | 155.825,26 | 0,75 | 1.867.673,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL) | 56.083.288,00 | 132.925.528,66 | 63.103.019,10 | 47,47 | 58.773.551,76 | 44,22 | 58.261.005,02 | 43,83 | 4.329.467,34 |
| Despesas Correntes | 32.096.788,00 | 112.123.750,92 | 62.032.847,30 | 55,33 | 58.105.179,76 | 51,82 | 58.105.179,76 | 51,82 | 3.927.667,54 |
| Despesas de Capital | 23.986.500,00 | 20.801.777,74 | 1.070.171,80 | 5,14 | 668.372,00 | 3,21 | 155.825,26 | 0,75 | 401.799,80 |
| TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL) | 1.010.151.000,00 | 1.336.446.162,26 | 904.861.226,79 | 67,71 | 792.422.954,10 | 59,29 | 791.695.663,33 | 59,24 | 112.438.272,69 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|------------------|------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|------------------|------------------------------|---|
| | | | (d) | Até o bimestre % (d/c) x 100 | (e) | Até o bimestre % (e/c) x 100 | (f) | Até o bimestre % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIV) | 39.371.671,00 | 26.477.317,75 | 24.507.777,19 | 92,56 | 19.360.844,19 | 73,12 | 18.721.281,69 | 70,71 | 5.146.933,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLIII) = (VI + XXXV) | 2.400.298.043,00 | 2.957.479.214,40 | 2.610.728.901,68 | 88,28 | 2.461.331.527,75 | 83,22 | 2.422.372.323,44 | 81,91 | 149.397.373,93 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLIV) = (VII + XXXVI) | 18.980.000,00 | 18.388.934,00 | 18.425.452,70 | 100,20 | 14.480.810,99 | 78,75 | 14.258.638,31 | 77,54 | 3.944.641,71 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 940.664,00 | 1.929.208,62 | 806.344,23 | 41,80 | 683.192,92 | 35,41 | 683.192,92 | 35,41 | 123.151,31 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (XIX + XXXVIII) | 16.826.776,00 | 33.996.557,14 | 18.667.589,92 | 54,91 | 13.335.252,49 | 39,23 | 13.122.358,75 | 38,60 | 5.332.337,43 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVII) = (XI + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVIII) = (XI + XL) | 366.113.166,00 | 831.844.950,97 | 761.998.140,81 | 91,60 | 744.851.617,92 | 89,54 | 740.575.037,42 | 89,03 | 17.146.522,89 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLIX) = (XII + XL) | 2.842.530.320,00 | 3.870.116.182,88 | 3.435.134.206,53 | 88,76 | 3.254.043.246,26 | 84,08 | 3.209.732.832,53 | 82,94 | 181.090.960,27 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³ | 845.142.000,00 | 1.053.737.992,45 | 675.401.754,83 | 64,10 | 593.141.933,41 | 56,29 | 593.069.032,61 | 56,28 | 82.259.821,42 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS (L) | 1.997.388.320,00 | 2.816.378.190,43 | 2.759.732.451,70 | 97,99 | 2.660.901.312,85 | 94,48 | 2.616.663.799,92 | 92,91 | 98.831.138,85 |

Obs.: Republicado para correção do quadro "Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS".

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparéncia, devem ser apresentado em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS doente para cálculo do limite. De acordo com art.11 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º, e Portarias subsequentes STN/MF nº 699/2023 e STN/MF nº 989/2024, destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". No entanto, foram incluídos a execução do Consórcio Brasil Central, da seguinte forma: com recursos próprios (ASPS) o montante empenhado de R\$ 626.906,72 e R\$ 253.054,07 Liquidado e pago; e com recursos de outras fontes, o valor empenhado de R\$ 1.258.539,70, R\$ 530.272,90, liquidado e pago, respectivamente; sendo o total inscrito em Restos a Pagar não processados o montante de R\$ 1.102.119,45 (recursos do ASPS e outras fontes), conforme relatório apresentado pelo Consórcio Brasil Central. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BrC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparéncia" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios".

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSORCIOS PÚBLICOS: (CONSELHO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL) | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | | R\$ 1,00 DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e) |
|--|---|--------------------|----------------|---------------------|---------------|----------------------------|----------------|---|
| | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 | Até o bimestre (c) | % (c/a) x 100 | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII) | 432.852,15 | 626.906,72 | 144,83% | 253.054,07 | 58,46% | 253.054,07 | 100,00% | 373.852,65 |
| Despesas Correntes | 432.852,15 | 626.906,72 | 144,83% | 253.054,07 | 58,46% | 253.054,07 | 100,00% | 373.852,65 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL (XII) = V + VI + VII + VIII + IX + X + XI) | 432.852,15 | 626.906,72 | 144,83% | 253.054,07 | 58,46% | 253.054,07 | 100,00% | 373.852,65 |

1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016. As informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".

2. Foi empenhado, liquidado e pago o montante de R\$ 432.852,15, na modalidade de consórcio pelo Estado. Enquanto, o consórcio Brasil Central empenhou o montante de R\$ 626.906,72, liquidou e pagou o montante de R\$ 253.054,07, respectivamente, foram inscritos em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 373.852,65.

3- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BrC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios"

4- Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO. Destaca-se que em dezembro de 2024 constava um saldo de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 57.669,55. Desse montante foi pago o valor de R\$ 46.398,80 e cancelado o valor de R\$ 11.270,75, conforme tabela abaixo:

| SALDO CONSÓRCIO PÚBLICO: | SALDO VALORES TRANSFERIDOS DEZ/2024 (a) | RESTOS A PAGAR PAGO (b) | VR CANCELADO | SALDO DE VR TRANSFERIDO (a-b-c) |
|--|---|-------------------------|--------------|---------------------------------|
| Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central) | 57.669,55 | 46.398,80 | 11.270,75 | 0,00 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| Natureza da Despesa | NÃO PROCESSADOS | | | | PROCESSADOS | | | SALDO A PAGAR |
|-------------------------------|-----------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|----------|---------------|
| | Vr. Inscrição | Vr. Liquidado | Vr. Pago | Vr. Cancelado | Vr. Inscrição | Vr. Liquidado | Vr. Pago | |
| 3.90.30 - Material de Consumo | 57.669,55 | 46.398,80 | 46.398,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.270,75 |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Republicado para correção

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre | | | |
|---|--|--|--|----------------|--|--|--|
| RECEITAS | | | | | | | |
| Previsão Inicial | | | | | | | |
| Previsão Atualizada | | | | | | | |
| Recetas Realizadas | | | | | | | |
| Déficit Orçamentário | | | | | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | | | | |
| DESPESAS | | | | | | | |
| Dotação Inicial | | | | | | | |
| Dotação Atualizada | | | | | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | | | | |
| Despesas Liquidadas | | | | | | | |
| Despesas Pagas | | | | | | | |
| Superávit Orçamentário | | | | | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | | | | |
| Despesas Liquidadas | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento | | | | | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | | | | |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | | Até o Bimestre | |
|---|--|----------------|------------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 606.173.234,86 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 427.540.251,59 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 427.540.251,59 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 424.118.439,12 |
| Resultado Previdenciário | | | 178.632.983,27 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 1.258.804.009,81 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 1.420.464.100,16 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 1.420.462.352,45 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 1.419.525.250,60 |
| Resultado Previdenciário | | | -161.660.090,35 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | |
| Receitas Realizadas | | | 340.842.195,99 |
| Despesas Empenhadas | | | 814.264.075,55 |
| Despesas Liquidadas | | | 814.264.075,55 |
| Despesas Pagas | | | 814.261.557,55 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | -473.421.879,56 |

continua (1/3)

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|-------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha | | -24.493.535,00 | -141.528.618,35 | -577,82 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 120.378.304,00 | 922.533.303,56 | 766,36 |
| RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 449.721.603,04 | 6.309.333,23 | 376.480.067,36 | 66.932.202,45 |
| Poder Executivo | 434.534.006,54 | 6.271.035,31 | 362.200.891,91 | 66.062.079,32 |
| Poder Legislativo | 5.312.082,48 | 0,00 | 5.002.512,58 | 309.569,90 |
| Poder Judiciário | 2.984.445,54 | 38.297,92 | 2.385.929,97 | 560.217,65 |
| Ministério Público | 70.924,56 | 0,00 | 70.924,56 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 6.820.143,92 | 0,00 | 6.819.808,34 | 335,58 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 916.945.814,09 | 105.012.102,08 | 577.500.726,09 | 234.432.985,92 |
| Poder Executivo | 860.480.057,48 | 95.542.536,66 | 534.973.855,59 | 229.963.665,23 |
| Poder Legislativo | 14.038.478,25 | 1.965.210,09 | 11.618.058,55 | 455.209,61 |
| Poder Judiciário | 24.444.175,11 | 6.490.635,37 | 16.372.150,03 | 1.581.389,71 |
| Ministério Público | 11.357.107,88 | 596.892,31 | 10.738.170,77 | 22.044,80 |
| Defensoria Pública | 6.625.995,37 | 416.827,65 | 3.798.491,15 | 2.410.676,57 |
| | 1.366.667.417,13 | 111.321.435,31 | 953.980.793,45 | 301.365.188,37 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 25 | 25,11 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 70 | 73,42 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 50 | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 15 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | 494.623.601,16 | 1.679.022.661,84 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 1.467.983.351,92 | 2.390.598.471,58 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 581.669.938,77 | 688.175.087,56 | 811.069.025,78 | 842.723.932,04 |
| Despesas Previdenciárias | 380.994.076,33 | 348.083.394,16 | 409.485.921,17 | 661.460.347,22 |
| Resultado Previdenciário | 200.675.862,44 | 340.091.693,40 | 401.583.104,61 | 181.263.584,82 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 1.081.508.942,80 | 744.650.954,23 | 329.076.209,22 | 115.075.491,22 |
| Despesas Previdenciárias | 2.184.782.071,06 | 2.850.403.330,59 | 3.129.180.091,98 | 1.658.539.959,52 |
| Resultado Previdenciário | -1.103.273.128,26 | -2.105.752.376,36 | -2.800.103.882,76 | -1.543.464.466,30 |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | 338.241.297,35 | 296.212.192,29 | 172.101.812,22 | 65.309.373,16 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 776.532.634,03 | 851.084.179,01 | 1.027.846.244,80 | 788.309.668,75 |
| Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares | -438.291.336,68 | -554.871.986,72 | -855.744.432,58 | -723.000.295,59 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 42.787.498,12 | 2.136.617,88 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 117.800.248,99 | 14.683.814,67 | |

continua (2/3)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.467.327.194,09 | 12 | 17,22 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | |
| Total das Despesas Consideradas para os Limites/ RCL (%) | | | |

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 9/2026

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoMURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do EstadoDONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da FazendaMARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral
Contadora CRC-TO 002113/O5WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Replicado para correção | | | | | | | | | | | |

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a) |
|--|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | |
| jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Ativo | 743.920.495,26 | 697.242.102,76 | 695.655.319,62 | 704.433.649,63 | 610.652.380,00 | 748.094.573,34 | 783.405.953,80 | 777.294.444,02 | 763.855.172,68 | 781.537.747,38 | 744.694.396,80 | 1.030.096.715,70 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 509.034.675,45 | 501.466.893,41 | 536.738.343,13 | 510.127.058,21 | 600.326.892,51 | 581.670.238,14 | 580.553.430,44 | 545.819.470,04 | 568.546.020,45 | 553.471.548,02 | 557.665.251,45 | 737.185.103,30 |
| Obrigações Patronais | 421.820.146,68 | 415.341.620,11 | 438.861.760,13 | 418.974.486,19 | 498.824.828,83 | 484.900.764,92 | 473.468.881,00 | 450.087.521,80 | 464.617.929,39 | 461.203.002,63 | 587.430.023,00 | 5.597.821.402,95 |
| Pensionistas e Peristentes | 87.214.528,57 | 88.125.273,30 | 97.876.583,00 | 91.152.572,02 | 101.502.064,08 | 96.989.473,22 | 107.084.549,44 | 95.731.548,24 | 104.028.690,46 | 75.190.110,63 | 96.462.248,82 | 1.191.087.522,06 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 230.260.442,89 | 240.160.442,89 | 244.160.442,89 | 240.160.442,89 | 240.160.442,89 | 240.160.442,89 | 240.160.442,89 | 240.160.442,89 | 240.160.442,89 | 240.160.442,89 | 240.160.442,89 | 1.747,71 |
| Perdas | 219.987.211,26 | 171.519.722,18 | 144.885.625,87 | 178.949.141,63 | 191.885.196,70 | 146.772.145,84 | 182.293.177,59 | 151.051.642,41 | 181.088.148,09 | 176.569.239,69 | 171.703.189,15 | 235.157.724,65 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 16.916.503,96 | 14.914.432,64 | 14.034.649,34 | 15.179.481,02 | 18.432.737,94 | 11.171.381,34 | 20.508.955,01 | 17.064.656,08 | 15.784.831,97 | 15.235.037,86 | 14.925.309,48 | 22.530.499,23 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 2.304,59 | 21.054,55 | 6.700,28 | 177.968,77 | 7.552,45 | 280.808,02 | 130.396,76 | 58.276,41 | 356.572,17 | 362.048,81 | 400.637,81 | 55.200.353,76 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II) | 251.731.129,76 | 169.336.017,97 | 173.521.673,45 | 190.892.623,43 | 201.282.635,76 | 154.779.844,05 | 226.397.957,34 | 229.960.483,00 | 165.168.015,15 | 194.949.722,07 | 284.665.279,47 | 2.393.638.078,34 |
| Indenizações por Demissão Voluntária à Demissão Voluntária | 24.930.000,00 | 11.379.000,00 | 34.058.000,00 | 35.692.158,33 | 34.056.000,00 | 27.475.436,62 | 29.475.436,62 | 24.930.000,00 | 24.930.000,00 | 24.930.000,00 | 30.991.284,40 | 0,00 |
| Despesas de Demissão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.418.000,11 | 5.342.000,00 | 2.200.000,00 | 4.655.000,00 | 2.100.000,00 | 7.765.254,59 | 7.220.000,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior da apuração | 32.948,186,74 | 26.295.281,74 | 18.572.689,94 | 32.322.160,58 | 20.901.132,87 | 20.464.671,56 | 19.981.874,62 | 20.140.316,63 | 19.591.933,93 | 22.175.737,75 | 19.643.204,67 | 273.416.684,96 |
| Inativos e Peristentes com Recursos Vinculados | 193.850.973,45 | 149.224.422,89 | 117.990.109,56 | 119.910.806,05 | 135.884.919,06 | 93.587.026,67 | 164.180.318,58 | 177.434.115,04 | 73.948.901,12 | 117.143.553,30 | 135.905.626,12 | 193.355.146,69 |
| Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (Cf, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcerias e Convênios referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 2.936.511,09 | 2.900.587,20 | 2.967.718,47 | 2.969.082,22 | 2.986.369,40 | 2.853.731,29 | 2.828.131,62 | 2.728.784,56 | 3.055.934,47 | 2.894.730,33 | 5.638.493,03 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 494.189.365,50 | 498.086.084,81 | 522.143.645,17 | 513.541.026,20 | 609.369.844,24 | 585.314.728,89 | 557.087.996,46 | 548.697.249,52 | 635.876.779,59 | 585.531.889,23 | 546.644.664,82 | 765.433.446,31 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | 15.568.042.573,26 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | | | | | | | | | | | | - |
| (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | | | | | | | | | | | | 43.309.772,53 |
| (-) Indenizações Constitucionais referentes à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (Cf, art. 198, §11) | | | | | | | | | | | | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VII) | | | | | | | | | | | | 15.523.439.300,73 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III + VI + VII) | | | | | | | | | | | | 6.878.739.582,38 |
| LIMITE MAXIMO (IX) (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | 44,31 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (IX + 90 %) (Inciso II ou o § 1º do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | 49,00 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (IX + 95 %) (Inciso II ou o § 1º do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | 52,00 |
| FONTE: Sude-T/O - SEFAZ-TO - 21.01.26 | | | | | | | | | | | | |
| Obs.: Replicado para correção do quadro "Despesa com Pessoal". | | | | | | | | | | | | |
| Note: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas com Pessoal que foram pagas no período, mas não constam no balanço de caixa (Cf, art. 4º, inciso IV, da LRF). | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inseridas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso I do art. 35 da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | | |
| Note: Não foram consideradas as despesas de pessoal devidamente empenhadas e liquidadas. | | | | | | | | | | | | |
| Note: Conforme Manual de Demonstrações Finais - MDF 14ª Edição, foi incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal que não foram devidamente empenhadas e liquidadas. | | | | | | | | | | | | |
| Note: Do montante de despesas brutas de pessoal Inativos e Peristentes no valor de R\$ 2.412.532.820,46 foram deduzidas o valor de R\$ 2.412.415.462,24 em razão das espécies recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas a Pensiones e Inativos Militares e instrução do MDF 14ª edição, página 493 e abrindo alterações feitas no Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969 pela Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019. | | | | | | | | | | | | |
| Note: Foram incluídos no cômputo do limite de despesas com pessoal os valores executados por concorrentes, conforme Anexo 1. Ressalta-se que o Consórcio Interestadual para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite deste demonstrativo o montante de R\$ 206.000,00 repassado através do contrato de reajuste. | | | | | | | | | | | | |

ANEXO I - CONSORCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Replicado para correção

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.022.615.519,84 | 4.547.917.646,85 | 4.293.351.754,78 | 4.793.073.825,50 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.974.441.046,39 | 3.863.742.455,90 | 3.604.369.615,98 | 3.804.975.673,62 |
| Empréstimos | 561.222,57 | 534.039,39 | 507.045,59 | 487.001,40 |
| Internos | 561.222,57 | 534.039,39 | 507.045,59 | 487.001,40 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 3.563.327.271,29 | 3.477.193.467,74 | 3.256.927.614,39 | 3.486.862.156,60 |
| Internos | 2.241.406.736,54 | 2.268.736.551,39 | 2.147.772.276,80 | 2.414.654.747,17 |
| Externos | 1.321.920.534,75 | 1.208.456.916,35 | 1.109.155.337,59 | 1.072.207.409,43 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 151.233.913,25 | 138.910.678,71 | 122.080.473,92 | 110.504.112,10 |
| De Tributos | 33.947.282,25 | 35.277.020,41 | 36.640.811,15 | 38.407.241,95 |
| De Contribuições Previdenciárias | 117.141.342,11 | 103.598.834,37 | 85.337.197,37 | 72.096.870,15 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 145.288,89 | 34.823,93 | 102.465,40 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 259.318.639,28 | 247.104.270,06 | 224.854.482,08 | 207.122.403,52 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 642.693.406,08 | 659.328.401,18 | 826.432.747,06 |
| Outras Dívidas | 48.174.473,45 | 41.481.784,87 | 29.653.737,62 | 161.665.404,82 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.120.092.300,02 | 2.795.163.705,21 | 2.194.337.966,53 | 2.176.928.451,71 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.735.949.854,87 | 3.053.875.429,43 | 2.439.287.622,71 | 2.670.915.888,43 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 447.289.715,36 | 108.686.083,60 | 84.050.186,53 | 381.870.157,69 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 168.567.839,49 | 150.025.640,62 | 160.899.469,65 | 112.117.279,03 |
| Demais Haveres Financeiros | 304.124.610,42 | 99.901.046,62 | 101.141.025,77 | 95.213.460,83 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 1.598.398.609,40 | 1.652.852.895,02 | 1.997.872.762,48 | 2.520.931.912,96 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 14.655.407.399,67 | 15.034.521.231,80 | 15.377.135.706,75 | 15.568.042.573,26 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 13.434.477,00 | 13.434.477,00 | 1.786.500,00 | 1.286.500,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 14.641.972.922,67 | 15.021.086.754,80 | 15.375.34 | |

Continuação

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 1.000.746.947,02 | 1.009.885.394,93 | 995.782.730,13 | 305.345.841,16 |
| PASSIVO ATUARIAL | 40.695.073.444,30 | 40.695.073.444,30 | 49.426.779.916,56 | 49.747.796.851,37 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 915.150.596,83 | 557.717.552,66 | 328.869.520,26 | 1.018.476.048,92 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 31.895.343,77 | 11.419.046,77 | 0,00 |

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO 20/01/2026

Obs.: Republicado para correção do quadro "Dívida Consolidada".

NOTA:

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2. No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteiros a 05/05/2005 (Não Inclusos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas que não foram devidamente empenhadas, excluindo-se os passivos com fontes de Recursos vinculadas ao RPSS em atendimento ao MDF 14ª Edição, conforme quadro a seguir:

4. Em atendimento à alteração do MDF foi feita Exclusão da Conta Especial – Precatórios (1.1.3.5.1.08) da linha "Demais Haveres Financeiros" e inclusão na linha "Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – vencidos e não pagos", para refletir corretamente o impacto no cálculo da dívida consolidada, em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025. O dispositivo determina a exclusão imediata do estoque da dívida dos valores aportados em contas especiais destinadas ao pagamento de precatórios, vedando a incidência de encargos após a transferência. A alteração terá vigência a partir do exercício de 2025, com efeitos aplicáveis aos demonstrativos do 3º quadrimestre de 2025.

| Passivo Patrimonial | dez/25 |
|--|-----------------------|
| 211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | 34.917.620,84 |
| 211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 289.412,80 |
| 211110103 - FÉRIAS | 9.277.273,55 |
| 211210101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS | 42.316.913,78 |
| 211420101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPSS | 19.477.579,80 |
| 211410801 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA | 60,83 |
| 211429901 - PLANSAUDE | 2.738.633,59 |
| 211420501 - CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO | 439.466,55 |
| 211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 3.674.856,36 |
| 211430501 - FGTS | 842,71 |
| 211440301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO | 443,53 |
| 211450301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO | 29.020,88 |
| 213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 47.191.514,81 |
| 213110301 - CONTAS NAO PARCELADAS A PAGAR | 112.516,78 |
| 214131101 - PIS/PASEP A RECOLHER | 131.422,64 |
| 218910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES | 660.615,87 |
| 218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 6.330,70 |
| 218910201 - DIARIAS A PAGAR | 401.078,80 |
| TOTAL | 161.665.404,82 |

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Republicado para correção

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--|--------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 15.568.042.573,26 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento | 15.566.756.073,26 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal | 15.523.452.300,73 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|------------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 6.878.739.552,38 | 44,31 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.606.491.627,36 | 49,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 7.226.167.045,99 | 46,55 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 6.845.842.464,62 | 44,10 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 2.520.931.912,96 | 16,19 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 31.133.512.146,52 | 200,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|------------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.424.686.336,12 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|------------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 494.623.601,16 | 3,18 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.490.680.971,72 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.089.672.925,13 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor Total | 731.758.862,81 | 907.248.166,73 |

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 21/01/2026

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral
Contadora CRC-TO 002113/O5

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**PORTEIRIA SEIR N° 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar procedimentos de controle patrimonial e o fluxo documental para garantir a eficiência administrativa desta Pasta;

CONSIDERANDO que a gestão de insumos e o trâmite processual são pilares para a execução orçamentária e financeira adequada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.221-34, Matrícula Funcional nº 11221160-1, para responder pelas atribuições de Almoxarifado e Protocolo da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atribuições de Almoxarifado e Protocolo ficam tecnicamente subordinadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GFOC, competindo à servidora designada a organização, guarda, distribuição de materiais e a gestão do fluxo de documentos internos e externos.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das demais funções ordinárias da servidora, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Pasta.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTEIRIA N° 01/2026/CDE-TO/SICS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS (CDE-TO), no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, o Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, e a Lei Estadual nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o poder e dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade administrativas, bem como o interesse público superveniente;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e atualização dos procedimentos administrativos relacionados à concessão de lotes em Áreas Empresariais e Distritos Industriais de propriedade do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 2024/GASEC/SICS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.532, de 15 de março de 2024, que tratou da notificação às empresas que apresentaram projetos de solicitação de lote em Área Empresarial e Distrito Industrial em Palmas/TO, amparados pela Lei Estadual nº 1.799, de 21 de junho de 2007, pelo Decreto Estadual nº 3.079, de 02 de julho de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 3.757, de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTEIRIA N° 50/2026/GABSEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e na conformidade ao disposto no Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho da Secretaria de Parcerias e Investimentos:

I - Membro, como Presidente: LÍVIA BARRETO AMORIM CARDOSO, matrícula 1162845;

Suplente: LAILLA NAIZE CLAUDIO SANTOS RIBEIRO, matrícula 12015067;

II - Membro: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642;

Suplente: MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula 11230550;

III - Membro: JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, matrícula 179910;

Suplente: ANA SOLIMAR GONÇALVES ALVES, matrícula 11740493;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4/2026/GABSEC/SPI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026/
GABSEC/SEPEA CIRCUITO TOCANINENSE
DE PESCA ESPORTIVA**

Adesão ao Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPEA), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em inscrever suas competições para compor o Circuito Estadual de Pesca Esportiva, em observância aos princípios da administração pública e ao Decreto nº 7.100/2026 e demais legislações correlatas. Este chamamento público será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, devendo os proponentes atender a todos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos aqui descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a habilitação de pessoas jurídicas organizadoras de torneios de pesca esportiva para integração ao calendário oficial do CTPE.

1.2. A adesão implica observância às diretrizes técnicas, ambientais, esportivas e institucionais estabelecidas pelo Comitê de Organização do CTPE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

I - associações, federações, ligas, clubes, entidades esportivas ou empresas regularmente constituídas;

II - com atuação comprovada na organização de eventos de pesca esportiva;

III - que atendam às exigências legais, fiscais e técnicas previstas neste Edital.

2.2. É vedada a participação de pessoa jurídica:

I - declarada inidônea ou suspensa de contratar com o Poder Público;

II - em situação irregular perante a Fazenda Pública e com o FGTS;

III - que possua dirigentes com condenação por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da decisão.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilidade Jurídica

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado;

II - ata de eleição da atual diretoria (quando aplicável);

III - CNPJ ativo;

IV - documento de identidade e CPF do representante legal.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Federais;

I - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (no município de realização do evento);

IV - Certidão de Regularidade do FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. Qualificação Técnica

I - Comprovação de experiência prévia na organização e execução de torneios ou eventos de pesca esportiva, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tais como órgãos públicos, prefeituras, associações, federações, empresas patrocinadoras, entidades representativas ou comissões organizadoras de eventos;

II - Poderão ser apresentados, de forma complementar, registros documentais e materiais comprobatórios, tais como relatórios de execução, portfólio institucional, registros fotográficos, matérias de divulgação, resultados de competições ou outros documentos que evidenciem a efetiva realização de eventos similares;

III - plano preliminar do evento contendo:

a) local;

b) estimativa de participantes;

c) regras de competição;

d) medidas ambientais (pesque-e-solte, destinação de resíduos);

e) plano básico de segurança e logística.

A capacidade técnica de pessoas jurídicas poderá ser atestada por um ou mais membros, pessoa física que compõem a pessoa jurídica. O evento anterior deverá ter contado com no mínimo 20 participantes ou estrutura equivalente, comprovada por lista de inscritos, fotos ou regulamento.

3.4. Regularidade Ambiental

I - declaração de observância da legislação ambiental vigente;

II - compromisso formal de obtenção das autorizações necessárias junto aos órgãos competentes.

4. DA INTEGRAÇÃO AO CALENDÁRIO OFICIAL

4.1. A inclusão no calendário oficial do CTPE dependerá de deliberação do Comitê de Organização, observados critérios técnicos, regionalização e compatibilidade de datas.

4.2. A aprovação não gera direito adquirido à manutenção automática em edições futuras.

5. DO APOIO INSTITUCIONAL DO ESTADO

5.1. Nos termos do Decreto nº 7.100/2026, o Estado do Tocantins poderá prestar apoio institucional aos eventos integrantes do CTPE.

5.2. O apoio poderá compreender, conforme avaliação técnica e disponibilidade:

Evento;

I - suporte institucional e divulgação;

II - articulação interinstitucional;

III - disponibilização de infraestrutura básica compatível com a natureza do

IV - apoio operacional nas áreas afetas às competências das Secretarias integrantes do Comitê;

V - O apoio institucional não caracteriza transferência voluntária de recursos, nem celebração automática de convênio.

5.3. Cada Secretaria participante atuará dentro de sua área finalística, podendo disponibilizar recursos humanos, técnicos ou estruturais vinculados às respectivas competências legais.

5.4. Eventual apoio material ou operacional:

I - estará condicionado à previsão orçamentária de cada órgão;

II - dependerá de disponibilidade financeira;

III - observará integralmente as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal, licitações e contratos administrativos.

5.5. A adesão ao CTPE não implica repasse de recursos financeiros, assim como não gera qualquer vínculo contratual, trabalhista ou de prestação de serviços entre o Estado e os organizadores credenciados.

5.6. A eventual seleção do evento para compor o calendário oficial não gera expectativa de direito a apoio financeiro em exercícios futuros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

I - cumprir integralmente a legislação ambiental e de pesca aplicável;

II - observar normas de segurança pública e náutica;

III - manter estrutura organizacional mínima compatível com o porte do evento;

IV - permitir fiscalização pelos órgãos competentes;

V - utilizar a identidade visual oficial do CTPE conforme diretrizes do Comitê.

7. DO PROCESSAMENTO

7.1. A documentação deverá ser protocolada junto à SEPEA ou enviada por meio eletrônico oficial.

7.2. O Comitê poderá solicitar diligências ou documentos complementares.

7.3. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

7.4. O indeferimento do pedido de credenciamento deverá ser motivado, assegurada a possibilidade de reapresentação da proposta com adequações.

8. CRONOGRAMA

| ETAPA | DESCRIÇÃO | PERÍODO / DATA |
|-------|--|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Credenciamento | 13/02/2026 |
| 2 | Período para impugnação do edital | 13/02/2026 a 16/02/2026 |
| 3 | Período para pedidos de esclarecimentos | 13/02/2026 a 16/02/2026 |
| 4 | Período de inscrição e envio da documentação | 18/02/2026 a 23/02/2026 |
| 5 | Análise técnica e documental das propostas | 24/02/2026 |
| 6 | Divulgação do resultado preliminar | 25/02/2026 |
| 7 | Prazo para interposição de recursos | 26/02/2026 |
| 8 | Análise dos recursos | 27/02/2026 |
| 9 | Divulgação do resultado final e homologação | 02/03/2026 |

Observações

- As datas poderão ser ajustadas por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante publicação nos canais oficiais da SEPEA.

- A homologação do resultado não gera obrigação de apoio financeiro estatal, ficando qualquer apoio institucional condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

- O cronograma operacional de cada etapa deverá constar no Plano de Evento apresentado pela entidade credenciada e aprovado pela SEPEA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A adesão ao CTPE caracteriza integração institucional ao calendário oficial estadual.

9.2. O presente Chamamento não constitui procedimento licitatório, tampouco gera obrigação de contratação ou despesa pública.

9.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou alterar o presente chamamento por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Organização do CTPE.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário do Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO I - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Este modelo poderá ser utilizado por terceiros (contratantes ou parceiros) para atestar a experiência do proponente em realização de eventos similares. Deverá ser emitido em papel timbrado da entidade emitente ou conter carimbo CNPJ e assinado por representante autorizado.]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, _____ (nome completo), cargo/função _____, da _____ (nome da entidade/empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____ (endereço completo), atesto para os devidos fins que a entidade _____ (nome do proponente credenciado), inscrita no CNPJ nº _____, realizou/organizou, de forma satisfatória, o seguinte evento/serviço:

- Evento: _____ (nome do evento de pesca ou projeto realizado)

- Natureza: _____ (ex: Torneio de Pesca Esportiva embarcada em dupla, Campeonato de Pesca Juvenil etc.)

- Local: _____ (nome do rio/lago e cidade/UF)

- Data/Período de realização: _____ (ex: 15 e 16 de agosto de 2023)

- Quantidade de participantes: _____ (ex: 50 equipes de 2 pescadores, total 100 pescadores; público estimado 500 pessoas)

- Principais atividades executadas pelo atestado:

- Organização geral e logística do torneio (inscrições, regulamento, infraestrutura básica);

- Condução da competição segundo regras estabelecidas (pesagem/medição de peixes, julgamento, classificação);

- Promoção do evento junto à comunidade e autoridades, incluindo cerimônia de premiação;

- [Outros detalhes relevantes sobre o papel do proponente no evento].

Declaro que as atividades acima foram desempenhadas com competência e qualidade, cumprindo as expectativas desta instituição/empresa. O evento alcançou seus objetivos, ocorrendo sem intercorrências graves e com boa aceitação dos participantes e do público.

Este atestado é emitido a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em processos de credenciamento/licitação perante órgãos públicos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade/UF, _____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DE QUEM ASSINA O ATESTADO]

Cargo: _____ Entidade/Empresa: _____ (carimbo/CNPJ)
Contato: (_____) _____ - _____ / e-mail: _____

(Caso a entidade emitente não possua papel timbrado, poderão ser anexadas cópias de documentos que comprovem o vínculo, como contrato ou declaração à parte com firma reconhecida.)

**ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO
EVENTO
(PLANO DO EVENTO)**

(Este roteiro serve como guia para os proponentes estruturarem as informações do projeto do evento de forma organizada. É recomendável segui-lo na elaboração do documento, abordando todos os itens pertinentes.)

Identificação do Proponente: Nome ou Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, nome do responsável legal e do coordenador do projeto (se diferente), breve histórico da entidade (opcional, mas útil para contextualizar experiência).

Título do Evento: Nome da competição de pesca esportiva proposta e edição (se houver, ex: "I Torneio de Pesca Esportiva de [Local]").

Descrição Resumida: Uma sinopse do evento em 5-10 linhas, mencionando o formato (pesca embarcada/de barranco), objetivo (confraternização, campeonato regional, etc.) e público-alvo.

Local de Realização: Descrição detalhada do local (nome do rio/lago e trecho específico, município, acesso, infraestrutura existente). Incluir fotos ou mapa do local como anexo, se possível.

Data Prevista: Data ou período pretendido. Se tiver flexibilidade, mencionar alternativas. Indicar se coincide com feriado ou temporada turística (pode ser um ponto positivo).

Duração e Programação Básica: Quantos dias de evento, horários (ex: 2 dias de competição + 1 de abertura). Se for apenas 1 dia, destacar isso.

Modalidade da Competição: Especificar tipo de pesca (espécie-alvo principal, se é por peso ou tamanho, sistema de pontos, se permite iscas artificiais apenas etc.), se é individual, dupla ou equipe, se haverá categorias (master, juvenil, feminina).

Número de Participantes: Quantidade máxima de pescadores ou equipes que pretende aceitar. Se já tem expectativa com base em edições anteriores ou pré-cadastro, mencionar. Detalhar se haverá convite a competidores de outros estados ou se restrito a locais.

Regras Principais: Resumo do regulamento esportivo: critérios de pontuação, itens proibidos (ex: uso de determinadas iscas ou áreas de pesca restritas), procedimentos de fiscalização (ex: haverá fiscais embarcados, pesagem de peixe no fim do dia, uso de fotos com medição etc.). Mencionar se o regulamento completo já existe e será anexado (pode anexar minuta se disponível).

Itens Providos pelo Proponente/Parceiros: Listar o que a organização já tem ou vai conseguir sem precisar do Estado. Exemplo: "Estrutura de alimentação: Prefeitura fornecerá 1 tendas para praça de alimentação e equipe de limpeza; Ambulância do município confirmada; 10 rádios de comunicação emprestados pela Defesa Civil local; palco já existente na praça (precisa apenas de som); equipe de 5 bombeiros voluntários cedidos; etc."

Equipe Organizadora: Nomear os responsáveis e equipes: comissão organizadora (nomes e funções), júri ou comissão de pesagem (quem serão, qual experiência), apoio (voluntários, ex: escoteiros ajudarão na logística), etc. Confirmar se a Polícia Ambiental local apoiará (ex: "3 policiais ambientais estarão presentes para fiscalizar pesca, conforme ofício protocolado").

Segurança e Emergência: Detalhar plano: presença de ambulância (qual, de onde), profissionais de saúde no local (enfermeiro ou médico? turnos?), comunicação para emergência (celular satélite se local sem sinal?), pontos de apoio na água (ex: barco da Marinha ou bombeiros rondando), etc. Previsão meteorológica será acompanhada dias antes e plano B se tempestade (adiar prova para dia seguinte, por ex.).

Autorização Ambiental e Legal: Informar o status: "Licença Naturatins: solicitada em dd/mm/2026, processo nº..., previsão de deferimento até dd/mm; Marinha: comunicado enviado, sem exigências adicionais; Bombeiros: Plano de Segurança contra Incêndio não aplicável por ser espaço aberto sem estruturas fixas além de tendas; Prefeitura: alvará de evento requisitado, em trâmite." Apresentar anexos (protocolos, ofícios) se disponíveis.

Divulgação: Como será feita: "Mídia: chamaremos TV local e rádios regionais - Já confirmado espaço na Rádio X; Rede social: perfis no Instagram e Facebook do clube com X seguidores, posts patrocinados para região; Cartazes: 100 cartazes em cidades próximas e lojas de pesca; Lançamento: faremos live pelo Instagram 1 mês antes; Inscrições: online pelo site tal, ou presencial na loja tal." Se haverá coletiva de imprensa ou algo especial, citar.

Cronograma Detalhado: Tabela com datas e horários de atividades desde a véspera até encerramento. Ex:

Dia 0 (véspera): Montagem das tendas e estrutura, 08h-18h; Recepção de competidores que chegam antecipado, camping aberto 18h.

Dia 1: 06h - abertura do credenciamento; 08h - solenidade abertura oficial (execução hino, autoridades); 09h - largada da prova; 15h - término da prova (todos devem estar no posto de controle); 15h30 - início da pesagem; 17h - divulgação dos resultados; 18h - cerimônia de premiação com banda local; 20h - encerramento.

Dia 2: (se for dois dias de pesca, ajustar accordingly).

Dia 3: (caso tenha segundo dia de prova ou programação turística extra etc.) Observação: Cronograma sujeito a ajustes conforme condições climáticas etc. Premiação do Torneio: Tabela do que cada colocação recebe.

Orçamento Estimado: Demonstrar tabela simples:

Obs: Estes valores são estimativos para demonstrar a contrapartida econômica e o compromisso; a execução real pode variar. O proponente não receberá estes recursos do Estado, sendo itens fornecidos diretamente.

Resultados Esperados: Narrar expectativas: "Esperamos cerca de 100 turistas na cidade por conta do evento, ocupando pousadas e movimentando comércio. Pretendemos inserir o evento no calendário anual do município, fortalecendo a imagem local. Ambientalmente, faremos campanha de doação de mudas para cada competidor plantar uma árvore, mitigando nossa pegada. Socialmente, envolveremos 15 jovens da comunidade como voluntários, capacitando-os em organização de eventos. Acreditamos que o Circuito Estadual ajudará a consolidar a cultura do pesque-e-solte e conscientizar pescadores locais da importância de conservar o estoque pesqueiro." (Esse é um exemplo, cada um coloca sua visão).

Anexos do Projeto: Lista de anexos que acompanham o plano:

Mapa do local do evento com marcação da área de pesca e áreas de apoio. Fotos do local (rampa, área para público).

Cópia de ofícios de solicitação de apoio (Prefeitura, Bombeiros, etc.), se houver respostas.

Curriculum resumidos de membros-chave da organização (opcional, se quiser reforçar capacidade).

Regulamento preliminar da competição (opcional, se já tiver elaborado). Qualquer outro documento de suporte que julgar relevante.

(O projeto deve ser escrito de forma clara, podendo usar itens ou parágrafos, no máximo 15 páginas de conteúdo principal + anexos, para facilitar análise. Usar linguagem formal e ao mesmo tempo acessível. Evitar termos técnicos sem explicação. A comissão julgará com base nesse documento, portanto ele deve "vender" bem a proposta, demonstrando organização e responsabilidade.)

ANEXO III - CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

(Este checklist tem o objetivo de auxiliar o proponente a reunir todos os documentos exigidos, bem como servir de guia de conferência para a Comissão. Recomenda-se que o proponente preencha marcando "X" nos itens inclusos e anexe esta folha como capa do envelope. Itens que não se aplicarem podem ser riscados ou marcados como "N/A".)

Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Documentos Entregues (marcar com "✓"):

Habilitação Jurídica:

Cartão/Certidão de CNPJ (consulta atualizada Receita Federal). Contrato Social/Estatuto + últimas Alterações ou Consolidação. Ata de Eleição da Diretoria (se aplicável, para associações).

Procuração (se representante não for sócio administrador) + RG procurador.

Registro em órgão competente (se exigível, ex: registro de associações - opcional).

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.

Certidão FGTS (CRF - Caixa Econômica Federal).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - Justiça do Trabalho). Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado sede do proponente).

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município sede do proponente).

Qualificação Técnica:

Atestados de Capacidade Técnica - Quantidade apresentados: _____ (mínimo 1) - conforme modelo Anexo I ou equivalente.

Curriculum/Declarações de equipe técnica (opcional) - apresentados: _____. Declaração de equipamentos/estrutura (opcional) - apresentada: sim/não.

Plano do Evento:

Projeto do Evento (Plano Técnico) - conforme requisitos do edital/Anexo II, contendo _____ páginas + anexos.

Anexos do Projeto: mapa/fotos do local [], ofícios/licenças [], regulamento [], outros: _____.

Declarações e Formulários:

Requerimento de Credenciamento assinado pelo representante (solicitando inscrição e declarando concordância com edital).

Declaração de inexistência de impedimentos (pode estar incluída no requerimento).

Declaração art. 7º, XXXIII CF (não empregar menores irregularmente). Declaração de veracidade dos documentos.

Checklist de documentos (presente este formulário preenchido).

Informações Adicionais:

Comprovante de inscrição/filiação em Federação de Pesca ou similar, se tiver Carta de apoio de Prefeitura/órgão local ao evento, se tiver.

Conferência Final pelo Proponente:

Eu, _____ (nome do responsável), representante do proponente acima identificado, declaro que verifiquei a documentação anexada e marquei os itens correspondentes. Tenho ciência de que a falta de quaisquer documentos obrigatórios pode acarretar inabilitação, e assumo responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os apresentados.

Local e data: _____, //.

Assinatura do representante legal:

Conferência pela Comissão de Credenciamento:

(Uso interno) Recebido em /02/2026 por _____ (nome membro).

Documentação conferida: [] Completa [] Incompleta
Observações:

Assinatura: _____ Comissão.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

1. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A entidade abaixo identificada vem, por meio de seu representante legal, requerer sua inscrição no procedimento de credenciamento destinado à composição do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026, declarando, para os devidos fins, que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no edital correspondente.

DADOS DA ENTIDADE ORGANIZADORA

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declara, ainda, que a entidade possui interesse em integrar o calendário oficial do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - edição 2026, comprometendo-se a cumprir as diretrizes técnicas, ambientais e organizacionais previstas no edital e demais normativas aplicáveis.

Declara, ainda, que a adesão ao CTPE possui caráter institucional e não gera direito a apoio financeiro do Estado.

Termos em que, Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que a entidade acima identificada:

- não se encontra suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;
- não foi declarada inidônea por qualquer órgão público;
- não possui dirigentes condenados por improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da decisão;
- encontra-se em situação regular quanto às obrigações legais e fiscais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que a entidade acima identificada:

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos e informações apresentados para fins de credenciamento no Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026:

- são autênticos e correspondem fielmente à realidade da entidade;
- foram apresentados de boa-fé;
- encontram-se válidos na data de protocolo.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos poderá implicar:

- indeferimento do credenciamento;
- descredenciamento a qualquer tempo;
- responsabilização administrativa, civil e penal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO: 2025/13010/52

UNIDADE: Secretaria do Planejamento e Orçamento

ASSUNTO: Indenizações a servidores instrutores/tutoria

CREDOR: Servidoras da Pasta.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº 02/2026/GEOF/SEPLAN

Tratam os autos despesa para atender pagamento referente ao mês de dezembro de 2025, Indenizações a servidores instrutores/tutoria, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.220,00 para Vivian Dias Diniz, R\$ 2.220,00 para Carmem Lucia Mattje Feres e R\$ 1.800,00 para Andressa Santana de Castro.

Considerando que as servidoras agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o Estado, a obrigação de pagá-los, sob pena de enriquecimento sem causa.

Considerando os documentos juntados aos autos, visando legitimar a despesa em questão, e, que o reconhecimento de dívida é o instrumento legal que dispõe o administrador público para pagar as dívidas contraídas no exercício anterior.

Reconhece-se a dívida, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§1º e 2º, alínea a do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa referente ao mês de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 29 dias do mês janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 97/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item Nº 02 da Portaria Nº 38/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.981, de 19 de janeiro de 2026, que lotou a servidora KERCIA VALE PARRIAO MARQUES, Matrícula Nº 880891-4 CPF: XXX. XXX.061-53 na Diretoria da Gestão da Hemorrede, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional, retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Onde se lê: retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Leia-se: a partir de 09/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 98/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a servidora ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA, Médica, Matrícula Nº 214672/2, CPF: XXX.XXX.458-01, para responder cumulativamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir de 01 de fevereiro de 2026, redistribuindo da seguinte forma: 20h na Direção Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 99/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora WILMA APARECIDA ALBUQUERQUE COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1041533/1, CPF: XXX.XXX.341-00, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica para a Diretoria de Contabilidade, retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 100/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor CESAR LAMARY ALVES DE CARVALHO, Motorista, Matrícula Nº 927974/1, CPF: XXX.XXX.944-87, lotado na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde para a Gerência de Transporte retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 101/2026/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR | FISCAL SUBSTITUTO | GESTOR DA PARCERIA | TERMO DE COLABORAÇÃO | OBJETO | PARCEIRA |
|--|---|--|----------------------|---|------------------------------|
| Lucimaria Alves Ferreira Matrícula: 11656689-2 | Millena Rodrigues Pereira Matrícula: 11783419-2 | Dahyene Cris Alves Silva Matrícula: 12002224-1 | 016/2025 | Realização de procedimentos oftalmológicos (cartela da saúde) | Instituto Cidadania Amazônia |

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 103/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora FLAVIANY VIEIRA DE ARAUJO MILHOMEM, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 752384/1, CPF: XXX.XXX.831-87, lotada na Diretoria de Regulação para a Diretoria de Apoio a Gestão Hospitalar, retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 104/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora HAJUSSA FERNANDES GARCIA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1113054/1 CPF: XXX.XXX.011-09, na DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 105/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o item N° 03 da PORTARIA N° 31/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.981, de 19 de janeiro de 2026, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CPF | MATRÍCULA | CARGO |
|---------------------------------|----------------|-----------|-----------------------|
| SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES | XXX.XXX.731-68 | 811261/2 | Técnico em Enfermagem |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 107/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual N° 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual N° 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica N° 01/2026, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 12/02/2026 a 08/02/2031 para à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, os servidores adiantem indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO | CPF |
|------|---------------------------------|-----------|------------------------|----------------|
| 01 | ALEXANDRE MATTIELLO | 628831-4 | CIRURGIÃO DENTISTA | XXX.XXX.160-87 |
| 02 | ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS | 103187-2 | ENFERMEIRO | XXX.XXX.414-30 |
| 03 | ANDREZA DOMINGOS DA SILVA | 120811-2 | FONOAUDIÓLOGO | XXX.XXX.424-40 |
| 04 | ANTONIO GURTEL DO AMARAL JUNIOR | 482903-4 | MÉDICO | XXX.XXX.539-87 |
| 05 | DARCYLEIDE SARAIWA DA SILVA | 725551-1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.371-68 |
| 06 | EDENICE DOS SANTOS ALCRIM | 852720-1 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | XXX.XXX.531-72 |
| 07 | GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA | 150293-1 | CIRURGIÃO DENTISTA | XXX.XXX.696-09 |
| 08 | MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA | 611351-1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.431-68 |
| 09 | MEIREVALDA SOARES DE SOUZA | 642980-1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.311-34 |
| 10 | SILVIO BARSZCZ | 698377-1 | CIRURGIÃO DENTISTA | XXX.XXX.529-68 |
| 11 | TATIANA MIYUKI MIADA NAKAMURA | 352436-1 | CIRURGIÃO DENTISTA | XXX.XXX.478-51 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 108/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei N° 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES, Técnico em Enfermagem, Matrícula N° 811261/2 CPF: XXX.XXX.731-68, na DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN -TO, retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 2/2026/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO N° 2026.30550.000730
PORTARIA N° 0002/2026/SES/GASEC
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: FERNANDO PINHEIRO DE MELO
ATESTADOR(ES): RIVANILDO DE SOUSA BATISTA, CONFUCIO JOSE ANDRADE AIRES
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 23.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 7.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 4/2026/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO N° 2026.30550.000844
PORTARIA N° 0004/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA
ATESTADOR(ES): ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO, VINICIUS SOUSA BENVINDO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 25.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 357/2013

PROCESSO PRINCIPAL N° 2013/30550/001912
PROCESSO ADITIVO N° 2016/37000/00106
CONTRATO N° 357/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora LDN LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias e o prazo de execução por mais 270 (duzentos e setenta) dias. Referente à CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução de Obra de Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, com área total de 26.530,00 m², localizado no endereço ACSO-SO 20, Conjunto 2, Lote 1, na cidade de Palmas/TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51;
 FONTE: 754.0000.000;
 VALOR: R\$ 902.731,44 (novecentos e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), para a vigência contratual de 270 (duzentos e setenta) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/02/2026 até 10/11/2026
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/09/2025 até 02/07/2026
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Construtora LDN LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTRARIA N° 102/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA N° 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, MARISTELA MARIANI CARVALHO, Diretora de Gestão dos Recursos do SUS, Matrícula N° 644939/3, CPF: XXX.XXX.701-68, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 03.02.2026 a 27.02.2026, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTRARIA - 5/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato n° 3.555 - NM, publicado no DOE n° 6.967, de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC N° 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE N° 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual, nos autos do Processo Administrativo abaixo, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem o arts. 86 e 87, da Lei Federal n° 8.666/93, o art. 25 do Decreto Estadual n° 2.434/2005 e o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 155 da Lei 14.133/2021, os arts. 319 a 323, do Decreto Estadual n° 6.606/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, em face do fornecedor I. S. LTDA, CNPJ n° 03.XXX.XXX/0001-80, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados no processo n° 2025.30550.000957.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria n° 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE N° 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria n° 69/2026/SES/GASEC, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n° 6.994, de 05 de fevereiro de 2026, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
 Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 2024/30550/007125

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo (medicamentos e insumos), para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
 Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 2025/30550/009306

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPOS, SERINGAS, TRANSDUTORES, CLAMP E OUTROS - 2026-2027, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
 Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/010820**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA ORTOPÉDICA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a prorrogação dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 90181/2025 - Processo: 2025/30550/007338. Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de veículos automóvel destinados a implementação da frota de veículos da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 90182/2025 - Processo: 2025/30550/006997. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares padronizados, grupo 2 - equipamento de proteção individual (EPI) - luvas cirúrgicas estéreis, antialérgicas, luvas de procedimento de nitrilo e látex - 2026-2027, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico nº 90185/2025 - Processo: 2024/30550/009643. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de cirurgia cardíaca - eletrofisiologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 90186/2025 - Processo: 2024/30550/009774. Objeto: Registro de Preços Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do grupo 8 - Material de sutura, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 90187/2025 - Processo: 2024/30550/007074. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - Processo: 2024/30550/009564. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia ginecológica, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 90006/2026 - Processo: 2024/30550/009073. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 90012/2026 - Processo: 2025/30550/002043. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína para atender o segundo semestre do ano de 2025 e primeiro semestre do ano de 2026, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 90013/2026 - Processo: 2025/30550/004935. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições parenterais e complementos industrializados - 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico nº 90014/2026 - Processo: 2024/30550/008377. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 04 - cânulas, tubos e materiais de contenção, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/03/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais retificados também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CIBELE MORAES FONTINELLE, oficiala investigadora de polícia, matrícula nº 941363-2, previstas para o período de 13/03/2026 a 27/03/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruir-las em período oportuno;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias do servidor ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ, delegado de polícia, matrícula nº 11606576-1, previstas para o período de 02/03/2026 a 21/03/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/000140

Contrato nº: 011/2012

Termo Aditivo: 14º

Número automático do Siafe/TO: 03101440

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Francisco Martins Chaves

CPF: XXX.XXX.601-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 5º Núcleo Regional de Medicina Legal de Paráíso do Tocantins - TO.

Valor mensal: R\$ 2.951,00 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 10/02/2026

Vigência: 14/02/2026 à 13/02/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Francisco Martins Chaves - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/000223

Contrato nº: 007/2023

Termo Aditivo: 4º

Número automático do Siafe/TO: 23000262

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: M.A. Negócios Imobiliários LTDA

CNPJ: 10.365.396/0001-24

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Unidades Policiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor mensal: R\$ 42.189,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 10/02/2026

Vigência: 01/03/2026 à 28/02/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Marco Antonio Pietsch Cunha - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTRARIA SETAS N° 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, a conduzir veículo oficial pertencente a esta Secretaria, para fins de desempenho de atividades institucionais, em conformidade com as normas vigentes.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|--------------------------------------|-------------|----------------|
| Cristiano Eduardo dos Reis Rodrigues | 120413780-1 | Assistente I |
| Mateus Oliveira Barreto | 12040967-1 | Assistente III |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTRARIA N° 15/2026/GABSEC/SETUR, DE 11 FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wingly Silva Rodrigues matrícula nº 11777621-4, como FISCAL TITULAR, e o servidor Marcelo Thuan Farias de Sousa, matrícula nº 11952083-2, como FISCAL SUBSTITUTO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000040/2026, Processo nº 2026/87011/000018, firmado com a empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.315.603/0001-52.

Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Segurança Patrimonial;

Art. 2º Compete aos fiscais ora designados:

I - Acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências;

II - Atestar as medições e notas fiscais para fins de pagamento;

III - Relatar à autoridade superior quaisquer irregularidades que exijam medidas corretivas.

Art. 3º O fiscal substituto assumirá as atribuições nos casos de afastamentos, férias ou licenças do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

PORTRARIA N° 18/2026/GABSEC/SETUR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de carnaval, no 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00057;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PAPOKO RECORDS AGENCIA LTDA, CNPJ: 60.104.293/0001-89, nome fantasia "PAPOKO RECORDS" (CANTOR BRENO MAJOR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária Do Turismo Do Estado

**PORTRARIA N° 19/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de carnaval, no 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00055;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EXATA ASSESSORIA LTDA, CNPJ 47.668.753/0001-33, nome fantasia "GIG SHOWS" (BANDA FORRÓ DE LUXXO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTRARIA N° 20/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de carnaval, no 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00053;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R PRODUÇÃO" (CANTORA HARIELY SANTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária Do Turismo Do Estado

**PORTRARIA N° 21/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de carnaval, no 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00063;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARIO CEZAR E FILIPE LTDA, CNPJ 29.521.733/0001-53, nome fantasia "MC & F PRODUÇÕES" (MARIO CEZAR E FILIPE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária Do Turismo Do Estado

**PORTRARIA N° 22/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de carnaval, no 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00054;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R PRODUÇÃO" (DUPLA NALBERTH E MURILO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária Do Turismo Do Estado

**PORTARIA N° 23/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---|
| 3/2026/GABSEC/SETUR | 2026/87011/00053 | | | Contratações de apresentações artísticas musicais regionais - durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026. |
| 4/2026/GABSEC/SETUR | 2026/87011/00063 | | | |
| 5/2026/GABSEC/SETUR | 2026/87011/00054 | | | |
| 7/2026/GABSEC/SETUR | 2026/87011/00057 | | | |
| 8/2026/GABSEC/SETUR | 2026/87011/00055 | | | |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária Do Turismo Do Estado

**PORTARIA N° 24/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de carnaval, no 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/0047;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IL SHOWS LTDA, CNPJ 39.942.698/0001-08, nome fantasia "IL PRODUÇÕES" (IGUINHO E LULINHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária Do Turismo Do Estado

**PORTARIA N° 25/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de carnaval, no 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/0051;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 57.226.251/0001-06, nome fantasia "KADU MARTINS" (CANTOR KADU MARTINS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária Do Turismo Do Estado

**PORTARIA N° 26/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|--|--------------------------------------|---|---|--|
| 6/2026/GABSEC/SETUR 9/2026/GABSEC/SETUR | 2026/87011/00047 2026/87011/00051 | Nome: Wingly Silva Rodrigues Matrícula: 11777621-4 | Nome: Giselle Parente Carvalho Matrícula: 12011940-1 | Contratações de apresentações artísticas musicais regionais - durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 e de fevereiro de 2026. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTRARIA N° 28/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

| NÚMERO DO PROJETO | NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO) | NÚMERO DO PROCESSO | OBJETO DO TERMO | FISCAL/ MATRÍCULA | FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA | CIDADE |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|---|---|---|------------------------|
| 010200.00016/2026 | 87010.00005/2026 | 2026/87011/000030 | APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. | ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1 | WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815025-3 | PALMEIRAS DO TOCANTINS |

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do Convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/0053

Contrato nº 3/2026/GECONV/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ: 23.708.060/0001-69.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a cantora Hariely Santos, durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 14 de fevereiro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

ANAMARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.

IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/00063

Contrato nº 4/2026/GECONV/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: MARIO CEZAR E FILIPE LTDA

CNPJ: 29.521.733/0001-53.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Mário Cezar e Filipe, durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

ANAMARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.

FILIPE MOURA REZENDE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/0054

Contrato nº 5/2026/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ: 23.708.060/0001-69.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Nalberth e Murilo, durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.

I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/0047
Contrato nº 6/2026/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Iguinho e Lulinha, durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANAMARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/00057
Contrato nº 7/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PAPOKO RECORDS AGENCIA LTDA
CNPJ: 60.104.293/0001-89.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Breno Major, durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 10/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANAMARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
GUILHERME MARINHO FEITOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/00055
Contrato nº 8/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: EXATA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 47.668.753/0001-33.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a Banda Forró de Luxo, durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 14 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 10/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANAMARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
JANN CARLOS ALVES LUCENA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/00051
Contrato nº 9/2026/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 57.226.251/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Kadu Martins, durante a realização do 5º Carna Praça de 2026, na Praça dos Girassóis no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 11/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANAMARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
SUELYTON DIOGENES FERNANDES DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2026/87011/000018
CONTRATO nº 000040/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - TO
CONTRATADO: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.315.603/0001-52
OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Segurança Patrimonial;
VALOR : R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1179.1158;
Natureza da Despesa 33.90.36
Fonte 0500.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no mês de fevereiro de 2026 e término no mês de fevereiro de 2027
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins, Contratante.
WANDERSON ROCHA ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000030
Convênio nº: 87010.000005/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
CNPJ: 25.064.056/0001-30
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Valor Concedido: R\$ 280.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 281.000,00
Data da Assinatura: 10/02/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária FRANCISCO NOLETO JUNIOR - Prefeito

ADAPEC

PORATARIA Nº 39, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O presidente da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins - ADAPEC no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 193, de 19 de junho de 1999 c/c §1º do art. 2º do Decreto nº 860/99 e ainda, a Portaria nº 193, de 19 de setembro de 1994, do Ministério da Agricultura e Pecuária art. 12 da Portaria nº 171, de 06 de setembro de 2004 desta Agência,

Considerando que esta Autarquia é a executora das ações estaduais de Defesa Sanitária Animal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Consultivo do Programa Estadual de Sanidade Avícola no Estado do Tocantins - COESA/TO conforme segue:

Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC

I - Mariana Teles da Cunha - TITULAR

II - Sergio Armando Castro Souza Liocádio - SUPLENTE

Superintendência Federal da Agricultura - SFA

I - Welciton de Assunção Alves - TITULAR

II - Luiz Eduardo Cardoso da ROCHA - SUPLENTE

Sociedade dos Médicos Veterinários do Tocantins - SOVETTO

I - Simone Santos Oliveira Barros - TITULAR

II - Giovane Fernandes Brito - SUPLENTE

Iniciativa Privada (Responsáveis Técnicos)

I - Renata Fernanda Fernandes de Melo - TITULAR

II - João Vitor de Santana Rezende - SUPLENTE

Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

I - Janaína Maria da Silva Centrone Campos - TITULAR

II - Guilherme Parente do Nascimento - SUPLENTE

Associação de Avicultores do Norte do Tocantins - AVINTO

I - Arley Matias Rodrigues - TITULAR

II - Ronilei Pereira de Araújo - SUPLENTE

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV/TO

I - Isadora Mello Cardoso Castro - TITULAR

II - Felipe Carrilho Arantes Ribeiro - SUPLENTE

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

I - Mayumi Caetano Matuoca - TITULAR

II - Oscar Barroso Vitorino Junior - SUPLENTE

Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

I - Helio de Souza - TITULAR

II - Antonio Carlos Damasceno Santos - SUPLENTE

Secretaria da Saúde

I - Rita Coelho dos Santos - TITULAR

II - Iza Alencar Sampaio de Oliveira - SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORATARIA Nº 40, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CRMV-TO sob o nº 02699 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinhas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 628 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORATARIA Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11961430-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 16/2025, vinculado ao processo nº 2025 34530 000031, firmado com a empresa RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ALINE NADJA LIMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 968599-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 175, de 26/06/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 22, de 27 de janeiro de 2023, junto à ADAPEC/TO da Médica Veterinária MAGDA CILENE LIBÓRIO MIRANDA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01818 e utilizava o nº 511,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA Nº 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário BRUNO MENDONÇA MOURA COSTA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02661 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinhas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 629 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO 172/2025, TERCEIRO TERMO ADITIVO E EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, do Processo Administrativo nº 2023.34530.000067, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e a Senhora FRANCIRENE ROSA MOURA RIBEIRO, referente à Locação de Imóvel na Cidade de Barra do Ouro-TO.

Onde se lê:
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Leia-se:
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

AGETO

PORTRARIA AGETO Nº 19/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LÚCIA LEIKO TACAOCÁ MURAISHI GARCIA, matrícula funcional nº 674361, para, sem prejuízo de suas atribuições e após prévia permissão formal do Gestor da Pasta, representar esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO no tocante aos interesses institucionais desta autarquia, perante:

I - Universidade Federal do Tocantins- UFT;

II - Instituições internacionais de crédito;

III - demais órgãos ou entidades internas ou externas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria AGETO nº 133/2024, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.630, de 09 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE

Presidente

PORTEIRA AGETO N° 20/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM. Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fundamento na Portaria AGETO nº 047/2025, que regulamenta o Procedimento de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores - PARF,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a Comissão Processante - COP, de natureza permanente, com a finalidade de conduzir os procedimentos de apuração de responsabilidade de fornecedores, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para compor a referida Comissão:

a) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula nº 11637650, como Presidente da Comissão;

b) ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 67870-2, como membro titular;

c) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 749725-1, como membro titular;

d) RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 521118-1, como membro suplente;

§1º Em caso de impedimento ou ausência do Presidente, a presidência da Comissão poderá ser assumida por qualquer dos membros titulares, mediante designação interna e comunicação à autoridade competente.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 3º A Comissão ora designada atuará sem prazo determinado, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e demais diretrizes estabelecidas na Portaria AGETO nº 047/2025, assegurando a regularidade e a transparência dos procedimentos de apuração instaurados no âmbito desta Agência.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos ou suspeitos nas hipóteses previstas no art. 5º da Portaria AGETO nº 047/2025, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 5º As atribuições da Comissão ora designada são aquelas previstas na Portaria AGETO nº 047/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA AGETO N° 83/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE N° 01/2026/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO N° 061/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTEATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA BRIDGE LTDA INSCRITO NO CNPJ 26.827.066/0001-43, CONSTRUTORA JARDIM LTDA 00.123.661/0001-04 E PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA 19.258.352/0001-70 PROCESSO: 2025/38960/003570

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Vice - Presidente TÚLIO PARREIRA LABRE, portador da Cédula de Identidade nº XXX.796 SSP-TO e do CPF: XX.XXX.831-41, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 061/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 061/2025, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 38960/0003

II. Fonte de Recursos: 5.00, 7.50, 7.54 e 7.99

III. Programa de Trabalho: 3111

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

V. Plano Interno: 26.782.1152.3111

VI. Nota de Empenho: 2025NE006619, 2025NE006620, 2025NE006621

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no *caput* do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente da AGETO

ADRIANO CORREIA DA SILVA
Superintendente de Adm. Finanças

APOSTILAMENTO DE FONTE N° 02/2026/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO N° 030/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTE ATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA BRIDGE LTDA INSCRITO NO CNPJ 26.827.066/0001-43, CONSTRUTORA JARDIM LTDA 00.123.661/0001-04 E PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA 19.258.352/0001-70 PROCESSO: 2025/38960/003386

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Vice - Presidente TÚLIO PARREIRA LABRE, portador da Cédula de Identidade nº XXX.796 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.831-41, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 030/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 030/2025, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

VII. Gestão/Unidade: 38960/0003

VIII. Fonte de Recursos: 5.00, 7.50, 7.54 e 7.99

IX. Programa de Trabalho: 3111

X. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

XI. Plano Interno: 26.782.1152.3111

XII. Nota de Empenho: 2025NE003247

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no *caput* do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente da AGETO

ADRIANO CORREIA DA SILVA
Superintendente de Adm. Finanças

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2024

Processo nº 2025/38960/003596

Contratante: Agência De Transportes, Obras E Infraestrutura - AGETO.
Contratada: Premier Edificações Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 9ª medição de reajustamento no valor de R\$ 7.032,67 (sete mil e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), 10ª medição de reajustamento no valor de R\$ 7.032,67 (sete mil e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), 11ª medição de reajustamento no valor de R\$ 3.305,29 (três mil e trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos), 12ª medição de reajustamento no valor de R\$ 13.453,36 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), 13ª medição de reajustamento no valor de R\$ 43.491,24 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), 14ª medição de reajustamento no valor de R\$ 6.726,39 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), 15ª medição de reajustamento no valor de R\$ 12.822,73 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), 16ª medição de reajustamento no valor de R\$ 37.015,95 (trinta e sete mil, quinze reais e noventa e cinco centavos) e a 17ª medição de reajustamento no valor de R\$ 4.331,95 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 135.212,25 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), em razão da necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para construção de pontes em concreto armado nas: I) rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; II) rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, no estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos. Valor: R\$ 135.212,25 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3111, Natureza da Despesa 449051, Fonte 1 754 0000000.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Signatário: Túlio Parreira Labre - Representante da Contratante.

ATS

PORTARIA N° 8/2026/GABPRES/ATS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

| CONTRATO | 109/2021 | EMPRESA | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A |
|--------------------|--|---------|---------------------------|
| OBJETO DO CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS | | |
| GESTOR DO CONTRATO | MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ Mat. 1047825-1 | | |
| FISCAL DO CONTRATO | ALEXANDRE MAIA CARDOSO Mat. 95312-9 | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | PELIANE SOARES DA SILVA Mat. 1225111-2 | | |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTARIA N° 13/2026/GABPRES/ATS,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

| CONTRATO | 61/2025 | EMPRESA | L. DE NARDIN LTDA - ME |
|--------------------|---|---------|------------------------|
| OBJETO DO CONTRATO | Aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes, para atender as necessidades, para atendimento aos Municípios de Concessão para atender as demandas da ATS. | | |
| GESTOR DO CONTRATO | Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-3 | | |
| FISCAL DO CONTRATO | Pedro Henrique Moraes De Andrade Mat. 11507810-5 | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | Guilherme David Gonçalves Mat: 11661445-2 | | |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002195/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| JHN6J75/TO | DETRAN | MB00051437 | 09/02/2026 | 08:04 | 6920-1 |
| QWF6I97/TO | DETRAN | MB00051438 | 09/02/2026 | 08:31 | 6920-1 |
| OAK7G26/TO | DETRAN | MB00051439 | 09/02/2026 | 08:38 | 6920-1 |
| MWN6639/TO | DETRAN | MB00051440 | 09/02/2026 | 08:46 | 6920-1 |
| GTN4A05/TO | DETRAN | MB00051441 | 09/02/2026 | 08:56 | 6920-1 |
| SSK2J44/TO | DETRAN | MB00051442 | 09/02/2026 | 09:16 | 6920-1 |
| OLJ0D51/TO | DETRAN | MB00051443 | 09/02/2026 | 09:24 | 6920-1 |
| QKL0J32/TO | DETRAN | MB00051444 | 09/02/2026 | 09:37 | 6920-1 |
| QKH8C31/TO | DETRAN | MB00051445 | 09/02/2026 | 09:41 | 6920-1 |
| QVS0A73/TO | DETRAN | MB00051446 | 09/02/2026 | 09:47 | 6920-1 |
| JIO1H53/TO | DETRAN | MB00051447 | 09/02/2026 | 09:56 | 6920-1 |
| JZA3E57/TO | DETRAN | MB00051448 | 09/02/2026 | 09:59 | 6920-1 |
| PAM8G85/TO | DETRAN | MB00051449 | 09/02/2026 | 10:29 | 6920-1 |
| MVX4I37/TO | DETRAN | MB00051450 | 09/02/2026 | 10:31 | 6920-1 |
| QE05J57/TO | DETRAN | MB00051451 | 09/02/2026 | 10:35 | 6920-1 |
| NGI0J86/TO | DETRAN | MB00051452 | 09/02/2026 | 10:43 | 6920-1 |
| MWM4I14/TO | DETRAN | MB00051453 | 09/02/2026 | 10:53 | 6920-1 |
| QWB2G60/TO | DETRAN | MB00051454 | 09/02/2026 | 10:59 | 6920-1 |
| NNI5H88/TO | DETRAN | MB00051455 | 09/02/2026 | 11:01 | 6920-1 |
| MWM4I46/TO | DETRAN | MB00051456 | 09/02/2026 | 11:03 | 6920-1 |
| ELW3D95/TO | DETRAN | MB00051457 | 09/02/2026 | 11:04 | 6920-1 |
| RWP2J80/TO | DETRAN | MB00051458 | 09/02/2026 | 11:05 | 6920-1 |
| KEF1H00/TO | DETRAN | MB00051459 | 09/02/2026 | 11:17 | 6920-1 |
| OCA6H16/TO | DETRAN | MB00051460 | 09/02/2026 | 11:27 | 6920-1 |
| CJQ6E89/TO | DETRAN | MB00051461 | 09/02/2026 | 11:31 | 6920-1 |
| RMA120/TO | DETRAN | MB00051462 | 09/02/2026 | 11:36 | 6920-1 |
| RSC9I42/TO | DETRAN | MB00051463 | 09/02/2026 | 11:43 | 6920-1 |
| QWE9B66/TO | DETRAN | MB00051464 | 09/02/2026 | 11:47 | 6920-1 |
| IRJ2E50/TO | DETRAN | MB00051465 | 09/02/2026 | 11:51 | 6920-1 |
| MWD3E35/TO | DETRAN | MB00051466 | 09/02/2026 | 11:58 | 6920-1 |
| SVZ1I70/TO | DETRAN | MB00051467 | 09/02/2026 | 12:01 | 6920-1 |
| SMR0F61/TO | DETRAN | MB00051468 | 09/02/2026 | 12:02 | 6920-1 |
| MWM7H81/TO | DETRAN | MB00051469 | 09/02/2026 | 12:23 | 6920-1 |
| MXE6G19/TO | DETRAN | MB00051470 | 09/02/2026 | 12:24 | 6920-1 |
| ELX7F38/TO | DETRAN | MB00051471 | 09/02/2026 | 12:25 | 6920-1 |
| MXG7C49/TO | DETRAN | MB00051472 | 09/02/2026 | 12:26 | 6920-1 |
| QWC8H36/TO | DETRAN | MB00051473 | 09/02/2026 | 12:29 | 6920-1 |
| JBM2H14/TO | DETRAN | MB00051474 | 09/02/2026 | 12:52 | 6920-1 |
| QKK5932/TO | DETRAN | MB00051475 | 09/02/2026 | 12:53 | 6920-1 |
| CZD9G77/TO | DETRAN | MB00051476 | 09/02/2026 | 12:53 | 6920-1 |
| QKE6929/TO | DETRAN | MB00051477 | 09/02/2026 | 13:07 | 6920-1 |
| RTD8F36/TO | DETRAN | MB00051478 | 09/02/2026 | 13:07 | 6920-1 |
| GND2F50/TO | DETRAN | MB00051479 | 09/02/2026 | 13:10 | 6920-1 |
| PSR4A45/TO | DETRAN | MB00051480 | 09/02/2026 | 13:15 | 6920-1 |
| HMR4A20/TO | DETRAN | MB00051481 | 09/02/2026 | 13:15 | 6920-1 |
| QWB4I70/TO | DETRAN | MB00051482 | 09/02/2026 | 13:43 | 6920-1 |
| QKC1H05/TO | DETRAN | MB00051483 | 09/02/2026 | 13:47 | 6920-1 |
| PKH9G89/TO | DETRAN | MB00051484 | 09/02/2026 | 14:00 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RIM4C58/TO | DETRAN | MB00051485 | 09/02/2026 | 14:01 | 6920-1 |
| RSF1A48/TO | DETRAN | MB00051486 | 09/02/2026 | 14:29 | 6920-1 |
| OLJ3D19/TO | DETRAN | MB00051487 | 09/02/2026 | 14:51 | 6920-1 |
| QKF0337/TO | DETRAN | MB00051488 | 09/02/2026 | 15:00 | 6920-1 |
| OLK1137/TO | DETRAN | MB00051489 | 09/02/2026 | 16:36 | 6920-1 |
| MVT4I70/TO | DETRAN | MB00051490 | 09/02/2026 | 16:37 | 6920-1 |
| QKK9318/TO | DETRAN | MB00051491 | 09/02/2026 | 18:03 | 6920-1 |
| FJW9B74/TO | DETRAN | MB00051492 | 09/02/2026 | 18:30 | 6920-1 |
| HMO8523/TO | DETRAN | SJ00NV400P | 08/02/2026 | 23:51 | 6548-0 |
| HPS1563/MA | DETRAN | SJ00H610CO | 09/02/2026 | 01:48 | 6530-0 |
| OLI523/TO | DETRAN | SJ00R71053 | 09/02/2026 | 02:26 | 5169-1 |
| SCH7G45/GO | DETRAN | SJ00UQ1001 | 09/02/2026 | 09:20 | 5819-1 |
| MWW7685/TO | DETRAN | SJ00PZ300R | 09/02/2026 | 14:15 | 6599-2 |
| OTT6556/PA | DETRAN | SJ00TA501S | 09/02/2026 | 17:33 | 6599-2 |
| OTT6556/PA | DETRAN | SJ00TA501T | 09/02/2026 | 17:41 | 6653-1 |
| OTT6556/PA | DETRAN | SJ00TA501U | 09/02/2026 | 18:07 | 7030-1 |
| OTT6556/PA | DETRAN | SJ00TA501V | 09/02/2026 | 18:11 | 5010-0 |
| OTT6556/PA | DETRAN | SJ00TA501W | 09/02/2026 | 18:15 | 6556-4 |
| TVB548/TO | DETRAN | SJ00QE500G | 09/02/2026 | 18:54 | 7056-1 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504G | 09/02/2026 | 19:27 | 6599-2 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504H | 09/02/2026 | 19:31 | 6726-1 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504I | 09/02/2026 | 19:33 | 5835-0 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504J | 09/02/2026 | 19:33 | 5010-0 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504K | 09/02/2026 | 19:35 | 5274-1 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504L | 09/02/2026 | 19:36 | 5207-0 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504M | 09/02/2026 | 19:37 | 6610-2 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00NW504N | 09/02/2026 | 19:41 | 6637-2 |
| MVT8540/TO | DETRAN | SJ00P0601O | 09/02/2026 | 20:12 | 5452-1 |
| RIM9164/TO | DETRAN | SJ00MM4013 | 09/02/2026 | 20:35 | 6599-2 |
| RIM9164/TO | DETRAN | SJ00MM4014 | 09/02/2026 | 20:48 | 5010-0 |
| PTV3F16/TO | DETRAN | SJ00LF0001 | 09/02/2026 | 18:45 | 5010-0 |
| PTO7959/MA | DETRAN | SJ009D001 | 09/02/2026 | 22:16 | 5010-0 |
| PTO7959/MA | DETRAN | SJ009D002 | 09/02/2026 | 22:23 | 5274-2 |
| PTO7959/MA | DETRAN | SJ009D003 | 09/02/2026 | 22:27 | 6769-0 |
| PTO7959/MA | DETRAN | SJ009D004 | 09/02/2026 | 22:30 | 6599-2 |
| MXG2546/TO | DETRAN | SJ00ML4015 | 09/02/2026 | 22:51 | 5010-0 |
| MXG2546/TO | DETRAN | SJ00ML4016 | 09/02/2026 | 22:54 | 6653-1 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001657/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| JFW1A89/TO | DETRAN | DT00046713 | 03/01/2026 | 17:13 | 5185-1 |
| JFW1A89/TO | DETRAN | DT00046714 | 03/01/2026 | 17:13 | 6599-2 |
| QKF4G08/TO | DETRAN | SJ00RS500D | 02/01/2026 | 08:39 | 5738-0 |
| RMU4E37/TO | DETRAN | SJ00N9200J | 02/01/2026 | 17:08 | 5487-0 |
| OYA5350/TO | DETRAN | SJ00N9200M | 02/01/2026 | 17:36 | 5487-0 |
| MWY9J82/TO | DETRAN | MB00050118 | 05/01/2026 | 11:24 | 6920-1 |
| MVY7A81/TO | DETRAN | MB00050119 | 05/01/2026 | 12:27 | 6920-1 |
| OKK6444/TO | DETRAN | SJ00PD102P | 04/01/2026 | 12:07 | 5010-0 |
| OOB1E87/TO | DETRAN | MB00050120 | 05/01/2026 | 13:11 | 6920-1 |
| SOX7C70/TO | DETRAN | MB00050121 | 05/01/2026 | 13:18 | 6920-1 |
| SDW4G43/TO | DETRAN | MB00050122 | 05/01/2026 | 13:25 | 6920-1 |
| MWO9F05/TO | DETRAN | MB00050123 | 05/01/2026 | 13:28 | 6920-1 |
| QWA4F18/TO | DETRAN | MB00050124 | 05/01/2026 | 13:30 | 6920-1 |
| RSD4C19/TO | DETRAN | MB00050125 | 05/01/2026 | 13:35 | 6920-1 |
| QWE5J71/TO | DETRAN | MB00050126 | 05/01/2026 | 13:50 | 6920-1 |
| JFX5B79/TO | DETRAN | MB00050127 | 05/01/2026 | 13:56 | 6920-1 |
| QKI5A01/TO | DETRAN | MB00050128 | 05/01/2026 | 14:00 | 6920-1 |
| PSA2D07/TO | DETRAN | MB00050129 | 05/01/2026 | 14:17 | 6920-1 |
| OLH7A14/TO | DETRAN | MB00050130 | 05/01/2026 | 16:01 | 6920-1 |
| OTC9I37/TO | DETRAN | MB00050131 | 05/01/2026 | 16:33 | 6920-1 |
| HCO7505/TO | DETRAN | MB00050132 | 05/01/2026 | 16:37 | 6920-1 |
| QLK7H13/TO | DETRAN | MB00050133 | 05/01/2026 | 16:47 | 6920-1 |
| OYB8E15/TO | DETRAN | MB00050134 | 05/01/2026 | 16:48 | 6920-1 |
| MWR7F88/TO | DETRAN | MB00050135 | 05/01/2026 | 17:47 | 6920-1 |
| PRM3E57/TO | DETRAN | MB00050136 | 05/01/2026 | 18:27 | 6920-1 |
| RSD2D98/TO | DETRAN | SJ00QP105Z | 05/01/2026 | 11:39 | 6637-1 |
| RMC5H38/TO | DETRAN | SJ00QT100D | 05/01/2026 | 12:31 | 6580-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RMC5H38/TO | DETRAN | SJ00QT100F | 05/01/2026 | 12:41 | 5010-0 |
| RMB5E21/TO | DETRAN | SJ00PX1060 | 05/01/2026 | 16:08 | 6637-1 |
| MWG5F09/TO | DETRAN | SJ00RS500Q | 05/01/2026 | 16:31 | 5010-0 |
| MWG5F09/TO | DETRAN | SJ00RS500R | 05/01/2026 | 16:36 | 6637-1 |
| MVQ7361/TO | DETRAN | SJ00QL201P | 05/01/2026 | 17:12 | 7048-1 |
| MVQ7361/TO | DETRAN | SJ00QL201Q | 05/01/2026 | 17:22 | 6599-2 |
| OXQ9882/TO | DETRAN | SJ00CVI003 | 05/01/2026 | 17:28 | 5010-0 |
| OXY8328/TO | DETRAN | SJ00L39003 | 05/01/2026 | 19:00 | 5010-0 |
| OXY8328/TO | DETRAN | SJ00L39004 | 05/01/2026 | 19:08 | 7340-0 |
| OXY8328/TO | DETRAN | SJ00L39005 | 05/01/2026 | 19:13 | 6599-2 |
| FQU0F31/TO | DETRAN | SJ00NB9003 | 05/01/2026 | 18:54 | 5274-1 |
| FQU0F31/TO | DETRAN | SJ00NB9004 | 05/01/2026 | 19:30 | 5207-0 |
| NTA2A21/TO | DETRAN | SJ00TA501F | 05/01/2026 | 20:51 | 5010-0 |
| JVG7602/TO | DETRAN | SJ00IB104Q | 05/01/2026 | 21:42 | 6599-2 |
| JVG7602/TO | DETRAN | SJ00IB104R | 05/01/2026 | 21:53 | 5010-0 |
| MVS9B08/TO | DETRAN | SJ00MS200J | 05/01/2026 | 22:25 | 5010-0 |
| JUR7G26/TO | DETRAN | SJ00J7400B | 05/01/2026 | 22:27 | 6637-1 |
| JUS2964/TO | AGETO | FL00360310 | 01/01/2026 | 07:47 | 7455-0 |

NATURATINS**PORTARIA Nº 33/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jorge da Costa Valeriano, matrícula nº 11460423-3, como Gestor Setorial de Patrimônio do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º DISPENSAR Eduardo Messias Alves Silva, matrícula nº 1248766-2, da função de Gestor Setorial de Patrimônio do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLEDSO DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/004537

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 1182047.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Augusto de Oliveira Neto, CPF: XXX.938.XXX-49

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 86/2026/ASJUR.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) REGINALDO ROLDI, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2023/40311/009805

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 41,8875 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.
Compromissado: Reginaldo Roldi, CPF: XXX.771.XXX-17

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/014113

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 358887.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.
Compromissado: Willian Bonaparte Correa Ferreira, CPF: XXX.586. XXX-59

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 113/2025**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/015069

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 187013.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.
Compromissado: André Santos Vilela, CPF: XXX.572.XXX-45

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 69/2026/ASJUR

Que Entre Si Celebraram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) KARLLA BARBOSA LIMA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2023/40311/018502

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 9,027839 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Adelia Barbosa Souza, CPF: XXX.863.XXX-61

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Adelia Barbosa Souza, CPF: XXX.863.XXX-61

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/022820

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 117457.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Malbor Coatings Brasil, CNPJ: XXX.369.XXX/0001-XX

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/022655

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 450981.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Leandro Elias Luzini, CPF: XXX.005.XXX-91

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 70/2026

Que Entre Si Celebraram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) LUZIA KARINA DE CASTRO, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2023/40311/001727

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 53,8639 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Luzia Karina De Castro, CPF: XXX.088.XXX-91

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 102/2026

Que Entre Si Celebraram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) ADELIA BARBOSA SOUZA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2025/40311/000641

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 214,3447 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/022652

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 2038198.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Morgana Ferreira de Vasconcelos, CPF: XXX.726.XXX-33

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 21/2026,
DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida em 13 de janeiro de 2025, bem como com o disposto no art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

RESOLVE,

Art. 1º Colocar: Danilo Dias Brito, assessor jurídico, matrícula nº 276, funcionário da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, no período de 20/01/2026 a 19/01/2027.

Parágrafo 1º O presente ato encontra respaldo no Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Tocantins Parcerias, e visa atender à necessidade de reforço técnico-jurídico das atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária - NUPREF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.958.011/0001-57

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|----------------|--------------|
| 14 | Webcam Full HD 1080p Com Microfone Estéreo | UN. | 10 | R\$ 212,85 | R\$ 2.128,50 |
| | TOTAL | | | | R\$ 2.128,50 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
50.958.011/0001-57

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 072/2026/GABREITOR,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE BARBOSA DE SOUZA, matrícula: 830259, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000650, firmado entre esta Instituição e a SINDICATO RURAL DE PARAÍSO, CNPJ sob o nº 01.810.456/0001-80, cujo objeto é a locação de imóvel composto pelas áreas denominadas Área 01, com 441,42 m², e Área 02, com 2.539,17 m², integrantes do Parque Agroindustrial do Sindicato Rural (área total de 9,93 ha), situado na Avenida Perimetral nº 05, Setor Aeroporto, Paraíso do Tocantins - CEP 77760-000, para abrigar as instalações do CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora CECÍLIA ALVES RIBEIRO, matrícula: 830181, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na Lei 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026, Processo nº 2025/20320/000408, publicado no Diário Oficial nº 6.997, de 10 de fevereiro de 2026,

ONDE SE LÊ: "do tipo Menor Preço por Grupo"
LEIA-SE: "do tipo Menor Preço por Item"

Demais informações permanecem inalteradas.

Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00/2026/ADM
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Alvorada/TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.025,00 (cinquenta mil e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 015/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CALOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.239.461/0001-07
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 094/2025/ADM

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ: 01.800.242/0001-22
Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.
Objeto: Referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene. Contrato de rescisão nº 036/2025 - firmado no dia 02 de setembro de 2025 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor Total do Contrato: R\$ 4.662,75 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYANARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 016/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.484.811/0001-69
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 71.481,00 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 017/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: CALOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.239.461/0001-07
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 140.803,04 (cento e quarenta mil oitocentos e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/FMAS
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.305,00 (doze mil e trezentos e cinco reais).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 018/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.484.811/0001-69
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 61.253,23 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 017/2025/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 13.022.718/0001-20
Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.
Objeto: Referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene. Contrato de rescisão nº 036/2025 - firmado no dia 02 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor Total Do Contrato\$: 3.863,75 (três mil e oitocentos e sessenta três reais e setenta e cinco centavos).

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026/FME
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/FME,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.

VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SONIA TOMASI DE ALMEIDA
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024/FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n° 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: CALOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.239.461/0001-07

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 118.532,50 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e dois reais cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SONIA TOMASSI ALMEIDA
 Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N° 081/2025/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALGORADA/TO, inscrito no CNPJ: 19.108.179/0001-23

Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos, equipamentos e atrações infantis, com montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva durante a utilização, bem como fornecimento de monitores capacitados para acompanhar as atividades, destinados à realização do dia das crianças promovido pelo Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO .Contrato de rescisão n° 081/2025 - firmado no dia 07 de outubro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALGORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASSI DE ALMEIDA
 Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N° 054/2025/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALGORADA/TO, inscrito no CNPJ:19.108.179/0001-23

Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ:23.874.408/0001-98.

Objeto: Referente à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar. Contrato de rescisão n° 054/2025 - firmado no dia 09 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALGORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais).

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASSI DE ALMEIDA
 Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N° 059/2025/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALGORADA/TO, inscrito no CNPJ:19.108.179/0001-23

Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.

Objeto: Referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene. Contrato de rescisão n° 059/2025 - firmado no dia 02 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALGORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R\$ 10.507,92 (dez mil e quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASSI DE ALMEIDA
 Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N° 067/2025/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALGORADA/TO, inscrito no CNPJ:19.108.179/0001-23

Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.

Objeto: Referente à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar. Contrato de rescisão n° 067/2025 - firmado no dia 16 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALGORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.830,20 (três mil e oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASSI ALMEIDA
 Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2026/FMS ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026/FMS,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ n° 12.099.581/0001-40.

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ n° 01.536.754/0003-95

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.715,00 (vinte e sete mil setecentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGORADA/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024/FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:12.099.581/0001-40

CONTRATADA: CALOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.239.461/0001-07

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123.760,88 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 020/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.484.811/0001-69
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.073,03 (quarenta e cinco mil e noventa reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 085/2025/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ: 12.099.581/0001-40
Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.
Objeto: Referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene. Contrato de rescisão nº 085/2025 - firmado no dia 02 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor Total do Contrato: R\$ 5.505,80 (cinco mil e quinhentos e cinco centavos).

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

AURORA DO TOCANTINS**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Aurora do Tocantins - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar o Concorrência Eletrônico 001/2026, com o objetivo: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas na reforma da Escola Marcolina de Almeida Tavares, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 02/03/2026 às 09hs00min, horário de Brasília-DF.

O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site [https://auroradotocantins.to.gov.br](http://auroradotocantins.to.gov.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63)3685-1466 ou ainda pelo e-mail: licitacao@auroradotocantins.to.gov.br.

Aurora do Tocantins - TO, 10 de fevereiro de 2026.

Jhenife Sousa dos Santos Vaz
Pregoeira

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP - 02/2026, Menor Valor Unitário, abertura 27/02/2026 às 08:30 horas, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PARA APOIAR A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link: <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Araguanã/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguanã-TO

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 27/02/2026, às 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.04-SME, tipo Menor Preço por item, objeto: Aquisição de micro-ônibus para atendimento da equipe pedagógica e alunos. a secretaria municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a necessidade da aquisição de um micro-ônibus destinado ao atendimento das demandas operacionais da equipe pedagógica e ao transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link: <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BARRA DO OURO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO OURO, realizará-se PREGÃO ELETRÔNICO.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/02/2026, às 8:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/03/2026, às 08:00
INÍCIO DISPUTA: 02/03/2026, às 09:00
OBJETO DO PROCESSO:
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO OURO/TO.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@barradouro.to.gov.br, telefone: 6399245884 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DX5BjQe4bklf7uyHGSs1IO58XFWoajursulkqAaXHPoyPPRDaO9NpEed7YZOV2cIEDcr_2cOBA1IMKRMyDPajxwhuDuH2dtufen0lMzYVck%3D

Barra do Ouro-TO, 11/02/2026.

EUDILENE SOUSA BRITO
Pregoeira

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará-se CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/02/2026, às 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/03/2026 às 08:30
INÍCIO DISPUTA: 03/03/2026 às 09:00
OBJETO DO PROCESSO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIO NO Povoado MORRO GRANDE, MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO/TO.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@barradouro.to.gov.br, telefone: 6399245884 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DLP9fwq0dlO9VpE80hstOw7mZqY2UmDf5bU7IBLAYzv5_Vi_rT2GUvk0ll2YvL3gAQ1k8RPDIg3ZmVZOW%2FrqiwWhmPEpharOnVuobTAY%3D

Barra do Ouro-TO, 11/02/2026.

EUDILENE SOUSA BRITO
Agente de contratação

CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2026 ADM na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço por item, objetivando a eventual, futuro e parcelada Contratação de empresa especializada em locação de materiais (palco, iluminação, stand, som, entre outros) para eventos de pequeno e grande porte, para atender a Prefeitura municipal de Cristalândia/TO.

Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 09/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cristalandia.to.gov.br>, e podendo ser retirado também na página eletrônica onde se realizará a licitação.

Giselma Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 01/2026, na forma presencial, tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria de marketing digital, planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital institucional, pesquisas e desenvolvimento de campanhas publicitária, divulgação de eventos, campanhas de mídias de redes sociais e outros elementos de divulgação para atender a demanda do município de Cristalândia - TO, conforme termo de referência. Data: 04/03/2026. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselma Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a)

DUERÉ**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**

Processo Administrativo N° 017/2026

Contrato N° 003/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUERÉ-TO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUERÉ-TO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO

Contratada: POSTO ALIANZ DUERE LTDA, CNPJ nº 31.231.138/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Data da Assinatura: 16/01/2026

Preço: R\$ 2.565.271,98 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais).

Signatários: DIDAMOREIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO; SOLANGE FERNANDES MOREIRA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ROZILENE BORGES MONTELO CARVALHO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃOS CONTRATANTES/ POSTO ALIANZ DUERE LTDA, NOME FANTASIA: POSTO ALIANCA (CNPJ N° 31.231.138/0001-25) - FORNECEDOR.

JUARINA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL 14.133/2021
PROCESSO N° 135/2026**

O Município de Juarina/TO torna público que entre os dias 12/02/2026 até 20/02/2026 empresas poderão apresentar proposta de preços para contratação de hotelaria para futuros e eventuais serviços de hospedagem para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juarina - TO e seus departamentos no exercício de 2026. De acordo com as especificações do Termo de Referência, disponíveis no Portal da Transparéncia do Município de Juarina - TO https://acessoainformacao.juarina.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.

A proposta deverá constar o Papel Timbrado da Empresa, ser entregue entre os dias 12/02/2026 até 20/02/2026 no setor de compras, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou via e-mail no seguinte endereço eletrônico: departamentodecomprasjuarinato@gmail.com. O critério de julgamento será o menor preço global;

Juarina - TO, 10 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUZINÓPOLIS**AVISO DO EXTRATO DA ATA DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO 005/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2025,
INEXIGIBILIDADE N° 017/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, o credenciamento da empresa AUTO POSTO PEREQUETE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 56.102.541/0001-85 sociedade limitada com endereço empresarial à Quadra ASR SE 75, Alameda 1, S/N, Lote PAC 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.022-424, para o fornecimento de combustíveis, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias municipais, Fundo de Saúde, de Educação e de Assistência Social do município de Luzinópolis/TO, Valor estimado do credenciamento: R\$ 2.418.786,80 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Data da vigência do contrato de credenciamento: 12 (doze) meses, podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data assinatura do contrato de credenciamento: 09 de fevereiro de.

Luzinópolis/TO, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

**AVISO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2025
INEXIGIBILIDADE N° 017/2025
CREDENCIAMENTO N° 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, o credenciamento da empresa AUTO POSTO PEREQUETE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 56.102.541/0001-85 sociedade limitada com endereço empresarial à Quadra ASR SE 75, Alameda 1, S/N, Lote PAC 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-424, para o fornecimento de combustíveis, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias municipais, Fundo de Saúde, de Educação e de Assistência Social do município de Luzinópolis/TO, Valor estimado do credenciamento: R\$ 2.418.786,80 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Data da vigência do contrato de credenciamento: 12 (doze) meses, podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data assinatura do contrato de credenciamento: 09 de fevereiro de.

Luzinópolis/TO, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PARANÃ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paranã, CNPJ: 01.126.556.0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para o Cemitério Municipal, localizado na Chácara 10, situada na Avenida TO 242, zona de extensão urbana de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Agenor Diniz Ferreira Junior, inscrito no CPF: 159.XXX.201-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) e Obra Civis Não Lineares - Barramento (pequeno porte), localizada na Fazenda Esperança II e III, zona rural do município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGROPECUARIA PAULA XAVIER LTDA, CNPJ 21.***.***/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Santa Rita de Cássia, sobre a matrícula 774, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, CPF nº 931.903.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga, para a Atividade de Pecuária e Agricultura Irrigada, com endereço, na Fazenda Nego Veio, matrícula 9740, Zona Rural, Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAMGUIMARAES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 27.869.XXX/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA com finalidade de exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na fazenda Santa Rosa, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATMA MEDICINA DA DOR E TERAPIAS INTEGRADA LTDA, de CNPJ: 42.566.032/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade de Serviços de Saúde, com endereço, Quadra ACSO 11 (103 SUL), Av. LO-03, Conjunto 04, Lote 12, Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ 23.979.576/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, localizado na Rua GETULIO VARGAS, nº 175, no Município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL SA, CNPJ: XX.355.888/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre no empreendimento Fazenda Canadá, situado na zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés LTDA CNPJ: xx.873.xxx/0001-xx, tendo como representante legal, Vilson Silva Nogueira, CPF n. xxx.018.xxx-53, localizada às coordenadas 11°48'54,18" S e 49°34'09,43" O, as margens da BR 242, torna se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização (A.A), para a atividade de Extração de Cascalho (Mineração) instalado na Gleba Agrovila II, Loteamento Pato Assado, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Ferreira Neto Comércio Varejista de Combustíveis LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, o empreendimento está localizado endereço na Quadra 308 Sul, Avenida LO 07, s/nº, Sala 03, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Land Agropecuária LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.xxx.xxx/0001-30 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para regularização de Obras Civis não lineares, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LOCADORA TRANSPOSIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 21.*.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 76-2022 para extração de Areia, com descarga na propriedade Chácara Boa Vista, em Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MOHABY CIRQUEIRA COELHO, inscrito no CNPJ - 070.***.***-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Areia e Cascalho no Leito de Rio Tocantins, nos limites do município de Itapiratins - TO, com descarga na Chácara Machado, neste município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PALADIUM PORTO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 45.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional a emissão da Renovação da Licença Municipal Prévia para a atividade de Microparcelamento do solo no Lote 03/02 (subdivisão do lote 03) do Loteamento mangues 3ª Etapa, zona rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº FF237/97, Resolução Coema/TO nº 007/2005 e Lei Municipal nº 2.360, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WALDERY BARREIRA MIRANDA FILHO, brasileiro, casado, CPF 263.***.***-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO**DAS CHAPAS E CANDIDATURAS REGISTRADAS****ELEIÇÕES GERAIS DO SISEPE-TO
QUADRIÊNIO 2026/2030**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, designada pela Portaria SISEPE-TO/GABPRES nº 027, de 04 de dezembro de 2025 (com republicação no dia 05/12/2025), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial as conferidas pelo artigo 55 do Estatuto Social da entidade e pelos artigos 2º e 3º do Regimento Eleitoral (RIPE/Nº 001/2026), por seus membros Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima (Presidente da Comissão Eleitoral), Israel Souza e Silva (Secretário da Comissão Eleitoral) e Daurizan Souza Carvalho da Silva (Secretária da Comissão Eleitoral) vem, por meio deste edital, tornar pública a relação nominal das chapas e dos respectivos candidatos que requereram registro para concorrer ao pleito destinado à renovação dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio, de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2030.

Considerando o encerramento do prazo para o registro de chapas, estabelecido no Edital de Convocação das Eleições e em conformidade com o artigo 9º do Regimento Eleitoral, e após análise preliminar da documentação apresentada pelos requerentes, bem como os requisitos de elegibilidade, e formalidades previstas no Estatuto Social, notadamente em seu artigo 57, e no artigo 10 do Regimento Eleitoral, esta Comissão delibera por dar publicidade às composições submetidas ao seu crivo, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 11 do Regimento Eleitoral, que determina a divulgação da relação nominal de todos os componentes das chapas que requereram registro, para conhecimento de todos os filiados e para os fins de direito. Desta forma, a Comissão Eleitoral RESOLVE tornar pública a relação das chapas e seus candidatos, conforme se segue:

CHAPA 01 - RESPEITO, DIÁLOGO E TRANSPARÊNCIA**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

I - Presidente do SISEPE-TO: MARCOS ROBERTO SANTOS; II - Vice-Presidente do SISEPE-TO: ALINE NEPOMUCENO AGUIAR; III - Secretário Geral: ELE PEDRO ALVES BARBOSA; IV - Suplente de Secretário Geral: PAMYLUIK RÊGO DE MATOS; V - Diretor Financeiro: FABIO LIMA DA SILVA; VI - Suplente de Diretor Financeiro: HAROLDO SOARES DE ALMEIDA; VII - Diretor Administrativo: THIAGO VIANA REGO; VIII - Suplente de Diretor Administrativo: MARCIO NAVES MATOS; IX - Diretor de Assuntos Jurídicos: JACK WILD PEREIRA SOARES; X - Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos: AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA; XI - Diretor de Comunicação e Relações Públicas: WARLY DOS SANTOS; XII - Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas: DEYDJANE DA LUZ; XIII - Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: WAGNO BARBOSA OLIVEIRA; XIV - Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: JOSÉ WILSON S. DA CRUZ; XV - Diretor de Assuntos Parlamentares: VANILDA COLOMBARI; XVI - Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares: MARIA CLAUDIA DA COSTA MARQUES SILVA; XVII - Diretor de Aposentados e Pensionistas: LILA QUEIROZ AMARAL; XVIII - Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas: WAGNER COSTA NOLETO; XIX - Diretor Regional da Região Central: LEVIH STENIO PINTO BASTOS; XX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central: VANDERSON MACHADO CORREIA; XXI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central: JOELTON LUIZ SOARES; XXII - Diretor Regional da Região Centro-Sul: DIAN CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO; XXIII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO; XXIV - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: JUVANDI SOBRAL RIBEIRO; XXV - Diretor Regional da Região Sul: MARCOS WELLITON RIBEIRO; XXVI - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS ; XXVII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: DIEGO FELIX SANTOS; XXVIII - Diretor Regional da Região Sudeste: ZUMA APARECIDA C. BARBOSA; XXIX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: CÁSSIO ALVES DE ARAÚJO; XXX - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: EDSON BITZCOF DE MOURA; XXXI - Diretor Regional da Região Norte: EDUARDO SOARES NEVES; XXXII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: IAN ESPINDOLA DIAS; XXXIII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: RAYFRAN QUARESMA PRAÇA LEAL; XXXIV - Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: MAXSUEL LIMA CARVALHO; XXXV - 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: WILLIAN FERREIRA DE SOUSA; XXXVI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: JONATA SOARES DA SILVA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

I - Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal: FERNANDO LOPES PEREIRA; II - Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal: OSVALDO ROSADA GAMA; III - Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal: EDITE DE FATIMA F. BORBA; IV - 1º Suplente do Conselho Fiscal: FERNANDA PEREIRA SOARES; V - 2º Suplente do Conselho Fiscal: VALÉRIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS; VI - 3º Suplente do Conselho Fiscal: MANOEL ALVES MENDES.

CHAPA 02 - COMPROMISSO COM QUEM FAZ O TOCANTINS ACONTECER!**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

I - Presidente do SISEPE-TO: KELISMENE DA SILVA GOMES; II - Vice-Presidente do SISEPE-TO: ANDRES CATON KOPPER DELGADO; III - Secretário Geral: ITAMAR SOUSA CARDIM; IV - Suplente de Secretário Geral: JOSÉ CARLOS BOTELHO MARTINS; V - Diretor Financeiro: ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA; VI - Suplente

de Diretor Financeiro: WILLIAMS MORAES DE LACERDA; VII - Diretor Administrativo: YGUARAN RODRIGUES REIS; VIII - Suplente de Diretor Administrativo: JOAO GONCALVES NETTO; IX - Diretor de Assuntos Jurídicos: GEBSO ALVES DOS REIS; X - Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos: ROMULO ROGERIO JACOME MASCARENHA; XI - Diretor de Comunicação e Relações Públicas: ADILSON MARTINS BARROS; XII - Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas: PAULO PEREIRA DE ALVIM SOBRINHO; XIII - Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: CINCINATO DE SOUZA LUZ; XIV - Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: GEUVANIO GOMES SOARES; XV - Diretor de Assuntos Parlamentares: CARLOS HENRIQUE MELO BABO; XVI - Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares: AILSON ARAUJO RIBEIRO; XVII - Diretor de Aposentados e Pensionistas: MANOEL FERREIRA BRINGEL; XVIII - Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas: EDINAM FERNANDES DE AQUINO; XIX - Diretor Regional da Região Central: ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO; XX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central: CHARLES DIAS DA SILVA; XXI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central: VANDERLEY CARLOS LEMOS; XXII - Diretor Regional da Região Centro-Sul: WAGNER BARBOSA LIMA; XXIII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: EDIMILSON REIS GAMA; XXIV - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: EDILSON NASCIMENTO DA SILVA; XXV - Diretor Regional da Região Sul: ANTONIO CANDIDO DE JESUS; XXVI - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: LAESON DIAS FERREIRA; XXVII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: WELLINTON COSTA COELHO; XXVIII - Diretor Regional da Região Sudeste: GEIKLA LEONCIA GODINHO GONCALVES; XXIX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: JOAO DE ALBUQUERQUE FILHO; XXX - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: AMAURI ALVES NUNES; XXXI - Diretor Regional da Região Norte: SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES; XXXII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: NILDA FRANCISCO COSTA; XXXIII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA RAMOS; XXXIV - Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: SAIMON LIMA DE BRITTO; XXXV - 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: RAIMUNDO PEREIRA FILHO; XXXVI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: DOGIVAL DA SILVA MARTINS.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

I - Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal: PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO; II - Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal: VANDY FERREIRA DE SAMPAIO; III - Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal: RAPHAEL DA CUNHA GOMES; IV - 1º Suplente do Conselho Fiscal: GEUVANY GOMES DE MELO; V - 2º Suplente do Conselho Fiscal: ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA; VI - 3º Suplente do Conselho Fiscal: WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO.

CHAPA 03 - RUMO CERTO, CAMINHO SEGURO.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

I - Presidente do SISEPE-TO: ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA; II - Vice-Presidente do SISEPE-TO: MARIA JULIA SILVA NETA; III - Secretário Geral: DANIEL DE MORAIS BRITO; IV - Suplente de Secretário Geral: PATRICK DIAS DA SILVA; V - Diretor Financeiro: JACKSON FERNANDES SOARES; VI - Suplente de Diretor Financeiro: SILVANIA MIRANDA PORTO; VII - Diretor Administrativo: NATAL CESAR ALVES DE CASTRO; VIII - Suplente de Diretor Administrativo: LAURINDO AIRES FILHO; IX - Diretor de Assuntos Jurídicos: KLEBER JARDIM CERQUEIRA MARTINS; X - Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos: RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDA; XI - Diretor de Comunicação e Relações Públicas: ALINE DINIZ DE OLIVEIRA; XII - Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas: WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA; XIII - Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: WILMA LUCIA NECA E SILVA; XIV - Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: MARIO

ROBERTO POMBAL REBELLO; XV - Diretor de Assuntos Parlamentares: CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES; XVI - Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares: FABRICIO SILVA CAMARGO; XVII - Diretor de Aposentados e Pensionistas: YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO; XVIII - Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas: PAULINO BEZERRA DE SOUZA; XIX - Diretor Regional da Região Central: GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS; XX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central: VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL AVELINO; XXI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central: CLEITON LIMA E SILVA; XXII - Diretor Regional da Região Centro-Sul: MAURICIO MACHADO BARROS; XXIII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: JOSÉ CARLOS DE SENA SOARES ; XXIV - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: MARIO RODRIGUES DA SILVA; XXV - Diretor Regional da Região Sul: PABLO BORGES LEITÃO ; XXVI - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: VALDIVANIO BARROS GOMES; XXVII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: EMILIO POVOA WOLNEY; XXVIII - Diretor Regional da Região Sudeste: ELDA CRISTINA ALMEIDA MARTINS RODRIGUES; XXIX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: KESSIA AUGUSTA GOMES DE SANTANA SOARES; XXX - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: CLEVERSON DE FRANÇA CARDOSO ; XXXI - Diretor Regional da Região Norte: WELLITON ARAUJO CORREIA; XXXII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: VANGELA AZEVEDO DOS SANTOS; XXXIII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: HILARIO DIAS FERNDES FILHO; XXXIV - Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: WILASMAR SILVA LIMA; XXXV - 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: ELIZETE PEREIRA DA SILVA; XXXVI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: LAMARCK RODRIGUES PIMENTEL MARINHO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

I - Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal: MANOEL SOBRINHO CHAVES DOS SANTOS; II - Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal: CINTIA SUSANE DE SOUSA; III - Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal: VALDIANE FERREIRA VIEIRA; IV - 1º Suplente do Conselho Fiscal: JEOVANE RIBEIRO MACIEL; V - 2º Suplente do Conselho Fiscal: DIRCE BORGES DA SILVA; VI - 3º Suplente do Conselho Fiscal: ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO.

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Com fundamento no artigo 12 do Regimento Eleitoral e no artigo 58, §1º, do Estatuto Social do SISEPE-TO, fica aberto o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste edital, para que qualquer sindicalizado que se encontre em pleno gozo de seus direitos estatutários possa apresentar impugnação fundamentada contra o registro de qualquer das chapas ou de candidatos. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, devidamente motivadas e instruídas com as provas pertinentes, para análise e deliberação desta Comissão Eleitoral.

O presente edital será publicado no sítio eletrônico oficial do SISEPE-TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que alcance a mais ampla divulgação e produza todos os seus efeitos legais.

Cumpra-se e publique-se.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2026.

Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Israel Sousa e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral

Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral